



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVIII Nº 113, SÁBADO, 8 DE JULHO DE 2023



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)
2º Vice-Presidente

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
1º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)
2º Secretário

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)
3º Secretário

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)
- 2º - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)
- 3º - Senador Dr. Hiran (PP-RR)
- 4º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de
Plenários

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 85^a SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 7 DE JULHO DE 2023

1.1 – ABERTURA	8
----------------------	---

1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

1.2.1 – Orador

Senador Paulo Paim – Celebração pela aprovação, na Câmara dos Deputados, do texto base da PEC nº 45/2019, que altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências. Considerações acerca da necessidade de políticas públicas para pessoas com deficiência, com destaque para os oito anos da Lei nº 13146/2015, que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência. Registro da realização, no último dia 3 de julho, da Sessão Solene do Congresso Nacional para homenagear o Dia Mundial do Refugiado. ...

8

1.2.2 – Convocação de Sessões

Convocação de sessão especial para as 14 horas e 30 minutos, destinada a comemorar os 50 anos da Renovação Carismática Católica do Distrito Federal.	12
---	----

Convocação de sessão especial semipresencial para 10 de julho, às 10 horas e 30 minutos, destinada a comemorar o Dia do Policial e Bombeiro Militares.	12
---	----

Convocação de sessão não deliberativa semipresencial para 10 de julho, às 14 horas.	12
--	----

1.3 – ENCERRAMENTO	12
--------------------------	----

2 – ATA DA 86^a SESSÃO, ESPECIAL, EM 7 DE JULHO DE 2023

2.1 – ABERTURA	14
----------------------	----

2.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada a comemorar os 50 anos da Renovação Carismática Católica do Distrito Federal, nos termos do Requerimento nº 590/2023, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores.

14



2.2.1 – Execução do Hino Nacional pelos músicos Rodrigo Soalheiro e Paulo Sérgio José Vieira	14
2.2.2 – Discurso do Presidente (Senador Izalci Lucas)	14
2.2.3 – Exibição de vídeo institucional	15
2.2.4 – Oradores	
Sr. Ricardo Hoepers, Bispo Auxiliar de Brasília e Secretário-Geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB)	16
2.2.5 – Apresentação musical da canção “Rejubila”, interpretada pelos cantores Rosenilma Leão e Pedro Paulo	16
2.2.6 – Oradores (continuação)	
Sr. Antônio Manuel de Souza Filho, Presidente do Conselho da Renovação Carismática Católica do Distrito Federal, no biênio 2023-2024	17
Sr. Vinícius Simões, Presidente do Conselho Nacional da Renovação Carismática Católica no Brasil, no triênio 2023-2025	18
Sr. Paulo Fernando, Deputado Federal	19
Sr. João Alves Cardoso, Deputado Distrital	20
Sra. Katia Roldi Zavaris, Coordenadora do Serviço Nacional de Comunhão no Brasil (Charis)	22
Sra. Patti Gallagher Mansfield, Pioneira da Renovação Carismática Católica no mundo	23
2.2.7 – Entrega de homenagem ao Sr. Ricardo Hoepers, ao Deputado Distrital João Alves Cardoso, ao Sr. Antônio Manuel de Souza Filho, ao Sr. Vinícius Simões, à Sra. Katia Roldi Zavaris e à Sra. Patti Gallagher Mansfield.	25
2.2.8 – Entrega de homenagem pelo Sr. Ricardo Hoepers ao Senador Izalci Lucas.	26
2.2.9 – Apresentação musical das canções “Enviai” e “Poderoso Deus”, interpretada pelos cantores Rosenilma Leão e Pedro Paulo	26
2.2.10 – Oradores (continuação)	
Senadora Damares Alves	27
2.3 – ENCERRAMENTO	28

PARTE II

3 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Abertura de Prazos

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão Especial para Debate de Políticas Públicas sobre Hidrogênio Verde, ao Projeto de Lei nº 3173/2023.	30
---	----

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a primeira ou única comissão do despacho, aos Projetos de Lei nºs 3287, 3288, 3293, 3294, 3295, 3303, 3305, 3306, 3324, 3334, 3358,	
---	--



3373, 3375, 3386, 3392, 3393, 3394, 3395, 3396, 3403, 3404, 3405, 3419, 3422 e 3427/2023. 31

3.1.2 – Comunicação

Do Bloco Parlamentar Vanguarda, de substituição de membro em diversas Comissões (**Ofício nº 128/2023**). 35

3.1.3 – Despacho

Despacho sobre a anexação dos Projetos de Lei nºs 648, 663, 1030, 1199, 1521, 1544, 1545, 1546, 1715, 1923, 2025, 2171, 2175, 2393, 2712, 2726, 2855, 2865, 2897, 3032, 3067, 3118, 3132, 3133, 3404, 3405, 3462, 3464, 3676, 3677, 3703, 3805, 4011, 4233, 4305, 4431, 4578, 4640, 4683, 4719, 5030, 5052, 5120, 5192, 5221, 5273, 5274, 5285, 5301, 5316, 5456, 5457, 5543, 5648, 5700, 5742, 5891, 5952, 6216, 6304, 6419, 6482 e 6584/2019; 481 e 495/2020 ao Projeto de Lei do Senado nº 236/2012. 37

3.1.4 – Encaminhamento de expedientes

Encaminhamento do Relatório nº 1728/2023, do Banco do Brasil S.A., e do Aviso nº 503/2023, do Tribunal de Contas da União, à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor; e do Ofício nº 27543/2023, do Ministério da Fazenda, à Comissão de Assuntos Econômicos. 44

3.1.5 – Encaminhamento de matérias

Encaminhamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 177/2023; dos Projetos de Lei Complementar nºs 134 e 145/2023; do Projeto de Resolução nº 71/2023; e das Propostas de Emenda à Constituição nºs 31, 32 e 33/2023 às comissões competentes. 47

3.1.6 – Indicação

Nº 65/2023, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que *sugere ao Poder Executivo o estudo da viabilidade de envio ao Congresso Nacional de projeto de lei de aperfeiçoamento das regras que regem a pensão militar para filhos e filhas de militares.* 49

3.1.7 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei nº 2617/2023, que *institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera as Leis nºs 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e 14.172, de 10 de junho de 2021.* 60

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Educação e Cultura, ao Projeto de Lei nº 2617/2023 74

3.1.8 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 54/2023-CDH, sobre a Sugestão nº 20/2019 76

Nº 55/2023-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 1082/2023 84

Nº 56/2023-CDH, sobre a Sugestão nº 4/2023 93

Nº 57/2023-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 1250/2019 103

Nº 58/2023-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 4626/2020 110



Nº 59/2023-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 2217/2022	117
Nº 60/2023-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 1433/2023	124

3.1.9 – Projeto de Lei

Nº 3467/2023, do Senador Jader Barbalho, que <i>altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para incluir nas ações passíveis de receber recursos do Fundo de Defesa de Direitos Difusos a reparação dos danos causados aos animais, bem como permitir a promoção de atividades e eventos que contribuam para a proteção de seus direitos.</i>	131
--	-----

3.1.10 – Projeto de Lei Complementar

Nº 147/2023, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que <i>altera a Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, para conceder o abono de PIS aos empregados domésticos; e a Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998, para definir a contribuição dos empregadores domésticos para o Programa de Integração Social - PIS.</i>	137
--	-----

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei Complementar nº 147/2023

150

3.1.11 – Projeto de Resolução

Nº 73/2023, do Senador Jayme Campos e da Senadora Tereza Cristina, que <i>institui o Prêmio Alysson Paolinelli, a ser conferido anualmente pelo Senado Federal a pessoas físicas ou jurídicas que se destaquem por iniciativas e práticas de produção sustentável de alimentos e que contribuam para a segurança alimentar no Brasil.</i>	152
---	-----

3.1.12 – Término de Prazo

Término do prazo, em 6 de julho, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei Complementar nº 17/2019.	158
---	-----

PARTE III

4 – REQUERIMENTOS DE LICENÇA	160
5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	173
6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	176
7 – LIDERANÇAS	177
8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	179
9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	184
10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	186
11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	216



Ata da 85^a Sessão, Não Deliberativa,
em 7 de julho de 2023

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 57^a Legislatura

Presidência da Sra. Ivete da Silveira.

(Inicia-se a sessão às 10 horas e 3 minutos e encerra-se às 10 horas e 30 minutos.)



A SRA. PRESIDENTE (Ivete da Silveira. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A presente sessão não deliberativa destina-se a discursos, comunicações e outros assuntos de interesse partidário ou parlamentar.

Passamos à lista de oradores, que terão 20 minutos para uso da palavra.

Chamo o Senador Paulo Paim para fazer uso da palavra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.)

– Exma. Senadora Ivete da Silveira, que muito orgulha não só a Região Sul, não só o seu Estado de Santa Catarina, mas todo o Brasil. Numa sexta-feira, início de recesso, V. Exa. está aqui e avisou aos Senadores que pudessem estar aqui. A maioria viajou – e com razão –, eu também viajarei, no fim da semana, mas estarei aqui para presidir a sessão. Então, muito, muito obrigado a V. Exa.

Presidenta, eu não poderia deixar de falar, estando aqui em Brasília no dia de hoje, sobre o que já se fala, no Brasil e no continente, sobre a aprovação da reforma tributária na Câmara dos Deputados. Faltam três destaques e virá para o Senado. Tenho certeza de que o Senado também cumprirá a sua parte. Durante o mês de agosto, creio eu, no início do mês de agosto, vai se consolidar, sendo votada também aqui a reforma tributária.

Presidenta, ao final deste mandato, eu completo 40 anos consecutivos no Parlamento, quatro como Federal, fui Constituinte, agora três no Senado. Tive a alegria, permita-me que eu diga – embora seja repetitivo, toda vez que vejo V. Exa. eu me lembro – que tive a satisfação de viver aqui, durante anos, com o seu esposo. Ele sempre foi um orientador para todos nós.

Presidenta, ao longo desses anos, sempre ouvi falar na necessidade de se aprovar a reforma tributária. Muito, muito se falou que a aprovaríamos, mas não aprovamos. Chegou o momento e a hora. O Governo Lula se empenhou muito no diálogo com todos os partidos. Segundo disse, ele conversou com todos os partidos. Alguns quiseram manter uma posição, faz parte da democracia, mas a ampla maioria já aprovou o texto principal e agora só faltam três destaques.

Por isso, cumprimento o Presidente Lula e o Ministro Fernando Haddad, que fez um trabalho de articulação, de diálogo, de negociação, de conciliação, para chegarmos a esse momento. Ontem, o próprio Presidente Lula cumprimentava o Ministro pelo seu trabalho. A Câmara dos Deputados fez história: disse que ia aprovar esta semana e está aprovando. Termina hoje, repito, com três destaques.

Num momento como esse, de grandeza para o país, para todo o nosso povo, para todo, todo o nosso povo, não é hora de se falar em situação ou oposição. Foi um trabalho coletivo, montou-se uma verdadeira frente ampla pelo Brasil, para isso acontecer. Eu não poderia aqui, por uma questão de justiça, não destacar o inegável papel do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Arthur Lira.

Não poderia deixar de falar, nessa introdução – e falaremos mais, claro, aqui, na volta dos trabalhos – do Deputado Relator Aguinaldo Ribeiro e dos Líderes de todos os partidos – de todos! –, mesmo aqueles que, por iniciativa própria ou pelas suas convicções, não votaram com a gente. A gente respeita porque assim é a democracia.

Uma proposta como a da reforma tributária não seria aprovada sem um intenso diálogo, inclusive com os Governadores de todos os estados – de todos os estados –, também muito diálogo com os Prefeitos e, naturalmente, com todos os setores da economia: os empresários do campo, da cidade, do agronegócio, da agricultura familiar, centrais sindicais, federações, confederações. Por isso, avançamos para o texto que ora está sendo concluído na Câmara e que virá para o Senado em seguida.

Destaco aqui alguns pontos da reforma tributária que julgo de extrema importância: a unificação e a simplificação dos tributos, redução do custo das empresas para o cumprimento da legislação e, no



meu entendimento, gerando mais renda, circulando nas mãos dos trabalhadores e também, naturalmente, contribuindo para a geração de mais empregos. Se mais renda circula, é mais gente gerando emprego, produzindo, recebendo e consumindo.

Em boa hora, será reduzida em 50% a alíquota do imposto que incidir sobre os serviços de educação – em 50% reduz o imposto! –, saúde, serviços de transporte coletivo rodoviário, ou seja, a passagem de ônibus do nosso povo, bem como o ferroviário, hidroviário, de caráter urbano, semiurbano, metropolitano, intermunicipal e interestadual; produtos agropecuários, pesqueiros, florestais e extrativistas vegetais *in natura*, alimentos destinados ao consumo humano. Estamos falando aqui da cesta básica, da alimentação, que também terá essa redução. Ainda: atividades artísticas culturais nacionais. Já os dispositivos médicos e de acessibilidade para pessoas com deficiência e os medicamentos e produtos básicos de saúde menstrual, como também – e aqui me retiro especificamente – a cesta básica terão alíquotas reduzidas a zero. Então, agora, de fato, espero eu que a alimentação chegue, como a gente sempre fala, todos nós falamos – e o Presidente tem falado muito –, à mesa do brasileiro e que ele tenha direito a três refeições por dia: café, almoço e janta. E claro que vai ajudar... Não é que vai resolver, mas vai ajudar muito a reforma nos moldes que está sendo aprovada.

E vejam: os bens de luxo, como iate, *jet ski*, lancha, jatinhos particulares finalmente serão tributados. Os biocombustíveis continuarão com tributação inferior à dos combustíveis fósseis, beneficiando a transição energética e a preservação do meio ambiente.

O Senado Federal é a Casa da Federação. Tenho certeza de que os Senadores farão a sua parte. O Senado Federal vai aprovar a reforma tributária no retorno dos trabalhos, agora no mês de agosto.

Presidenta, eu tinha preparado um outro pronunciamento, mas não poderia deixar de falar da importância da reforma tributária. E aqui eu cumprimento o Presidente do Senado também, Rodrigo Pacheco, pois ele foi um mediador, um conciliador. Foi fundamental o papel, eu diria, do Ministro Haddad, principalmente, e digo também, na mesma linha de elogio, dos Presidentes da Câmara e do Senado. Todos trabalharam nessa grande articulação com os Líderes dos partidos.

Presidenta Ivete da Silveira, eu tinha me preparado para hoje falar sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência. Ontem, 6 de julho, o Estatuto da Pessoa com Deficiência completou oito anos. Reafirmo a sua importância na inclusão social dessas pessoas. Construído com a participação dos movimentos sociais, o Estatuto, Lei nº 13.146, de 2015, é um instrumento transformador. Foi aprovado por unanimidade nas duas Casas: Câmara e Senado. É a base para todos os debates e discussões sobre deficiência, reassumindo, assim, o seu papel no direcionamento das políticas públicas para esse segmento tão importante da nossa gente brasileira, e é uma referência internacional esse instrumento.

O Poder Executivo retoma a análise do instrumento que dirá quem são, de fato, as pessoas com deficiência, com seus direitos, enfim, nas políticas públicas. Esclarecer quem são essas pessoas é fundamental para dizer qual é o público-alvo de mais de 30 políticas públicas destinadas a esse setor, com o objetivo de garantir igualdade no acesso a direitos e promover a inclusão de 17 milhões de brasileiros.

São 127 artigos: saúde, educação, moradia, trabalho, previdência social, assistência social, acesso à justiça, trabalho, cultura e esporte. Um dos eixos do Estatuto é a acessibilidade. A acessibilidade pode se referir aos aspectos arquitetônicos, urbanísticos ou transporte, e também aos transportes, às tecnologias, dentre outros.

Pesquisa nacional de saúde realizada em 2019 detalha que 7,8 milhões ou 3,8% da população acima de dois anos apresenta deficiência física nos membros inferiores, enquanto 2,7% das pessoas têm nos membros superiores. Já 3,4% dos brasileiros possuem deficiência visual, 1,1% deficiência auditiva, 1,2% ou 2,5 milhões de brasileiros têm deficiência intelectual.

É importante que as informações sejam claras e acessíveis a todos. As escolas precisam incluir essas



pessoas em classes comuns, junto com os outros alunos, preparando os professores, e que suas formas diferentes de aprender sejam respeitadas e atendidas.

Elas têm o direito de estar em todos os lugares, mas, para que isso aconteça, os espaços precisam ser acessíveis, e não somente adaptações físicas, como rampas, elevadores, ônibus rebaixados ou banheiros com barras. Acessibilidade é hoje, mais do que nunca, uma questão de progressos, por isso as crianças com deficiência, antes confinadas ao ambiente doméstico, foram à escola de cadeira de rodas ou para aprender braile; estudaram; crescerem; e hoje trabalham, ocupam espaços e são protagonistas da sua história.

Mas a acessibilidade, em seu aspecto mais amplo, precisa evoluir no mesmo ritmo do desenvolvimento dessas pessoas, que, diariamente, utilizam computadores, caixas eletrônicos, telefones celulares, cardápios de restaurantes, fazem compra e pagamento, utilizam Pix, dinheiro, cujas cédulas poderiam ter sinais de distinção de valor e de forma acessíveis às pessoas cegas que trabalham, comercializam e fazem a economia girar.

Quando pensamos em acessibilidade, estamos falando nas diversas formas de se comunicar – o braile, a libras, as legendas ocultas, a linguagem simples; todas essas são formas de se aprender e transmitir conhecimento. Nas escolas, é possível, por exemplo, usar, como forma alternativa à explicação, os desenhos, as imagens; os livros didáticos podem ter a descrição do desenho, ter os caracteres ampliados ou ser falados. Isso é educação inclusiva em todo o sentido.

Proporcionar acessibilidade plena, incluindo o acesso à informação em diversos formatos, assim estamos retirando as barreiras que impedem que as pessoas com deficiência possam participar plena e ativamente em todas as áreas da sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Além disso, o acesso à informação garante que todos conheçam e exijam os seus direitos.

Presidente, permita-me fazer um aparte? Eu sempre tive muito carinho e continuo tendo pelas APAEs. As APAEs cumprem um papel fundamental. Aqui ninguém está excluindo as APAEs, porque sabemos do papel que elas cumprem – aqui estamos falando das pessoas com deficiência. Inclusive, o nosso querido Presidente da Comissão de Educação foi Presidente Nacional das APAEs, o Senador Flávio Arns.

Isso é participação, é inclusão, é a mais pura vivência. Como dizem eles, as pessoas com deficiência, “nada sobre nós sem nós”.

Hoje, as coisas não são como eram antes. As pessoas com alterações no corpo não podem ser vistas como incapazes de trabalhar, estudar, casar, se divertir. Fazem parte das nossas vidas, da nossa história e da nossa caminhada. As dificuldades que essas pessoas enfrentam não são apenas por causa dos seus corpos, devido a essa ou àquela deficiência. O que dificulta ainda mais as suas vidas são as barreiras impostas pela não acessibilidade e pelo preconceito de alguns.

O que deixa, aí sim, tudo mais difícil são as cidades que não são construídas para as pessoas transitarem e viverem com segurança e autonomia. Os teatros, os ginásios, os estádios, as praias, os clubes, enfim, todos os espaços precisam ser construídos de forma que uma pessoa, por exemplo, com cadeira de roda, uma pessoa com amparo nas muletas, uma pessoa com deficiência visual, usando uma bengala ou um cão-guia, possam estar em todos os lugares que elas quiserem. Não basta que as leis sejam criadas; elas precisam ser efetivadas diariamente na vida das pessoas – repito –, de todos e de todas as pessoas. Esse é o grande desafio que temos pela frente.

Não são apenas os conhecimentos da medicina que devem falar sobre a deficiência. A avaliação da deficiência deve também contar com a ajuda de outros profissionais, como, por exemplo, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais.

O Governo Federal tem que estar preparado. E eu sei que estão construindo um documento para que a avaliação da deficiência seja unificada em todos os municípios brasileiros. Está sendo, assim, regulamentado também o cadastro de inclusão, que é o sistema de informação para mapear quantas pessoas



com deficiência existem no Brasil atualmente, quais as dificuldades que elas têm para estudar e como as escolas podem se tornar mais inclusivas, por exemplo. Esse documento também vai dispensar a constante exigência dos laudos médicos para a aprovação da deficiência. A nova avaliação, além de identificar a alteração no corpo, vai também detectar quais são as barreiras, as dificuldades de acessibilidade aos espaços, à informação e à comunicação, bem como quais as dificuldades para encontrarem e permanecerem em um emprego e como as empresas podem fazer para ser mais acolhedoras, já que temos uma política de cota nas empresas para as pessoas com deficiência que deveria ser – fala-se do máximo, não é? – de no mínimo 5%, usando tecnologias assistivas, que deem oportunidade para que demonstrem toda a sua plena capacidade de trabalhar e produzir.

Permita que eu diga, Presidenta, que o meu chefe de gabinete no Rio Grande do Sul – ele nem gosta que eu diga isto, mas eu digo –, o Santos Fagundes, é cego e é o chefe do gabinete no meu estado há mais de 25 anos. E aqui eu tenho o Luciano, que também é deficiente visual e é um cidadão que contribui muito – inclusive, na hora de escrever um pronunciamento aqui que trata desse tema, ele foi fundamental. Então, se derem oportunidade para as pessoas com deficiência, elas mostram toda a sua capacidade.

Enfim, se sentir incluído, participante da sociedade e contribuindo ativamente no mercado de trabalho é muito importante para o desenvolvimento do país em seu aspecto humano e social. As diferentes características das pessoas não podem significar diferenças nas oportunidades de participação. Também é importante lembrar que uma pessoa com deficiência pode ser negra, pode ser branca, pode ser indígena, pode ser uma criança, pode ser adulta, pode ser idosa, pode ser um adolescente, que tem seus sonhos, que tem suas expectativas para aquilo que ela pode fazer e desfrutar, inclusive da área do lazer, ao longo da sua vida.

A vida é mais gostosa quando é compartilhada, quando os caminhos são trilhados juntos, quando as experiências podem ser trocadas.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Isto é o que levamos desta vida: o convívio com os outros, o que aprendemos com as diferenças e o que ajudamos também na solidariedade do dia a dia.

Quando atendemos ao direito de todos, aí, sim, podemos dizer: ninguém, ninguém ficará para trás.

Presidenta, se a senhora me der estes últimos três minutos, eu faria só um registro. Houve aqui, nesta semana, na segunda-feira, uma sessão para, eu diria até, homenagear os refugiados e migrantes que estão no Brasil.

Eu presidi essa Comissão sessão durante um período; no outro, fui Vice. E, agora, mudou, o que é normal, porque, aqui no Senado, nós defendemos o princípio do rodízio. Permita-me só que eu registre quem é a nova Presidenta, que é uma Senadora, quem é a Vice e quem é o Relator.

Sra. Presidenta Ivete da Silveira, eu quero rapidamente dizer que, esta semana, houve, aqui no Senado, uma sessão solene sobre o Dia Mundial do Refugiado, 20 de junho, data escolhida pela ONU (Organização das Nações Unidas) para homenagear as pessoas refugiadas em todo o mundo.

Neste ano, o tema se concentra no poder da inclusão e nas soluções para as pessoas refugiadas. Conforme a Acnur (Agência da ONU para Refugiados), incluir os refugiados nas comunidades onde eles se encontram, com segurança, depois de se deslocarem em razão de conflitos e perseguições em seu país natal, vamos dizer, é a maneira mais eficaz de apoiá-los, de acolhê-los, de eles sentirem amados – como gostaríamos que os brasileiros que estão no exterior por opção tenham também o mesmo carinho, o mesmo amor.

(Soa a campainha.)



O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Apoiá-los no começo das suas vidas é permitir que contribuam para o engrandecimento do país que escolheram, no caso, o Brasil.

Essa também é a melhor maneira de prepará-los para voltar para casa e reconstruir, aqui ou em seus países, a sua vida.

Sra. Presidenta, como eu disse aqui, faço a minha saudação, por justiça, ao Ministro da Justiça, Flávio Dino, pela decisão a respeito dos 128 imigrantes afegãos, sendo 36 crianças. Eles estavam, digamos, quase que jogados lá em São Paulo, no aeroporto de Guarulhos e, assim, com essa decisão, eles foram levados, num entendimento entre os Governos Federal, estadual e municipal, para a Colônia de Férias, em Praia Grande, no litoral de São Paulo, e ficarão no abrigo até ter um outro espaço para deslocá-los. Serão definidos destinos definitivos em cidades brasileiras logo que os estados apresentarem um programa para recebê-los.

Quero concluir: estou indo, Presidenta, para a nova direção...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – A ONU já disse que, atualmente, mais de 20 regiões do mundo estão em conflito armado. Isso é grave.

Quero entrar nesta parte, Presidenta, que é o encerramento.

Eu fui Presidente da Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional sobre Migrações Internacionais e Refugiados. Agora, temos outra diretoria. Quero só destacar aqui que hoje, essa Comissão é presidida pela nossa querida Senadora Mara Gabrilli, sendo Vice-Presidenta a Deputada Federal Carol Dartora, e o Relator é o nosso também querido, como todos os três, o Deputado Federal Túlio Gadêlha. Todos têm uma história bonita, que orgulha a todos nós.

Fiquei feliz porque, na posse dela, ela me disse: “Paim, tu não sais, não. Você fica sendo o nosso Presidente de honra”. Eu agradeço o carinho da Mara Gabrilli, que usou essa frase.

Presidenta, obrigado pela sua tolerância. Eu sei que ultrapassei o tempo, e senhora, gentilmente, permitiu que eu falasse e, assim, cumprí todo o meu objetivo no dia de hoje – falei dos refugiados, falei da reforma tributária e falei ainda das pessoas com deficiência.

Obrigado, Presidenta, querida Senadora Ivete da Silveira.

A SRA. PRESIDENTE (Ivete da Silveira. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC. Fala da Presidência.) – Agradeço ao Senador Paim por suas palavras.

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que estão convocados para as seguintes sessões: sessão especial, às 14h30, destinada a comemorar os 50 anos da Renovação Carismática Católica do Distrito Federal; sessão especial semipresencial, na segunda-feira, dia 10 de julho, às 10h30, destinada a comemorar o Dia do Policial e Bombeiro Militares; e sessão não deliberativa semipresencial, na segunda-feira, dia 10 de julho, às 14h.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 30 minutos.)



Ata da 86^a Sessão, Especial,
em 7 de julho de 2023

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 57^a Legislatura

Presidência do Sr. Izalci Lucas.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 41 minutos e encerra-se às 16 horas e 20 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A presente sessão especial foi convocada em atendimento ao Requerimento nº 590, de 2023, de autoria desta Presidência e de outros Senadores, aprovado pelo Plenário do Senado Federal.

A sessão é destinada a comemorar os 50 anos da Renovação Carismática Católica do Distrito Federal.

Convido, então, para compor a mesa, os seguintes convidados: Revmo. Sr. D. Ricardo Hoepers, Bispo Auxiliar de Brasília e Secretário-Geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB).

Podem bater palmas. (*Palmas.*)

Convido também o Sr. Antônio Manuel de Souza Filho, Presidente do Conselho da Renovação Carismática Católica do Distrito Federal, no biênio 2023-2024. (*Palmas.*)

Convido também o Sr. Vinícius Simões, Presidente do Conselho Nacional da Renovação Carismática Católica no Brasil, no triênio 2023-2025. (*Palmas.*)

Convido a Sra. Katia Roldi Zavaris, Coordenadora do Serviço Nacional de Comunhão no Brasil. (*Palmas.*)

Convido ainda a Sra. Patti Gallagher Mansfield, Pioneira da Renovação Carismática Católica no mundo. (*Palmas.*)

Quero registrar também a presença aqui do meu amigo Deputado Distrital João Cardoso. Estão providenciando uma cadeira para V. Exa. também ocupar a mesa, nosso grande Deputado Distrital.

Convido a todos para, em posição de respeito, acompanharmos o Hino Nacional, que será executado pelos músicos Rodrigo Soalheiro e Paulo Sérgio José Vieira.

(*Procede-se à execução do Hino Nacional.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Para discursar - Presidente.) – Convido o nosso Deputado Distrital João Cardoso para ocupar a mesa.

Podem bater palmas para ele também. (*Palmas.*)

Quero cumprimentar o nosso Revmo. Sr. D. Ricardo, na pessoa de quem eu cumprimento todos os demais componentes da mesa, as autoridades, os convidados.

Cumprimento a nossa galeria com os nossos visitantes; cumprimento os nossos representantes, os nossos servidores daqui, da Casa.

Nós estamos aqui, hoje, em nossa Casa maior, para comemorar os 50 anos da Renovação Carismática do Distrito Federal, o jubileu de ouro do sinal da graça de Deus que se derramou por meio do Espírito Santo sobre todos nós, os fiéis da capital da esperança.

Senhoras e senhores, hoje é dia de celebrar, mas é, sobretudo, dia de contar essa bela história do movimento que tomou conta do mundo quando o Papa Leão XIII consagrou o primeiro ano do século XX ao divino Espírito Santo, em resposta à beata Elena Guerra, cujas cartas ao pontífice pediam uma maior devoção à terceira pessoa da Santíssima Trindade, ao Espírito Santo. João XXIII, ao suceder Leão, disse: “Renova em nossa época dos prodígios, como o de um novo Pentecostes”.

Assim, estava nos dando a força e a largada para os tempos que estavam por vir. Eram tempos difíceis, de conflitos, guerras e pós-guerras, cujos traumatismos e sofrimentos faziam parte da vida dos cristãos em cada canto do mundo. Eram tempos em que muitos no mundo investiam em mudanças, tanto para o bem quanto para o mal, e, principalmente, tinham a juventude como o grande alvo para afastá-los e às suas famílias da Igreja de nosso Senhor Jesus Cristo, filho de Deus. Era tempo de afastá-los de Maria, nossa mãe, e de nossos santos católicos.



E foi justamente nesse momento que a renovação carismática surgiu com força e tocou os corações de jovens em todo o mundo, a começar na década seguinte, pelos Estados Unidos, em 1967, que, após a leitura do livro *A Cruz e o Punhal*, de David Wilkerson, um grande grupo de jovens da Universidade Duquesne do Espírito Santo, em Pittsburgh, na Pensilvânia, Estados Unidos, realizou um fim de semana de estudos sobre o livro dos Atos dos Apóstolos. O final de semana de Duquesne foi um retiro em que, pela primeira vez, leigos católicos relataram a experiência do batismo no Espírito Santo. Três jovens, uma moça e dois rapazes, bem como outros jovens, puderam e disseram testemunhar o amor de Deus derramado em seus corações pelo Espírito Santo, que lhe foi dado naquele momento.

Minhas senhoras e meus senhores, ali se deu a experiência transformadora de vida que ainda está acontecendo e que continua em cada lar, em cada coração quando o Espírito Santo se manifesta nos dons da cura, da palavra de sabedoria e, acima de tudo, no dom extraordinário da fé e da interpretação das línguas em que se manifesta.

O Papa Paulo VI descreveu a Renovação Carismática Católica como uma boa oportunidade para a Igreja e para o mundo.

Já o Papa João Paulo II, em sua mensagem à Renovação Carismática, por ocasião do Jubileu do ano 2000, retomou a fala de Paulo VI e completou: “Neste florescimento, ela reconhece a obra do Espírito Santo, que jamais deixa faltar às igrejas as graças necessárias para enfrentar situações novas e, às vezes, difíceis”.

Amigos e amigas católicos, o Papa Bento XVI, à véspera de Pentecoste 2012, falou sobre o poder do Espírito Santo e disse que devemos crescer em confiança, em abandono à sua vontade, em fidelidade à sua vocação.

Em 2014, o Papa Francisco definiu a Renovação Carismática Católica como uma corrente de graça para a Igreja, um rio que deságua no mar e, assim, deve alcançar toda a Igreja.

Meus amigos e minhas amigas aqui presentes, hoje a nossa capital celebra 50 anos da Renovação Carismática Católica, que veio para aqui, para a Capital da Esperança, propagar a nossa fé no batismo do Espírito Santo e na vida de todos nós, em todas as gerações, em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo.

Para finalizar, eu quero aqui homenagear todos vocês pelo trabalho que realizam em nome de nossa Igreja Católica. Aos amigos arcebispos, bispos, vigários, padres, diáconos, seminaristas, freiras e irmãos e noviças, bem como às suas famílias e aos nossos fiéis membros da Renovação Carismática Católica no DF aqui presentes, não sei o autor da Oração de Consagração ao Espírito Santo, mas a lerei, para fazer meus sinceros agradecimentos pelo trabalho que realizam para o bem de todos, com a graça do Espírito Santo:

Santo Espírito de Deus, consagro-Te hoje todo o meu ser, vontade, inteligência, memória, imaginação e afetividade. Conduz-me por Teus caminhos. Guia-me com Tua sabedoria à vida plena de Jesus. Cria em mim um coração puro e humilde, mas que tenha a ousadia e o ardor dos mártires. Enche-me com os Teus dons. Santifica-me com os Teus frutos. Restaura todo o meu viver, para que eu seja um canal do Teu amor.

Amém! (*Manifestação de emoção.*) (*Palmas.*)

Assistiremos agora a um vídeo institucional.

(*Procede-se à exibição de vídeo.*) (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Registro aqui a presença do nosso Deputado Federal. Deputado Paulo, daqui a pouco, nós vamos conceder a palavra a V. Exa.



Gostaria também de registrar, agradecendo-lhe, a presença do amigo nosso Prof. Ivan Moraes, que é membro da Renovação Carismática aqui no DF, a quem agradeço pela presença; e do Sérgio, que está aqui também conosco.

Eu vou conceder a palavra agora ao Revmo. Sr. D. Ricardo Hoepers, Bispo Auxiliar de Brasília e também Secretário-Geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.

O SR. RICARDO HOEPERS (Para discursar.) – Cumprimentando o Senador Izalci Lucas, cumprimento todas as autoridades políticas; e, cumprimentando o nosso querido Vinícius Simões, cumprimento todos os que são da Renovação Carismática Católica.

Louvado seja nosso Senhor Jesus Cristo!

(*Manifestação da galeria.*)

O SR. RICARDO HOEPERS – Atos dos Apóstolos, no Capítulo 4, versículo 32: “A multidão dos fiéis era um só coração e uma só alma. Ninguém se considerava a si próprio, mas tudo que possuíam era posto em comum. Com grande poder, os apóstolos davam testemunhas da ressurreição do Senhor e sobre todos eles descia generosamente a graça de Deus”.

Caríssimo Senador, como não se emocionar no momento da sua oração? E é exatamente esta experiência que há 50 anos move, toca a RCC: o encontro pessoal com Deus, uma profunda transformação humana de vida, de perspectiva. Como disse São Paulo, é uma metanoia, porque esse encontro pessoal com Deus muda tudo na nossa vida. E, ao fazermos uma oração, uma prece, o nosso coração é tocado.

E muito bem lembrou o nosso Senador que o Papa Francisco chamou a RCC de uma corrente de graças. Não é uma ONG, não é uma instituição, não é um grupo; é uma corrente de graças, isto é, é a mão de Deus conduzindo a nossa pequenez, o nosso nada. Como vimos aqui no testemunho das pessoas, Deus vai moldando, lapidando, e todos nós somos instrumentos nas mãos Dele.

Eu venho aqui, em nome da Arquidiocese de Brasília e também da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, para dizer: parabéns! Não é um parabéns de aniversário; é um jubileu. Júbilo é aquilo que vem de Deus, é o reconhecimento da ação de Deus na nossa vida, é o reconhecimento da ação de Deus nesses 50 anos, transformando vidas, recuperando as almas que se afastaram. E, quando essas almas se reencontram no amor de Deus, tudo se transforma! A família se torna melhor, a sociedade se torna melhor, a nossa cidade se torna melhor, a nossa relação humana se torna melhor, porque vamos tornando o nosso humano mais divino na graça de Deus. E, quando formamos esta corrente de graças, não é nem para mim e nem para a nossa geração que está aqui; celebrar o jubileu é ter gratidão do passado, mas nos colocarmos à disposição para o futuro de Deus. Ele que conduza, Ele que continue conduzindo, Ele que continue inspirando homens e mulheres para que esta corrente de graças alcance as pessoas que mais necessitam!

Este dia de júbilo e louvor é para dizer obrigado não aos que estão na RCC, mas obrigado a Deus, que nos torna instrumentos em Suas mãos e por quem a corrente de graças continua agindo e atuando, transformando o mundo inteiro.

Que este momento de júbilo seja para nós o reconhecimento de que Deus está no comando! E é Nele, por Ele e com Ele que todos nós queremos nos alegrar.

Louvado seja nosso Senhor Jesus Cristo!

(*Manifestação da galeria.*) (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Assistiremos agora a uma apresentação musical que será executada pelos cantores Rosenilma Leão e Pedro Paulo. Nome da canção: Rejubila.

(*Procede-se à execução musical.*) (*Palmas.*)



O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Concedo a palavra ao Sr. Antônio Manuel de Souza Filho, Presidente do Conselho da Renovação Carismática Católica do Distrito Federal no biênio 2023-2024.

O SR. ANTÔNIO MANUEL DE SOUZA FILHO (Para discursar.) – Uma boa tarde a todos. Que a paz de Jesus esteja em nosso coração.

Quero cumprimentar aqui o nosso querido Senador Izalci Lucas; o Deputado João Cardoso, que compõe essa mesa; Katia Roldi Zavaris; Vinícius Simões; Dom Ricardo, Secretário-Geral da CNBB, Bispo auxiliar de Brasília; e Patti Mansfield.

É uma grande alegria estarmos aqui hoje, nessa tarde, para essa grande solenidade em homenagem aos 50 anos da Renovação Carismática Católica aqui no Distrito Federal. E eu posso dizer para vocês com propriedade que eu faço parte dessa história. Foi por meio da Renovação Carismática Católica que eu vivi essa experiência do encontro que Dom Ricardo trazia agora há pouco, do encontro com uma pessoa. Essa pessoa tem um nome: é Cristo. E a partir daquela experiência, daquele encontro, o próprio Senhor ressignificou a minha vida, deu sentido à minha vida.

Por meio da Renovação Carismática Católica, sendo nutrido pela sua formação, pela sua espiritualidade, eu aprendi a amar a Deus, a amar a palavra de Deus e, acima de tudo, também amar a minha igreja e ser mais irmão com aqueles que caminham comigo. Dirijo-me aqui hoje, nessa tarde, não só para falar como Presidente do Conselho da Renovação Carismática Católica, mas para ser voz também para cada coordenador de setor, para cada coordenador de ministério, para cada servo, que atuam em mais de 240 grupos de oração aqui na nossa amada arquidiocese, propagando essa cultura de Pentecostes, realizando para outros esse encontro pessoal com Jesus, que é capaz de transformar vidas.

Essa renovação carismática, essa corrente de graça que surge ali naquele retiro em Duquesne, do dia 17 a 19 de fevereiro de 1967, foi como um grande fogo que, em pouco tempo, se alastrou pelo mundo inteiro. Chega aqui no nosso Brasil, na nossa nação, dois anos depois, em 1969, tendo como pioneiro um dos grandes homens de Deus, da palavra de Deus, um homem que propagou essa cultura de Pentecostes para todo o Brasil, chamado Padre Jonas Abib, o qual gostaria que saudássemos – já está no céu – com uma grande salva de palmas. (*Palmas.*)

E tantos outros pioneiros que por aqui passaram, Padre Haroldo...

E aqui estamos hoje, nesse Senado Federal, comemorando os 50 anos da Renovação Carismática Católica em Brasília, aonde ela chegou em 1973, também por um grupo de jovens que se reuniram e foram fazer um seminário de vida no Espírito Santo na cidade de Anápolis. Voltando desse seminário, começaram as primeiras reuniões nas casas. Depois, as igrejas foram abrindo as portas, os sacerdotes foram convidando esses jovens, esses grupos que se reuniam nas casas, para entrarem nos templos, nas igrejas, e hoje, em mais de 90% das igrejas da nossa arquidiocese, há um grupo de oração da Renovação Carismática Católica. É uma grande alegria para nós celebrarmos essa festa, porque é um presente de Deus a renovação para a igreja.

É essa corrente que continua a atingir milhões, milhares de pessoas pelo mundo inteiro, é esse fogo que não se apaga, é uma chama sempre acesa que vem à nossa alma, aquece o nosso coração, e nós nos sentimos extremamente amados pelo nosso Deus, porque o próprio Senhor mesmo, lá em Romanos, 5:5, já nos ensina que o amor de Deus foi derramado em nossos corações pelo Espírito Santo, que nos foi dado.

Que nós possamos continuar vivendo sob esse protagonismo do Espírito Santo na nossa Igreja aqui em Brasília! Que a Renovação Carismática Católica para esses próximos 50 anos cresça no seu fervor e na sua ousadia, propagando cada vez mais a cultura de Pentecostes! E que os nossos grupos de oração, de fato, sejam um cenáculo de Jerusalém em cada paróquia, em cada capela da nossa amada arquidiocese!

Concluo aqui a minha fala com as palavras do Papa Francisco: “Vida longa aos carismáticos do



Distrito Federal!”. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Concedo a palavra ao Sr. Vinícius Simões, Presidente do Conselho Nacional da Renovação Carismática Católica no Brasil no triênio 2023-2025.

O SR. VINÍCIUS SIMÕES (Para discursar.) – Boa tarde a todos.

Carinhosamente, eu quero saudar o Exmo. Sr. Senador Izalci Lucas. Quero saudar V. Exa. Revma. Dom Ricardo Hoepers, representando a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, Bispo Auxiliar de Brasília. Quero saudar também meu querido irmão Antônio Manuel, Presidente do Conselho da RCC do Distrito Federal; minha querida irmã Katia Roldi Zavaris, Coordenadora do Serviço Nacional de Comunhão do Charis; nossa querida irmã Patti Mansfield, pioneiríssima da Renovação Carismática no mundo, apóstola da efusão do Espírito Santo. Quero saudar também irmãos e irmãs de toda a Arquidiocese de Brasília que vieram para este momento ímpar, este momento histórico na RCCDF.

Estamos em festa, é o Jubileu de Ouro da Renovação Carismática Católica do Distrito Federal. Parabéns a família carismática do Distrito Federal!

Biblicamente, o ano jubilar não é simplesmente um marco histórico, mas um marco profético, que denota uma mudança de época, o início de um tempo novo. É um tempo de revisão e de recomeço, um verdadeiro retorno ao primeiro amor.

No livro de Levítico, vemos que o ano jubilar é uma oportunidade para o povo celebrar a fidelidade de Deus e, ao mesmo tempo, para fazer memória. O povo judeu chama de *zikkaron*, no hebraico, fazer memória daquilo que Deus tem feito em nosso favor.

Ao mesmo tempo, o ano jubilar é uma projeção a um futuro promissor com a benção de Deus. Jubileu, portanto, significa fazer memória para atualizar a graça e colocá-la em ação; retornar às primeiras obras, não com saudosismo, para se lançarem de forma ainda mais arrojada na graça do Senhor para o que o futuro nos reserva.

Fazer memória e projetar-nos para a frente, este é um dos grandes propósitos da celebração jubilar. Fazer memórias dos grandes feitos do Senhor em nossos grupos de oração, em nossa vida pessoal.

Fazer memória significa ainda lembrar-nos de tantos irmãos e irmãs queridos que, ao longo desses anos, fecundaram e continuam fecundando esta obra RCC-DF: bispos, padres, diáconos, leigos e leigas engajados; a eles, sem exceção, o nosso profundo reconhecimento e gratidão.

Portanto, o Ano Jubilar é um tempo de um significado especial, tempo de bênçãos e de graças especiais. As comportas do céu estão como que mais abertas sobre nós. Tempo de renovação da aliança, tempo de revigoramento, de regeneração, de resgate, de colheira abundante, não só para a RCC como corrente de graça, mas sobre cada um de nós em particular.

Neste tempo jubilar, o Santo Padre, o Papa Francisco, já nos exortava, por ocasião do Jubileu de Ouro da RCC Mundial:

Cinquenta anos! Já não sois mais meninos. Nesta idade, os cabelos já estão grisalhos, as rugas aparecem numerosas, já não temos mais tanta força. Eu, porém, vos digo: é o momento de sacudir a poeira que foi depositada ao longo do tempo e ir para a frente com ainda mais força.

O Santo Padre encoraja a RCC do Distrito Federal. É o tempo de sacudir a poeira que ficou acumulada, depositada ao longo do tempo, e se lançar para a frente com ainda mais força.

Esta sessão solene nesta Casa honrosa denota o quanto importante é o fermento da RCC não somente como Igreja e na Igreja, mas também em toda a sociedade. A Renovação Carismática Católica está presente nos 27 estados da nossa Federação, conta com 14.582 grupos espalhados em todo o território brasileiro, então, a presença dela, o fermento dela não se dá só na Igreja, mas em toda a sociedade: nas



empresas, nas escolas, nas universidades e até mesmo aqui no Parlamento brasileiro.

Por isso, é tempo de recordarmos. Levantem os vossos olhos e vejam: os campos estão brancos e prontos para a colheita. É tempo de irmos para a frente. Avancemos para águas mais profundas. Estes 50 anos foram só os primeiros, muito mais Deus e a Igreja esperam da RCC do Distrito Federal.

Trago o abraço carinhoso de todos os membros do Conselho Nacional da Renovação Carismática a você, Antônio Manuel, e, em comunhão com o Conselho Nacional, eu desejo vida longa aos carismáticos do Distrito Federal. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Concedo a palavra ao Exmo. Sr. Deputado Federal Paulo Fernando, aqui do Distrito Federal.

O SR. PAULO FERNANDO (Para discursar.) – Sr. Presidente, caríssimos irmãos, na pessoa do Sr. Bispo, sucessor dos apóstolos, cumprimento a todos; e, na pessoa do Toninho, cumprimento todos os dirigentes da renovação.

Só quem tem passado pode garantir o futuro. E nós estamos hoje, nesses 50 anos, nesse Jubileu de Ouro, colhendo os frutos desse trabalho desenvolvido.

E passando, assim, pela minha memória, porque, desde criança, desde adolescente, já participava das coisas da Igreja, me veio aos olhos, na minha mente, muitos nomes, iniciando pelo casal Fausi Mansur, que conheci bem; lembro-me da Irmã Rita Aguilhard, Irmã Trindade, Irmã Débora, Irmã Elise e dos vários dirigentes, coordenadores – se eu esquecer algum nome, me perdoem –, o Wanderley Campos, saudosa Amelinha – comemorávamos o aniversário no mesmo dia, 12 de junho –, o Ibraim, o Herculano, aqueles e muitos que estão aqui.

Mas eu peço licença para, por meio de toda essa história, de todo esse trabalho, de todos os servos, dirigentes, todas as pessoas que trabalham, fazer minha homenagem particular ao meu diletíssimo amigo Adécio Sartori, um homem que veio de Ribeirão Preto, na década de 70. Ele teve uma história, foi um professor, um homem de testemunho e de muito trabalho. Eu digo isso porque fui locutor lá da Rádio Nova Aliança durante 14 anos – agora, recentemente, eu voltei para a rádio – e ali, então, nesses anos e anos de convivência com Adécio Sartori, vi o tamanho da sua dedicação. Jamais vou esquecer quando foi inaugurada, instalada a torre da Rádio Nova Aliança lá naquela região rural de Brazlândia, e fizemos lá uma cerimônia.

Mas, além do meu amigo Adécio, a renovação também deu muitos frutos à nossa Igreja, ou seja, jovens que participavam dos seminários de vida, das experiências de oração, do grupo de servos hoje são nossos sacerdotes, os filhos prediletos de Nossa Senhora. E, se eu esquecer algum padre, também me perdoem. E posso me lembrar do nosso Padre Wilker, que foi um dos dirigentes também da renovação, do nosso hoje Bispo Dom Giovanni, Padre Paulo, Padre Valdete, Frei Josué, Frei Hoslan e tantos outros.

Eu tive uma formação mais tradicional, mas, com o passar dos anos, convivendo com diversos amigos da renovação, fui entendendo que só não trabalha na Igreja quem não quer, porque são muitos carismas. Certa vez, um colega convidou-me para que fizesse parte de uma pastoral que acolhe as pessoas nos velórios do Campo da Esperança. Eu falei: “Não, esse negócio de defunto não é comigo”. Eu falei: “Vem trabalhar comigo no pró-vida, na questão do aborto”. “Não, essa é questão de aborto não é comigo”. Então, tem muitos carismas.

Aí, pude aprender com meu amigo Prof. Ivan, com meu amigo Pablo, que está aqui, com meu amigo Cléber, Ronaldo e tantos outros, dessa capacidade de entender a vocação de cada um. Nós somos canos sujos, somos canos enferrujados, mas podemos levar água limpa para as pessoas e dar esse testemunho efetivo, diário, porque nós temos grupos de orações todos os dias em diversas cidades, além das experiências dos cenáculos, dos Seminários de Vida, dos grupos de experiências de oração e de tantas outras coisas.

E outra coisa muito importante, como professor universitário, é também exaltar o trabalho da



Universidade Renovada, dos grupos de oração das nossas faculdades e também o trabalho desenvolvido – eu fui Secretário Nacional do Idoso – pela Crevin lá no Lar dos Idosos, em Planaltina, e em tantas outras iniciativas.

Portanto, Sr. Presidente, eu o cumprimento, cumprimento toda a nossa família da renovação carismática, da nossa arquidiocese, e quero deixar aquela palavra final.

Ah, não posso esquecer, Prof. Ivan, o nosso Ministério de Fé e Política. Esse aí eu acho que deveria ser cada vez mais incentivado. Que esse Ministério de Fé e Política possa trazer mais frutos!

De tal sorte, Sr. Presidente, eu o cumprimento pela iniciativa e termino lembrando a passagem dos Atos dos Apóstolos 1:5: “[...] vós sereis batizados no Espírito Santo [...].” Que a gente não possa esquecer essa marca indelével que nós temos como cristãos, como católicos: a gente leva a força do Espírito Santo. Que ele possa nos guiar para que possamos ter discernimento, sabedoria no nosso trabalho, cada um na sua missão, para que tenhamos uma arquidiocese mais fortalecida, mais renovada na fé, uma cidade melhor e também que o Brasil possa, efetivamente, ser a Pátria do Evangelho.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Concedo a palavra ao Exmo. Sr. Deputado Distrital João Cardoso.

O SR. JOÃO ALVES CARDOSO (Para discursar.) – Presidente, cumprimento V. Exa., Senador Izalci Lucas; o Bispo D. Ricardo; o meu amigo também, Deputado Paulo Fernando; o Presidente da Renovação Carismática Católica do Brasil, Sr. Vinícius; o Presidente do Conselho da Renovação Carismática do DF, nosso amigo Toninho; a Sra. Kátia, Coordenadora do Serviço Nacional; como também a nossa pioneira da Renovação Carismática, Sra. Patti. Cumprimento também todos que estão aqui presentes nesta sessão solene.

Eu só vou aqui, Senador, contar uma experiência de vida.

Eu sou nascido em Sobradinho, aqui em Brasília, no Distrito Federal, e com 19 anos achei que tinha descoberto a vida. V. Exa. é contemporâneo meu do Exército Brasileiro – fomos oficiais, não é isso? –, e eu achei que sendo Oficial do Exército eu tinha encontrado o mundo: eu tinha carro, eu tinha *status*, eu tinha arma, eu tinha uma carteira de oficial. E o que aconteceu foi que eu me afastei totalmente da igreja. Fui criado na rua da Igreja Imaculada Conceição, que é a minha paróquia, e me afastei da igreja; fiquei dois anos afastado da igreja. Isso estava me causando uma angústia muito grande, um sofrimento imenso, mas mesmo assim o mundo estava me chamando e estava me consumindo. E eu tive um sonho, inclusive, com a minha esposa, em que ela falava assim: “Não deixe a peteca cair”. E eu não entendi aquilo. Pegava na minha mão três vezes, no meu braço três vezes no sonho. Eu acordei no dia seguinte e fui para o quartel trabalhar com aquilo na cabeça. Cheguei a casa, na segunda-feira – minha mãe, preocupada comigo porque eu estava no mundo –, e falei: “Mãe, hoje eu vou à igreja, à minha paróquia”. E ela falou: “Isso, meu filho, vai mesmo. Você vai agora?”. Falei: “Não. Eu vou esperar a missa acabar”. Eu sabia o horário da missa. Cheguei lá, o nosso irmão, o Padre Ronaldo, que hoje é D. Ronaldo, tinha atrasado, e a missa não tinha acabado ainda. E, quando eu entrei na igreja, quem estava sentada lá era a minha conhecida – futura esposa – Regina. Ela olhou para mim, me cumprimentou, eu a cumprimentei. Acabou a missa, ela falou: “Vamos participar do grupo de oração?”. Aí eu falei: “Vamos”. E ali Deus me pegou, participei do grupo de oração.

Depois, claro, tivemos a oportunidade de estar nos movimentos do grupo de oração da Renovação Carismática durante muito tempo. A Regina foi a coordenadora mais nova da Renovação Carismática em Brasília. Na época, ela tinha 17 anos e eu tinha 22 anos. Começamos a namorar e eu falei: “Olha, eu quero, eu preciso de um relacionamento sério”. E Deus me permitiu uma moça chamada Regina Célia, que hoje se chama Regina Célia Cardoso. E nós tivemos o desejo da castidade. E D. Ronaldo, o Padre



Ronaldo falou: “Vocês têm que combater... E o combate não vai ser fácil. Comecem com o terço”. E começamos a rezar o terço durante dois anos e seis meses, foi o que durou nosso namoro e nosso noivado. Inclusive a minha aliança é um terço, que foi desse momento em que nós éramos noivos, fizemos a aliança, que é um terço. E dali Deus permitiu essa castidade, permitiu esse milagre na nossa vida, nos casamos, fazemos neste ano 34 anos de casados, temos oito filhos – inclusive, um deles está aqui, o Pedro Cardoso, que está ali sentado –, e Deus foi nos dando esse sinal.

Fui chamado a sair das Forças Armadas. As armas ainda são minhas – a pistola, a carabina e o revólver –, eles estão guardados lá no Lago Paranoá, ali na Ponte do Bragueto, depois de ter metido a marreta em cima deles. Abandonei as armas, joguei-as no lago. Ela não deve saber nem o que é, não é? Mas é um lago, é uma ponte que tem aqui em Brasília. Eu meti a marreta nelas, quebrei e joguei no lago. Ainda são minhas, estão lá, não sei onde.

Mas fico muito feliz de saber que Deus tem impulsionado. E hoje, quando eu falo desses três puxões que ela me deu no sonho, foi a Santíssima Trindade, não tenho dúvida disso. E nós temos essa alegria de saber que foi através da Renovação Carismática que Deus me chamou à Igreja. Depois, Deus foi permitindo passar no concurso, ter os filhos e, paulatinamente, foi conduzindo a nossa vida. E o Espírito Santo hoje conduz também a nossa vida, não tenho dúvida, como o Senador Izalci está fazendo nesta sessão solene aqui hoje.

Hoje eu estou como Deputado. Eu sou Auditor Fiscal do GDF e sou Professor também da Secretaria de Educação e estou Deputado Distrital pelo segundo mandato, que foi também um chamado que D. João Braz me fez há muitos anos, quando chegou em Brasília. Eu resisti muito, mas Deus permitiu depois de um tempo.

E a primeira coisa que fiz quando fomos eleitos – porque eu não fui eleito sozinho – foi me apresentar à Igreja e me colocar à disposição da Igreja. E por que eu fiz isso? Porque o que deu certo na minha vida até hoje foi a Igreja. De mim, com certeza, sairiam outras coisas: perversidade. Mas foi através da Igreja o que deu certo na minha vida. Se eu tenho hoje um matrimônio, se eu tenho oito filhos, se eu tenho hoje a vida que estou levando é porque com Deus, através do Espírito Santo, através da Santíssima Trindade, tenho passado minha vida dentro da Igreja Católica. Por isso me coloquei à disposição da Igreja logo no começo.

E D. Paulo Cezar tem me acompanhado – eu falei para ele: sozinho eu não consigo –, nós criamos a Frente Católica Parlamentar da qual sou hoje o Presidente e nós descobrimos uma forma de fazer os eventos da Igreja Católica, porque antes era muito difícil. V. Exa. foi Deputado Distrital e sabe muito bem que era muito difícil aplicar emendas parlamentares para fazer com que esses eventos, que salvam tantas vidas como eu, como o Rebanhão e por aí vai, que tiram tantas vidas do mundo, não havia o caminho. Nós descobrimos o caminho através Oassab, que é a associação da Igreja Católica, de que o Frei Rogério é o presidente, e nós estamos fazendo: fizemos o Hallel, temos mais dois programados; temos agora também o Jubileu, que será feito com recurso público, que é recurso nosso, da população. E quantos outros eventos são feitos, e não levam à vida, muitas vezes levam à morte? Eu tenho certeza de que esse evento, nesses dois dias, Senador, vai levar a vida a todos nós que estaremos lá e àqueles também que não estarão, porque receberão essas orações.

Então, me coloquei a serviço. O lema deste mandato é: “servir sem ver a quem”. Como? Como Jesus Cristo serviu, com a própria vida, e não perguntou nada para ninguém – se eu era um bandido, se eu era um violento, se eu era um corrupto ou se eu era um drogado –, não! Ele serviu sem ver a quem. Então, é um mandato em que nós colocamos esse lema de servir sem ver a quem.

Estamos a serviço da arquidiocese, de todos os segmentos, e nós queremos algo em troca: nada! É o que nós queremos em troca. Eu sempre coloco isso para as pessoas. O Toninho falou: “João, muito



obrigado, porque foi uma dificuldade grande [não é Toninho?] tudo que nós passamos até o dia de ontem”. E eu falei: Toninho, eu não fiz mais do que é a obrigação do Parlamentar, do Senador, do Deputado Federal que aqui estava, que é servir à população. Esse é o objetivo principal de um servidor público, de um político também: servir sem ver a quem, e não tem que ter nada em troca.

Eu dou graças a Deus pelas orações, porque falaram que colocaram o mandato em oração e os assessores. Então, fico muito contente e termino aqui dizendo que nós temos aqui hoje aqueles – eu acredito que todos conhecem – como o Senador Izalci, que é um católico cristão praticante. Infelizmente, ainda temos muito poucos católicos cristãos praticantes na política. E eu louvo a Deus pela sua vida, pela vida da D. Ivone, porque nós sempre nos encontramos: eu, o senhor, D. Ivone e a Regina nos movimentos católicos de Brasília. Então, eu louvo a Deus por este momento, louvo a Deus pela vida do Senador Izalci e tenho certeza de que Deus abençoará sempre a renovação carismática, porque os dons estão aqui. Tenho certeza de que, se cada um fosse dar o seu testemunho, começando pela senhora, nós teríamos aqui simplesmente uma história, e essa história seria uma história de amor.

Muito obrigado.

Amém! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Concedo a palavra à Sra. Katia Roldi Zavaris, que é Coordenadora do Serviço Nacional de Comunhão no Brasil.

A SRA. KATIA ROLDI ZAVARIS (Para discursar.) – Boa tarde! Que alegria estar aqui, neste momento – que honra! –, celebrando os 50 anos da RCC do Distrito Federal, estando aqui com a família carismática do DF. Então, é um momento histórico para a vida de todos nós que estamos aqui e daqueles também que estão nos acompanhando.

Eu quero cumprimentar o Presidente, Senador Izalci; D. Ricardo, Bispo auxiliar da Arquidiocese de Brasília e também Secretário-Geral da CNBB – que alegria D. Ricardo! Cumprimento o Antônio, a quem nós chamamos de Toninho, nosso querido irmão, Presidente da RCC do Distrito Federal; Vinícius Simões, meu irmão, Presidente da Renovação Carismática Católica do Brasil; o Deputado que está aqui conosco e demais irmãos; Patti Mansfield, minha queridíssima amiga; e todos vocês.

Estou aqui em nome do serviço nacional de comunhão do Charis Brasil. Só para vocês entenderem também um pouquinho, Charis é uma sigla que significa Serviço Internacional para Renovação Carismática Católica. Então, é em nome de todos os membros que eu estou aqui com vocês vivendo este momento tão maravilhoso para todos nós.

Com toda a alegria do meu coração, quero dirigir estas palavras a vocês, começando, então, dando os parabéns por esses 50 anos. Quantas pessoas foram citadas aqui, inclusive, e que fizeram parte dessa história! Eu tive a oportunidade, nessa minha caminhada de renovação carismática de 35 anos, de acompanhar e conhecer irmãos que passaram aqui pelas coordenações da RCC do Distrito Federal.

Então, eu estou aqui para falar que sou testemunha – testemunha – do que o Espírito Santo realizou na vida de tantas pessoas, assim como realizou na minha vida e na vida dos queridos irmãos aqui presentes.

Estamos juntos aqui e podemos nos abraçar uns aos outros, dando os parabéns e dizendo, assim, que, como o Apóstolo Pedro deixou tudo, tantas coisas, por Deus, largou literalmente tudo, muitos desses homens que passaram, ao longo desses 50 anos da RCC DF, e que estão aqui, neste momento, deixaram muitas coisas, senão tudo, para pescar almas, homens e mulheres, para o Senhor, para que essas pessoas tivessem um encontro pessoal com Jesus Cristo – eu gostaria até de, neste momento, quebrar um pouquinho o protocolo e pedir que vocês dissessem parabéns uns para os outros –, homens e mulheres que aqui doaram suas vidas.



(Manifestação da plateia.)

A SRA. KATIA ROLDI ZAVARIS – Nós recordamos aqui o documento de Aparecida, em seu versículo 12:

A todos nos toca recomeçar a partir de Cristo, reconhecendo que “não se começa a ser cristão por uma decisão ética ou uma grande ideia, mas pelo encontro com um acontecimento com uma Pessoa que dá um novo horizonte à vida e, com isso, uma orientação decisiva”. O testemunho de cada um nos edifica e faz toda a diferença na vida.

Em segundo lugar, por vislumbrar com esperança o futuro de que a nossa geração está sendo protagonista, pois esse sopro do Espírito Santo de Deus nos inspira, nos anima, nos dá coragem para prosseguirmos decididamente.

Cinquenta anos se passaram da presença da Renovação Carismática Católica aqui, em Brasília. Então, recordo essa fala, que já foi mencionada, inclusive, pelo Vinícius, do Papa Francisco por ocasião dos 50 anos da RCC no mundo, lá em Roma, Jubileu 2017. Ele fala, e a gente vai repetir aqui porque é muito importante, que 50 anos é um momento de vida oportuno para parar e fazer uma reflexão. Celebramos, agradecemos, mas temos muito, muito mais pela frente. É o momento da reflexão: metade da vida. Ele dizia que é o momento de parar e refletir, para continuar com ainda mais força, evangelizando pelo poder do Espírito Santo de Deus.

O Pentecostes faz nascer a Igreja; o Espírito Santo, a promessa do Pai anunciada por Jesus Cristo. É aquele que faz a Igreja: a esposa do Apocalipse, uma única esposa. O dom mais precioso que todos nós recebemos é o batismo, e agora o Espírito Santo conduz-nos pelo caminho de conversão, que atravessa todo o mundo cristão e é mais um motivo para que a Renovação Carismática Católica, de um modo geral, a família carismática brasileira e mundial e daqui, do Distrito Federal, seja um lugar privilegiado a fim de percorrer a estrada rumo à evangelização, rumo à unidade, rumo à comunhão, rumo ao amor fraterno, porque, de mão dadas, nós venceremos, pelo poder do nome de Jesus, o mundo.

Júbilo, alegria, felicidade, paz no coração, é o fruto que o Senhor nos dá aqui desses 50 anos de ação do Espírito Santo no Distrito Federal. Então, isso aconteceu com os carismáticos de Brasília, capital do nosso país, um povo que abriu a porta de seu coração e se deixou ser abraçado por Jesus.

Amém!

Experimentou a presença forte do Espírito Santo e a alegria no seu coração pelo anúncio da Boa Nova do Evangelho.

E, quando o Papa, implantou o Charis, em junho de 2019, lá na Sala Paulo VI, no Vaticano, em Roma, uma das coisas que ele disse em seu discurso foi “esta corrente de graça, a Renovação Carismática Católica, é para toda a Igreja, não só para alguns, e ninguém de nós é o senhor e todos os outros são servos. Não, todos somos servos desta corrente de graça chamada Renovação Carismática Católica”.

Então, ao RCC do Distrito Federal, muito obrigada por estar aqui neste momento com vocês vendendo essa graça. Eu me sinto, como disse já uma vez, muito honrada. Eu quero terminar este momento dizendo: vida longa à família carismática da RCC do Distrito Federal! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Além do agradecimento pela presença do Prof. Ivan Moraes, que é membro da Renovação Carismática aqui, no DF, também quero registrar aqui e agradecer a presença do nosso Administrador da Candangolândia, Pablo Valente, que iniciou sua caminhada também na Renovação Carismática do DF aos 12 anos.

Concedo a palavra agora à Sra. Patti Gallagher Mansfield – com tradução simultânea da Sra. Katia



Roldi —, nossa pioneira da Renovação Carismática no mundo.

A SRA. PATTI GALLAGHER MANSFIELD (Para discursar. *Tradução consecutiva.*) – Bem, todo mundo falou do lado de lá, mas eu tenho o privilégio de falar daqui. É um privilégio tão grande para mim vir dos Estados Unidos para falar no jubileu de ouro da Renovação Carismática Católica desta região, mas estar aqui, com essas pessoas, esses amigos tão honrados, faz-me sentir ainda mais honrada por isso.

Eu já vim ao Brasil mais de 30 vezes. Viva o Brasil! (*Palmas.*)

A primeira vez em que vim foi em 1994; eu ganhei de presente uma camiseta de futebol. Estava falando em Fortaleza, vesti aquela camisa de futebol e disse: “Brasil é vencedor!”. E, desde aquele momento, eu me apaixonei pelo Brasil. Eu tenho que dizer, então, que eu amo vocês, eu amo o povo brasileiro, eu amo a forma como vocês nos acolhem, como acolheram a Renovação Carismática Católica.

São João Paulo II disse isso num encontro que ele teve com movimentos de todo o mundo. Todas as vezes em que o Espírito Santo intervém, ele deixa as pessoas perplexas. Ele cria eventos de uma novidade impressionante, ele radicalmente muda a história e muda as pessoas. Isso realmente aconteceu comigo em 1967, quando eu participei de um retiro com estudantes da Universidade Duquesne.

Antônio pediu que eu partilhasse com vocês um pouquinho, brevemente, do que aconteceu naquele andar superior daquela casa de退iros.

Eu tinha apenas 20 anos, criada como católica e, naquele momento, estudando numa universidade católica.

Embora eu conhecesse a Jesus, eu ainda não havia entregado a minha vida incondicionalmente a Ele.

Com 12 anos, eu fiz a minha Crisma, mas eu nunca dei importância nem pensava na Pessoa do Espírito Santo. Mas, durante o retiro, nós refletimos sobre *Atos dos Apóstolos* e como aquelas pessoas mudaram quando o Espírito Santo veio sobre elas, e eu me lembro de ter pensado: “Por que é que essas coisas maravilhosas não estão acontecendo na minha vida? Eu sou batizada, já fiz a Crisma, estudo numa universidade católica, participo da missa diariamente...”. E, antes de ir para o retiro, eu me lembro de me ajoelhar no quarto do meu dormitório e fazer essa oração muito perigosa. Eu disse: “Senhor, como católica, eu creio que já recebi o Seu Espírito Santo através do sacramento, mas, se é possível que o Seu Espírito Santo faça em minha vida mais do que Ele fez até hoje, eu quero”.

Embora eu não tenha experimentado nada diferente naquele momento pós-oração, o que na verdade eu estava pedindo, naquele momento, é o que nós chamamos de “ser batizados no Espírito Santo”.

Essa frase não é uma invenção da Renovação Carismática Católica. A gente encontra esse termo nos quatro Evangelhos e também nos *Atos dos Apóstolos*. E, durante aquele retiro, um jovem fez uma proposta brilhante. Ele disse: “Nós, católicos, todos os anos, renovamos as nossas promessas batismais na Páscoa. E, ao final deste retiro, por que é que não renovamos as promessas da nossa Crisma?”.

A maioria dos estudantes não se interessaram, mas eu achei que foi uma ideia interessante, brilhante.

Nós dois demos os braços, fomos até um dos professores e dissemos: “Se ninguém mais aqui quiser, nós dois queremos”. E, meus amigos do céu, o Senhor estava nos ouvindo e Ele estava pronto a atender o nosso pedido, porque mais tarde, naquele mesmo dia, primeiro aquele homem, depois eu, nós subimos até aquela capela no andar superior da casa de退iros. Eu me ajoelhei lá diante de Jesus, no Santíssimo Sacramento, e orei assim, eu disse: “Pai, eu entrego a minha vida a Ti. O que quer que seja que o Senhor peça de mim, eu aceito. E, se isso for sofrimento, eu aceito também. Somente me ensine a amar o Seu Filho Jesus e a amar da maneira com que Ele ama”. Eu estava lá ajoelhada e, no momento seguinte, eu me vi prostrada, rosto no chão, e me senti imersa no amor de Deus – um amor que é cheio de misericórdia e ternura. Eu senti como se quisesse morrer naquele momento e estar no céu, imediatamente, com Deus.



Sempre que euuento essa história, eu me lembro da oração de Santo Agostinho. Ele disse: “Senhor, nós fomos feitos para Ti e, até que nossas almas não descansem em Ti, nós não estaremos bem”. Eu queria muito ficar só ali na presença do Senhor, mas eu sabia que o que eu hoje sei – e, aqui no Brasil, eu posso dizer –, o que eu sentia é que, se eu, uma pessoa, uma estudante, estava experimentando aquilo tudo, qualquer pessoa, na face da Terra, poderia experimentar o mesmo.

Depois de uma hora, muitos estudantes foram até a capela e foram atraídos poderosamente à capela. Orações estavam sendo derramadas do meu coração e eu dizia: “Senhor, o que fez comigo? O que quer que seja faça também com eles”. Irmãos e irmãs, aquela experiência do Espírito Santo sendo derramado em nossos corações é o evento que é identificado como esta graça, este movimento que começa naquela experiência e se espalha literalmente por todo o mundo.

Você e eu estamos unidos, ligados no amor de Deus Pai no grande senhorio de Jesus Cristo e nesse maravilhoso derramamento do Espírito Santo, como em um novo Pentecostes.

Parabéns! Congratulações! E que essa graça maravilhosa do Espírito Santo possa varrer toda a sua nação! E que vocês brasileiros possam liderar todo o mundo, estar à frente de tudo isso, porque brasileiros são vencedores, vitoriosos!

Amém! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Quero registrar a presença dos alunos do Programa Ginástica nas Quadras da Secretaria de Educação lá de Santa Maria. Sejam bem-vindos a esta Casa! (*Palmas.*)

Cumprimento também pela presença a Vera Lúcia Holtz. Seja bem-vinda a esta Casa!

Aproveitando, também convido a todo o povo de Deus para os dois dias de congresso, no sábado e no domingo – sábado, das 7h30 às 18h30 e, no domingo, também das 7h30 às 18h30 –, lá no Ginásio Nilson Nelson. Todos estão convidados.

Neste momento, eu gostaria de entregar uma placa, em nome da Renovação Carismática Católica do Distrito Federal, em reconhecimento e gratidão pelos valiosos serviços prestados nesses 50 anos às seguintes personalidades.

Revmo. Sr. Dom Ricardo Hoepers.

(*Procede-se à entrega de placa de homenagem ao Revmo. Sr. Ricardo Hoepers.*) (*Palmas.*)

O SR. RICARDO HOEPERS – “Em nome da Renovação Carismática Católica do Distrito Federal, vimos manifestar a nossa imensa gratidão à Arquidiocese de Brasília pelos valiosos serviços prestados ao nosso movimento nesses 50 anos”.

Amém! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Também convido o nosso querido Deputado João Cardoso para receber também essa homenagem em reconhecimento.

(*Procede-se à entrega de placa de homenagem ao Deputado João Cardoso.*) (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Convido também o Sr. Antônio Manuel de Souza Filho.

(*Procede-se à entrega de placa de homenagem ao Sr. Antônio Manuel de Souza Filho.*) (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Convido também o Sr. Vinícius Simões.



(Procede-se à entrega de placa de homenagem ao Sr. Vinícius Simões.) (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Convidado também para receber esta homenagem a Sra. Katia Roldi Zavaris.

(Procede-se à entrega de placa de homenagem à Sra. Katia Roldi Zavaris.) (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – E também à Sra. Patti Gallagher Mansfield.

(Procede-se à entrega de placa de homenagem à Sra. Patti Gallagher Mansfield.) (Palmas.)

O SR. RICARDO HOEPERS – E merecidamente ao nosso Senador Izalci Lucas esta placa, para agradecer seu testemunho, sua vida, sua fé. Que Deus derrame graças e bênçãos!

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Amém.

(Procede-se à entrega de placa de homenagem ao Sr. Senador Izalci Lucas.) (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Antes de encerrarmos esta homenagem à Renovação Carismática, veremos mais uma apresentação musical, em que serão executadas mais duas músicas: Enviai e Poderoso Deus. Cantores Rosenilma Gomes Leão e Pedro Paulo da Silva.

O SR. PEDRO PAULO DA SILVA – Eu queria pedir licença e convidar a toda a assembleia a ficar de pé, porque, na Renovação Carismática Católica, nós vivenciamos cada dia um mergulho no Espírito Santo de Deus, e uma das coisas que nos identifica como carismáticos católicos é a alegria. Então, eu queria convidar a todos, com muita alegria, para nós cantarmos, vivenciaros esta canção, clamando o poder desse Espírito Santo de Deus sobre a nossa vida. Vamos lá nas palmas?

(Procede-se à execução da música Enviai.)

O SR. PEDRO PAULO DA SILVA – Eu queria convidar você a colocar a mão no seu coração e a pedir a este Espírito Santo de Deus, que tem todo o poder, a transformar as realidades da nossa vida. Peço agora que este Espírito Santo de Deus possa vir soprar neste lugar! Que este Espírito Santo de Deus possa vir e encher este lugar, encher este país com teu amor e tua graça! Vem, Espírito Santo! Estamos aqui, nesta tarde, a clamar pelo teu poder!

(Procede-se à execução da música Poderoso Deus.)

O SR. PEDRO PAULO DA SILVA – Vem, Espírito Santo de Deus! Vem, com teu poder, sobre nós! Derrama tua graça e o teu amor, Espírito Santo! Estamos aqui, nesta tarde, a clamar por ti, porque sabemos, Espírito Santo de Deus, que em ti nós encontramos toda a solução! Somente em ti, Espírito Santo, nós seremos capazes de nos encontrarmos! Por isso, derrama, do alto do céu, o teu poder, a tua unção, a tua graça sobre todos os governantes do nosso país, Espírito Santo de Deus! Queremos clamar, Espírito Santo, que derrama uma poção dobrada do teu amor, derrama uma poção dobrada da tua sabedoria, Espírito Santo de Deus! E batiza cada um dos nossos governantes na tua graça, no teu amor! Vem, Espírito Santo!

(Procede-se à execução da música Poderoso Deus.)

O SR. PEDRO PAULO DA SILVA – Eu queria convidar você a colocar as suas mãos em



direção daquelas autoridades que ali estão e pedir ao Senhor e ao Espírito Santo de Deus que derramem, através delas, o poder e o amor sobre todas as autoridades que regem nosso país, que regem o Brasil, para que este país seja governado pelas mãos do Espírito Santo de Deus, pelas mãos de Nosso Senhor Jesus Cristo!

Reza, clama! Exerce o teu chamado agora!

(Procede-se à execução musical.)

O SR. PEDRO PAULO DA SILVA – E aplauda o Espírito Santo de Deus. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Quero registrar a presença da nossa Senadora Damares. Antes de encerrar, Senadora, se V. Exa. quiser fazer uso da palavra...

Senadora Damares, aqui do Distrito Federal. (*Palmas.*)

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/REPUBLICANOS - DF. Para discursar.) – Senador Izalci, demais membros da Mesa, eu os cumprimento.

Irmãos, que dia especial para o Senado Federal. Há 50 anos, no Distrito Federal, nasce esse movimento que muda a história do Distrito Federal. Os especialistas até podem tentar explicar a prosperidade do Brasil atribuindo a prosperidade do Brasil às grandes regras econômicas, reformas, leis, mas o crescimento e o desenvolvimento da minha nação estão ligados à renovação carismática, à manifestação do poder de Deus nesta nação. Não é coincidência. (*Palmas.*)

E eu faço aqui as minhas homenagens a todo o movimento, a todos os irmãos. E aproveito essa oportunidade para mandar um recado: Nem tentem calar a Igreja. O Coliseu não nos parou; os leões não nos intimidaram. A crucificação, o apedrejamento, as prisões não detiveram a Igreja do Senhor. Nem tentem parar o povo da cruz. Que Deus abençoe vocês.

O recado está dado. A nação precisa de nós. Que Deus abençoe todos vocês. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Obrigado, Senadora Damares.

Quero dizer da minha alegria de participar e presidir mais uma vez esta Sessão Solene. Essas orações com certeza vão nos ajudar muito, é do que nós precisamos aqui nesta Casa: ter sabedoria para a gente poder realmente fazer justiça neste país. E comungo exatamente com o que disse a Senadora Damares. Nós não vamos deixar que o comunismo, o socialismo tomem conta desse país. Vamos resistir muito e já estamos resistindo.

E precisamos de muitas orações mesmo para todos nós, para que tenhamos sabedoria para decidir as coisas que sejam boas para o povo, diante dessas ameaças todas que nós estamos sofrendo no Brasil hoje.

Então, eu quero aqui agradecer a cada um de vocês pela presença, agradecer aos nossos Parlamentares, meu querido amigo Deputado Paulo Fernando, Senadora Damares, nosso querido Deputado Distrital João Cardoso, a presença do nosso Revmo. Ricardo, que é o nosso representante da CNBB, Secretário-Geral, que tem um papel fundamental também.

Precisamos incentivar para que haja realmente um movimento na valorização da política. Eu que sou professor, auditor, a vida toda, com muitas profissões e ações, mas não tem nenhuma atividade mais nobre do que a política. A política muda a vida das pessoas – para melhor ou para pior –, por isso a gente precisa refletir muito com os nossos irmãos, com toda a população, para que realmente a gente possa ter sabedoria para escolher os representantes. É disto que nós precisamos: muita oração, muito afeto, com muita oração aqui para os Parlamentares. Nós estamos diante de um momento que pode mudar o nosso país e não podemos deixar acontecer o que vem acontecendo em outros países aqui da América Latina e do mundo, no sentido de calar a Igreja e colocar ideologia nas escolas – é lá que tem acontecido essas



coisas –, então a gente pede muitas orações aí.

Obrigado pela presença.

Eu quero registrar aqui a presença também do Programa Ginástica nas Quadras da Secretaria de Educação de Santa Maria, dos novos participantes. (*Palmas.*)

Sejam bem-vindos a esta Casa.

Cumprida a finalidade desta sessão especial do Senado Federal, agradeço a todos que nos honraram com sua participação e declaro encerrada esta sessão.

Obrigado. (*Palmas.*)

(*Levanta-se a sessão às 16 horas e 20 minutos.*)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de Prazos



- Projeto de Lei nº 3.173, de 2023, do Senador Astronauta Marcos Pontes, que *cria o Prohidroverde – Programa Nacional do Hidrogênio Verde, destinado a fomentar a produção, distribuição e utilização de hidrogênio gerado a partir de fontes renováveis de energia.*

A matéria vai à CEHV, seguindo posteriormente à CMA, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno.

Prazo: 11.7.2023 a 17.7.2023.



As seguintes matérias vão às Comissões competentes em decisão terminativa, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira ou única comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno:

Matéria	Ementa	Despacho
<u>PL 3287/2023</u>	Isenta do pagamento da taxa de pedágio, em rodovias, todos os veículos pertencentes aos moradores do município onde estejam as praças de pedágio, cujos veículos estejam ali emplacados.	CCJ/CI/CAE (DT)
<u>PL 3288/2023</u>	Modifica a Lei Geral de Telecomunicações – Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, estabelecendo o prazo mínimo de seis meses para a validade dos créditos dos planos pré-pagos de telefonia celular.	CCDD/CTFC (DT)
<u>PL 3293/2023</u>	Altera o § 1º do art.20 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 que dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências.	CDD/CCJ (DT)
<u>PL 3294/2023</u>	Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social e dá outras providencias.	CAE/CAS (DT)
<u>PL 3295/2023</u>	Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para tornar obrigatória no transporte aéreo regular doméstico a disponibilização de assentos com dimensões especiais.	CDH/CTFC (DT)
<u>PL 3303/2023</u>	Altera a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências, para instituir a campanha Doar é Legal, em favor da doação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano.	CAS (DT)
<u>PL 3305/2023</u>	Altera a Lei nº 14.583, de 16 de maio de 2023, para incluir menção à Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância e à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e ao seu Protocolo Facultativo, e para incluir na publicidade de órgãos públicos a promoção dos direitos das pessoas com deficiência, das vítimas de discriminação racial e das pessoas LGBTQIA+.	CCDD/CDH (DT)
<u>PL 3306/2023</u>	Dispõe sobre diretrizes para o registro de boletim de ocorrência de crimes resultantes de discriminação ou preconceito.	CDH/CSP (DT)



<u>PL 3324/2023</u>	Altera a Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, para incluir emergencialmente a mulher em situação de violência doméstica e familiar entre os beneficiários do Programa Bolsa Família.	CDH/CAE/CAS (DT)
<u>PL 3334/2023</u>	Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), para permitir a redução da Reserva Legal em áreas de florestas da Amazônia Legal, para todos os efeitos, nos municípios com mais 50% do seu território ocupado por áreas protegidas de domínio público.	CCJ/CMA (DT)
<u>PL 3358/2023</u>	Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências, para incluir a educação profissional, técnica e tecnológica no rol dos cursos a serem financiados, de modo prioritário, pelo referido Fundo.	CAE/CE (DT)
<u>PL 3373/2023</u>	Transfere a sede do governo federal para a cidade de Salvador, na Bahia, anualmente, por ocasião do dia 2 de julho.	CE/CCJ (DT)
<u>PL 3375/2023</u>	Acrescenta os arts. 29-A, 29-B e o § 4º do art. 51 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, para dispor sobre o apoio técnico, financeiro e operacional entre os entes federativos na análise dos dados do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e sobre a natureza autodeclaratória do Cadastro.	CCJ/CRA (DT)
<u>PL 3386/2023</u>	Denomina “Afro Stefanini” o Terminal Ferroviário de Rondonópolis, na Ferrovia Vicente Vuolo - Ferronorte, no Estado de Mato Grosso.	CI (DT)
<u>PL 3392/2023</u>	Dispõe sobre a vedação de utilização de recursos públicos em eventos com a presença de representantes de países não democráticos.	CDD/CRE (DT)
<u>PL 3393/2023</u>	Dispõe sobre a digitalização de documentos definidos no Código Brasileiro de Trânsito e a gratuidade de serviços digitais.	CCDD/CAE/CCJ (DT)
<u>PL 3394/2023</u>	Altera as Leis 8.212, de 24 de Julho de 1991, e Lei 8.213 de 24 de Julho de 1991, que dispõem sobre a organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio e os Planos de Benefícios da Previdência Social.	CAE/CAS (DT)
<u>PL 3395/2023</u>	Dispõe sobre o piso remuneratório dos servidores policiais ativos integrantes dos órgãos relacionados no Art. 144 da Constituição Federal.	CCJ/CSP/CAE (DT)

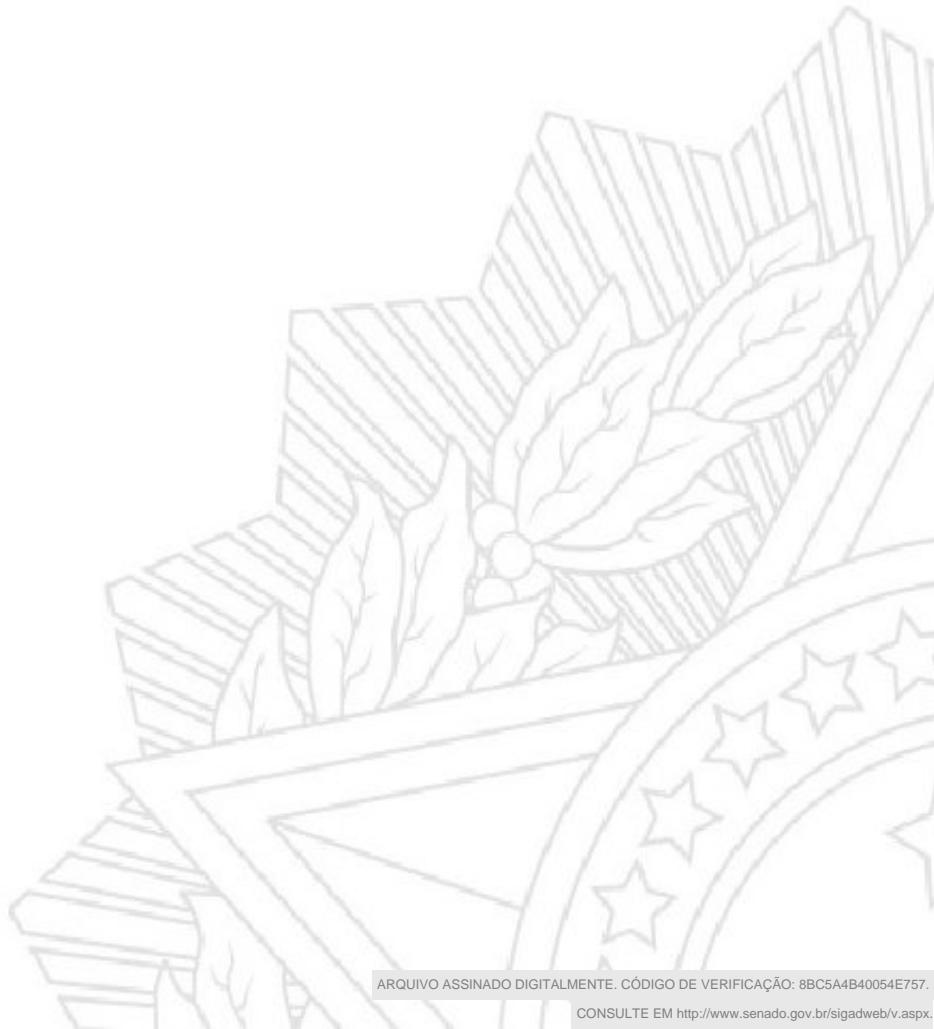


<u>PL 3396/2023</u>	Altera a lei nº 4.117, de 27 de agosto, de 1962, para dispor sobre a obrigatoriedade da retransmissão do programa oficial dos Poderes da República pelas emissoras de radiodifusão sonora.	CCDD/CCJ (DT)
<u>PL 3403/2023</u>	Esta lei veda a utilização de quaisquer meios de pagamentos no Brasil para a realização de transações em sítios eletrônicos de apostas em jogos ilícitos.	CCDD/CAE/CCJ (DT)
<u>PL 3404/2023</u>	Altera o art. 29 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para proibir incentivos ou qualquer tipo de bônus aplicáveis à primeira aposta.	CAE/CCJ (DT)
<u>PL 3405/2023</u>	Altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para estabelecer proibições no tocante à publicidade no âmbito do sistema de apostas relativas a eventos reais de temática esportiva.	CEsp/CCDD (DT)
<u>PL 3419/2023</u>	Altera a Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, que “dispõe sobre a transação nas hipóteses que especifica; e altera as Leis nos 13.464, de 10 de julho de 2017, e 10.522, de 19 de julho de 2002.	CAE (DT)
<u>PL 3422/2023</u>	Altera o Código Penal para prever a perda automática de cargo, função pública ou mandato eletivo em caso de condenação por estupro de vulnerável.	CCJ (DT)
<u>PL 3427/2023</u>	Altera a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e a Lei nº 14.606, de 20 de junho de 2023, para dispor sobre a prioridade de atendimento e a identificação da pessoa com doença de Parkinson.	CAS/CDH (DT)

Prazo: 11.7.2023 a 17.7.2023



Comunicação





SENADO FEDERAL
Bloco Vanguarda

OF. Nº 0128/2023-BLVANG

Brasília, 06 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Substituição nas Comissões

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, vimos por meio deste indicar o **senador Mauro Carvalho Júnior (UNIÃO/MT)** para ocupar, em substituição ao **senador Wellington Fagundes (PL/MT)**, as vagas nas seguintes comissões:

COMISSÃO	PARTICIPAÇÃO
Comissão de Assuntos Econômicos - CAE	Titular
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional - CRE	Titular
Comissão de Esporte - CEsp	Suplente

Atenciosamente,

Senador ASTRONAUTA MARCOS PONTES
Líder em Exercício do Bloco Vanguarda



Despacho



As seguintes matérias retornam à CCJ, para serem anexadas ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, nos termos do art. 374, II, do Regimento Interno:

Matéria	Ementa
<u>PL 648/2019</u>	Altera o Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para adequar as penas privativas de liberdade à nova realidade demográfica brasileira, de maneira a punir com mais efetividade os criminosos.
<u>PL 663/2019</u>	Altera Código Penal.
<u>PL 1030/2019</u>	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal Brasileiro, nos dispositivos relativos a prescrição, aplicação e cálculo da pena, e dá outras providências.
<u>PL 1199/2019</u>	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para instituir a causa de aumento de pena do crime de roubo com emprego de arma branca ou arma de brinquedo, simulacro ou réplica de arma de fogo, capazes de atemorizar outrem.
<u>PL 1521/2019</u>	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar o assédio moral.
<u>PL 1544/2019</u>	Altera o art. 180 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para aumentar as penas previstas para o crime de receptação.
<u>PL 1545/2019</u>	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei nº 8.069, de 6 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre o abandono material e intelectual de criança ou de adolescente.
<u>PL 1546/2019</u>	Altera o Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar o crime de perseguição obsessiva ou persistente.
<u>PL 1715/2019</u>	Revoga o § 2º do art. 342 do Código Penal para suprimir a possibilidade de extinção de punibilidade pela retratação no crime de falso testemunho ou falsa perícia.



<u>PL 1923/2019</u>	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.
<u>PL 2025/2019</u>	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para instituir nova causa de aumento de pena no crime de estelionato.
<u>PL 2171/2019</u>	Altera o Código Penal para definir o crime de arrastão.
<u>PL 2175/2019</u>	Altera o Código Penal para prever agravamento de pena em razão do emprego de brinquedos, réplicas e simulacros de armas de fogo.
<u>PL 2393/2019</u>	Altera o Código Penal para dispor sobre a legítima defesa da sociedade pelo agente de segurança pública.
<u>PL 2712/2019</u>	Altera o Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever o crime de injúria qualificada nos termos que especifica.
<u>PL 2726/2019</u>	Acrescenta o § 1º-A ao art. 312 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para criar causa de aumento de pena para o crime de peculato.
<u>PL 2855/2019</u>	Altera o §1º do art. 180 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.
<u>PL 2865/2019</u>	Altera os arts. 23 e 25 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para explicitar hipótese de legítima defesa em caso de violação de domicílio.
<u>PL 2897/2019</u>	Acrescenta o art. 299-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para criminalizar a conduta de obter benefício econômico mediante falsa titulação acadêmica.
<u>PL 3032/2019</u>	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para qualificar o crime de homicídio (art. 121), e majorar o delito de lesão corporal (art. 129), quando praticados em razão de comportamento sexual; e estabelecer, pela instituição do art. 215 - B, do mesmo diploma legal, como tipo penal autônomo, o Crime contra Orientação Sexual.
<u>PL 3067/2019</u>	Altera o Código Penal para criar causa de aumento de pena para os crimes de homicídio, lesão corporal e estupro cometidos com barbaridade nos meios de execução e especial crueldade contra crianças, adolescentes, pessoas portadoras de deficiência e idosos.



<u>PL 3118/2019</u>	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para dar nova disciplina ao crime de furto qualificado.
<u>PL 3132/2019</u>	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para revogar a atenuante da menoridade e a redução dos prazos prespcionais ao menor de 21 (vinte e um) anos.
<u>PL 3133/2019</u>	Altera o art. 64 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever que o condenado por estupro de menor de quatorze anos será considerado reincidente, independentemente de o novo crime ter sido cometido após passados mais de cinco anos do cumprimento ou da extinção da pena.
<u>PL 3404/2019</u>	Altera o art. 147 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para aumentar a pena do crime de ameaça com utilização de arma de fogo.
<u>PL 3405/2019</u>	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para aumentar a pena dos crimes tipificados pelos referidos dispositivos quando cometidos com réplica ou simulacro de arma de fogo que com estas possam se confundir.
<u>PL 3462/2019</u>	Altera o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) para incluir como causa de aumento de pena na denúncia caluniosa a imputação falsa de crime hediondo.
<u>PL 3464/2019</u>	Altera o art. 234-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever causa de aumento de pena para o profissional de saúde que praticar crime contra a dignidade sexual no exercício da função.
<u>PL 3677/2019</u>	Altera o art. 180 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar a conduta de induzir ou instigar alguém a praticar o crime de receptação.
<u>PL 3676/2019</u>	Altera o inciso V do § 2º do art. 157 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever como causa de aumento de pena para o crime de roubo a utilização da vítima como escudo humano.
<u>PL 3703/2019</u>	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estabelecer a embriaguez voluntária como hipótese de dolo.
<u>PL 3805/2019</u>	Altera os arts. 157 e 180, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.
<u>PL 4011/2019</u>	Altera o art. 282 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar o exercício ilegal das profissões de saúde de nível superior.



<u>PL 4233/2019</u>	Acrescenta ao Código Penal o crime de pirâmide financeira.
<u>PL 4305/2019</u>	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para duplicar as penas dos crimes praticados contra cônjuges, companheiros, ou ex-cônjuges e ex-companheiros.
<u>PL 4431/2019</u>	Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para considerar como qualificadora do crime de homicídio o emprego de arma de fogo.
<u>PL 4578/2019</u>	Altera o art. 352 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para punir a evasão de estabelecimento prisional ou de local de internação.
<u>PL 4640/2019</u>	Acrescenta o art. 25-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever a excludente de ilicitude designada por “suicídio por policial”.
<u>PL 4683/2019</u>	Altera os arts. 65, 77 e 115 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para aumentar de 70 (setenta) para 75 (anos) a idade mínima para o reconhecimento de circunstância atenuante, o recebimento de sursis etário e a redução pela metade do prazo prescricional.
<u>PL 4719/2019</u>	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal Brasileiro, para aumentar as penas relativas ao crime de Invasão de dispositivo informático previsto no art. 154-A do referido Decreto-Lei.
<u>PL 5030/2019</u>	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1940, para elevar penas e aumentar as proteções penais dos crimes que envolvam vítimas menores de 14 (catorze) anos.
<u>PL 5052/2019</u>	Inclui o §3º no art. 148 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para criar nova qualificadora no crime de sequestro, quando praticado contra policiais, agentes de segurança pública ou autoridade que exerça, de qualquer modo, poder de polícia administrativa ou judiciária.
<u>PL 5120/2019</u>	Altera o 92 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tornar automático o efeito da condenação de perda do cargo, função pública ou mandato eletivo quando aplicada pena privativa de liberdade por tempo igual ou superior a um ano nos crimes praticados com o abuso de poder ou violação de dever para com a Administração Pública.
<u>PL 5192/2019</u>	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para criar causa especial de aumento de pena no homicídio doloso praticado na presença de ascendente da vítima, descendente da vítima ou de pessoa menor de quatorze anos.



<u>PL 5221/2019</u>	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para criar causa especial de aumento de pena no latrocínio qualificado pelo resultado morte, praticado na presença de ascendente da vítima, descendente da vítima ou de pessoa menor de quatorze anos.
<u>PL 5273/2019</u>	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para tipificar o crime de peculato qualificado quando a apropriação recair sobre dinheiro, valor ou bem móvel destinado à educação ou à saúde, bem como para tornar a referida conduta crime hediondo.
<u>PL 5274/2019</u>	Altera o art. 217-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tornar imprescritível o crime de estupro de vulnerável.
<u>PL 5285/2019</u>	Altera o Decreto nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para incluir nos efeitos da condenação tanto a perda de mandato eletivo, cargo, função e emprego público, como a interdição para o exercício de mandato eletivo, cargo, função e emprego público, quando o crime for praticado contra criança, adolescente, idoso ou pessoa com deficiência.
<u>PL 5301/2019</u>	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para aumentar a pena dos crimes de corrupção ativa e passiva e torná-los imprescritíveis, inafiançáveis e insuscetíveis de indulto, graça e anistia.
<u>PL 5316/2019</u>	Altera o §3º do art. 157 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para dar nova disciplina ao roubo qualificado pelos resultados lesão corporal grave ou morte.
<u>PL 5457/2019</u>	Altera o art. 334-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para criminalizar a importação ou exportação de telefones celulares piratas ou outras mercadorias que dependam de homologação ou certificação dos órgãos públicos.
<u>PL 5456/2019</u>	Altera o §2º do art. 327 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para incluir os dirigentes de autarquias no rol dos cargos da causa especial de aumento de pena.
<u>PL 5543/2019</u>	Altera o art. 311 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.
<u>PL 5648/2019</u>	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para modificar disposições sobre o instituto da suspensão condicional da pena.



<u>PL 5700/2019</u>	Dá nova disciplina aos arts. 351, 352 e 354 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.
<u>PL 5742/2019</u>	Inclui o inciso VIII no § 2º do art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para qualificar o homicídio cometido com premeditação.
<u>PL 5891/2019</u>	Inclui a alínea “m” no inciso II do art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever como agravante genérica a premeditação do delito.
<u>PL 5952/2019</u>	Altera o art. 115 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para revogar a redução prescricional para menores de 21 (vinte e um) anos.
<u>PL 6216/2019</u>	Altera o art. 137 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para readequar a pena das rixas qualificadas pelo resultado morte e pelo resultado lesão corporal grave.
<u>PL 6304/2019</u>	Criminaliza a apologia ao retorno da ditadura militar, tortura ou a pregação de rupturas institucionais.
<u>PL 6419/2019</u>	Altera o art. 213 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para aplicar a pena do crime de estupro à conduta de constranger, molestar ou importunar alguém de modo ofensivo ao pudor, praticando ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro.
<u>PL 6482/2019</u>	Altera o art. 339 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para inserir a imputação de ato infracional como fundamento para a falsa acusação.
<u>PL 6584/2019</u>	Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tornar imprescritíveis os crimes de homicídio e feminicídio.
<u>PL 495/2020</u>	Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar as condutas de prestar informação inverídica e adulterar demonstrativos e balanços públicos.
<u>PL 481/2020</u>	Altera o Código Penal para prever o crime de induzimento ou instigação à prática de brincadeira ou outras condutas de exibicionismo perigosas.



Encaminhamento de expedientes



Documentos recebidos para conhecimento das Comissões

Os documentos seguintes foram recebidos pelo Senado Federal e, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria Geral da Mesa, encaminhados às Comissões competentes, que os disponibilizarão nas respectivas páginas no Portal do Senado Federal:

Nº na origem	Ementa	Autoria	Comissão Destinatária
Direo - 2023/001728	Encaminha, em cumprimento ao disposto no §2º do art. 23 da Lei nº 13.303 (Lei das Estatais), de 30 de junho de 2016, e no §3º do art. 37 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, o Relatório da Administração do Banco do Brasil S.A., com demonstrações contábeis consolidadas referentes ao exercício de 2022, acompanhados da manifestação de seu Conselho de Administração.	Banco do Brasil S.A.	CTFC
Ofício SEI nº 27543/2023/MF	Informa, em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 43/2001, a publicação no sítio do Tesouro Nacional dos demonstrativos das operações de crédito analisadas no âmbito do Ministério da Fazenda em maio de 2023, bem como das tabelas demonstrativas da posição de endividamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	Ministério da Fazenda	CAE



Nº na origem	Ementa	Autoria	Comissão Destinatária
Aviso nº 503 - GP/TCU	Encaminha cópia do Acórdão nº 1184/2023, (acompanhado da respectiva instrução técnica), proferido pelo Plenário do Tribunal de Contas da União, ao apreciar os autos do TC-006.613/2021-7, que trata de Representação propondo a realização de estudos acerca dos custos incorridos pela União com “os pagamentos decorrentes das férias (adicional de 1/3 e possibilidade de venda de 20 dias) de sessenta dias por ano a que fazem jus magistrados, membros do Ministério Público da União, do Tribunal de Contas da União e do Ministério Público de Contas” bem como da verificação da “aderência dos fundamentos jurídicos que hoje em dia amparam esse benefício, em face dos princípios constitucionais da isonomia e da moralidade administrativa”.	Tribunal de Contas da União	CTFC



Encaminhamento de matérias



As seguintes matérias vão às Comissões competentes do despacho:

Matéria	Ementa	Despacho
PDL 177/2023	Susta os efeitos do item “a” da condicionante específica nº 2.6 da Licença de Operação nº 1.317/2015, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.	CMA/CCJ
PLP 134/2023 - Complementar	Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para excluir a entrega de recursos destinados ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do conceito de transferência voluntária.	CAS/CAE
PRS 71/2023	Institui a Frente Parlamentar Mista de Defesa dos Feirantes.	CAS/CDir
PEC 31/2023	Acrescenta § 8º ao art. 218 da Constituição Federal, estabelecendo o incremento gradual do montante aplicado em ciência, tecnologia e inovação até, no mínimo, 2,5% do produto interno bruto.	CCJ
PEC 32/2023	Altera o art. 62 da Constituição Federal, para dispor sobre o procedimento de apreciação de medidas provisórias pelo Congresso Nacional.	CCJ
PEC 33/2023	Dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a Caatinga, o Cerrado e o Pampa entre os biomas considerados patrimônio nacional.	CCJ
PLP 145/2023 - Complementar	Altera a Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022, para estabelecer o limite máximo para incidência do ICMS sobre gasolina e etanol anidro combustível.	CI/CAE



Indicação





SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO N° 65, DE 2023

Sugere ao Poder Executivo o estudo da viabilidade de envio ao Congresso Nacional de projeto de lei de aperfeiçoamento das regras que regem a pensão militar para filhos e filhas de militares.

AUTORIA: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



[Página da matéria](#)

Avulso do INS 65/2023 [1 de 9]



INDICAÇÃO N° DE 2023

Sugere ao Poder Executivo o estudo da viabilidade de envio ao Congresso Nacional de projeto de lei de aperfeiçoamento das regras que regem a pensão militar para filhos e filhas de militares.

Sugerimos ao Poder Executivo, com base no art. 224, inciso I, e no art. 227-A, inciso II, ambos do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o estudo de viabilidade, conveniência e oportunidade de envio ao Congresso Nacional de projeto de lei de aperfeiçoamento das regras que regem a pensão militar para filhos e filhas de militares, tendo em vista as conclusões do parecer da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) do Senado Federal sobre a Sugestão Legislativa nº 20, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Avulso do INS 65/2023 [2 de 9]



PARECER N° DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Sugestão nº 20, de 2019, do Programa e-Cidadania, que trata do *fim da pensão militar para filhos e filhas de militares.*

Relator: Senador CARLOS VIANA

I – RELATÓRIO

Em exame a Sugestão (SUG) nº 20, de 2019, do Programa e-Cidadania, que trata do *fim da pensão militar para filhos e filhas de militares.*

A sugestão decorreu da Ideia Legislativa nº 108.750 do referido Programa. Segundo o autor da ideia, o cidadão Lucas Eduardo Almeida Cobra, a pensão militar para filhos e filhas de militares *precisa acabar, pois eles sugam o nosso dinheiro, vivem dessa regalia, sem pensar em trabalhar, tendo saúde para isso, sem contar que custam muito para os cofres públicos*". Acrescenta o cidadão que "com o corte, o dinheiro que seria gasto com a pensão militar, poderia ser investido em saúde e educação.

A ideia recebeu 57.392 apoios no portal do Programa e-Cidadania e, em 18 de março de 2019, nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Resolução nº 19, de 27 de novembro de 2015, passou a tramitar como Sugestão Legislativa.

Em 20 de maio de 2022, foi juntado aos autos um testemunho do autor, o qual declarou, em resumo, que a ideia surgiu ao descobrir que existia uma lei que beneficiava os filhos de militares e resolveu então sugerir a extinção dessa lei. Invocou o princípio da igualdade e disse que a regra representava privilégio constitucional. Aduziu que, em regra, os filhos de militares possuem capacidade de obterem seu próprio sustento, sem a necessidade de um "salário hereditário". Disse ter a expectativa de



extinguir o benefício e, com isso, abrir espaço para a discussão sobre os gastos elevados com verbas de gabinete e cotas parlamentares.

SF/23681.29994-01

II – ANÁLISE

Conforme o art. 102-E, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), combinado com o art. 6º, parágrafo único, da Resolução nº 19, de 2015, cabe à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) emitir parecer sobre sugestões legislativas oriundas de ideias legislativas recebidas por meio do portal do Programa e-Cidadania que tenham obtido o apoio de 20.000 (vinte mil) cidadãos em um período de 4 (quatro) meses.

Antes de passarmos à análise propriamente dita, cabem alguns esclarecimentos sobre a legislação que rege a pensão militar para filhos de militares.

Antes da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o art. 50, § 2º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), previa que eram dependentes do militar, entre outros, o filho menor de 21 anos ou inválido ou interdito, a filha solteira, desde que não recebesse remuneração, o filho estudante menor de 24 anos, desde que não recebesse remuneração e o enteado, o filho adotivo e o tutelado nas mesmas condições citadas.

O § 3º desse artigo considerava ainda como dependentes do militar, entre outros, desde que vivessem sob sua dependência econômica, sob o mesmo teto, a filha, a enteada e a tutelada, nas condições de viúvas, separadas judicialmente ou divorciadas, desde que não recebessem remuneração, o neto, órfão, menor inválido ou interdito e o menor que estivesse sob sua guarda, sustento e responsabilidade, mediante autorização judicial.

A Lei nº 13.954, de 2019, alterou a redação dos §§ 2º e 3º do art. 50 do Estatuto, que passou a prever como dependentes do militar, entre outros, o filho ou o enteado menor de 21 anos de idade ou inválido e, desde que não recebam rendimentos, entre outros, o filho ou o enteado estudante menor de 24 anos de idade e o tutelado ou o curatelado inválido ou menor de 18 anos de idade que viva sob a sua guarda por decisão judicial.

Já o art. 71 do Estatuto dos Militares define que a pensão militar se destina a amparar os beneficiários do militar falecido ou extraviado e será paga conforme o disposto em legislação específica.



A legislação específica que rege a pensão militar é a Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960. A redação anterior do art. 7º, II e III, dessa Lei definia como descendentes beneficiários os filhos de qualquer condição, exclusive os maiores do sexo masculino, que não sejam interditos ou inválidos; e os netos, órfãos de pai e mãe, nas condições estipuladas para os filhos. Ou seja, os filhos e netos órfãos (homens) menores, ou de qualquer idade, se interditos ou inválidos; e as filhas e netas órfãs (mulheres) de qualquer idade.

A Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, alterou a redação desse artigo, que passou a prever como descendentes beneficiários os filhos ou enteados até 21 anos de idade ou até 24 anos de idade, se estudantes universitários ou, se inválidos, enquanto durar a invalidez; e os menores sob guarda ou tutela nas mesmas condições.

Como visto, a lista de descendentes do militar que podem ser considerados dependentes foi significativamente reduzida, estando consonante com a legislação de regência de outras categorias, como trabalhadores da iniciativa privada e servidores públicos civis. Vejamos.

Para os servidores públicos, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, define como beneficiários das pensões os filhos de qualquer condição que sejam menor de 21 anos, inválidos, com deficiência grave ou deficiência intelectual ou mental.

Para os trabalhadores do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o art. 16, I e § 2º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, elenca como descendentes os filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave; e, desde que comprovada a dependência econômica, os enteados e os menores tutelados nas mesmas condições.

A polêmica que existia na pensão militar era o fato de as filhas solteiras serem beneficiárias vitalícias, ou seja, não apenas até 21 anos ou, se em fase universitária até 24 anos, como previsto para os filhos (homens). Porém, hoje, essa situação não mais vigora, preservadas as situações instituídas antes da atualização da legislação, que são residuais. O art. 31 da Medida Provisória nº 2.215-10, de 2001, assegurou aos militares e beneficiários da época, mediante contribuição específica de 1,5 % (um vírgula cinco por cento) dos proventos na inatividade remunerada, a manutenção dos benefícios previstos na Lei nº 3.765, de 1960, até 29 de dezembro de 2000.



Não obstante a redação confusa, o dispositivo prevê que a pensão militar para filhas solteiras maiores de idade só é devida hoje caso o militar instituidor da pensão tenha falecido antes de 29 de dezembro de 2000 ou, se tiver ingressou na Força até essa data e tiver feito à época a opção pela contribuição adicional de 1,5%, vier a falecer após essa data. Trata-se, portanto, de situação residual, que desaparecerá com o falecimento das pensionistas enquadradas nessa situação.

Quanto às filhas que hoje já são pensionistas de militares, parece-nos que revogar sua condição incidiria em constitucionalidade, por se tratar já de direito adquirido. Para as que têm expectativa de direito, por o militar ainda estar vivo e ser optante da contribuição adicional de 1,5%, embora, em princípio, fosse possível alterar a legislação, surgiria o problema de devolução das parcelas já vertidas da contribuição adicional, a fim de evitar o enriquecimento ilícito do Estado. Esse resarcimento demandaria análise de impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), e não se sabe se, ao cabo, a proposta seria acolhida pelo Governo.

Por fim, vale notar que a matéria se insere entre as de iniciativa privativa do Presidente da República (art. 61, § 1º, II, *f*, da Constituição Federal – CF), de modo que eventual projeto de lei para o aperfeiçoamento do tema deve partir do Poder Executivo, não sendo possível a autoria parlamentar.

Ante o exposto, em que pese o mérito da sugestão, cremos que a melhor opção para equacionar o tema seja converter a presente sugestão legislativa em indicação a ser enviada ao Poder Executivo, nos termos do art. 224, I, e do art. 227-A, II, ambos do RISF, para que o Governo avalie a conveniência e a oportunidade de envio de projeto de lei de alteração da matéria.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela conversão da Sugestão Legislativa nº 20, de 2019, em indicação, a ser enviada ao Poder Executivo, nos termos seguintes.



INDICAÇÃO N° DE 2023

Sugere ao Poder Executivo o estudo da viabilidade de envio ao Congresso Nacional de projeto de lei de aperfeiçoamento das regras que regem a pensão militar para filhos e filhas de militares.

Sugerimos ao Poder Executivo, com base no art. 224, inciso I, e no art. 227-A, inciso II, ambos do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o estudo de viabilidade, conveniência e oportunidade de envio ao Congresso Nacional de projeto de lei de aperfeiçoamento das regras que regem a pensão militar para filhos e filhas de militares, tendo em vista as conclusões do parecer da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) do Senado Federal sobre a Sugestão Legislativa nº 20, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CDH, 05/07/2023 às 11h - 49ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)		
TITULARES	SUPLENTES	
RANDOLFE RODRIGUES	1. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	2. MARCIO BITTAR	PRESENTE
RENAN CALHEIROS	3. GIORDANO	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA	4. WEVERTON	PRESENTE
CARLOS VIANA	5. ALESSANDRO VIEIRA	
LEILA BARROS	6. VAGO	
IZALCI LUCAS	7. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)		
TITULARES	SUPLENTES	
MARA GABRILLI	1. OTTO ALENCAR	
ZENAIDE MAIA	2. LUCAS BARRETO	
JUSSARA LIMA	3. VAGO	
AUGUSTA BRITO	4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
PAULO PAIM	5. VAGO	
HUMBERTO COSTA	6. FABIANO CONTARATO	
FLÁVIO ARNS	7. ANA PAULA LOBATO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTES	
MAGNO MALTA	1. VAGO	
ROMÁRIO	2. VAGO	
EDUARDO GIRÃO	3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTES	
DR. HIRAN	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
DAMARES ALVES	2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

VANDERLAN CARDOSO
ANGELO CORONEL



DECISÃO DA COMISSÃO (SUG 20/2019)

NA 49ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH PELA APROVAÇÃO DA SUGESTÃO NA FORMA DA INDICAÇÃO QUE APRESENTA.

05 de julho de 2023

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Avulso do INS 65/2023 [9 de 9]



SUGESTÃO N° 20, DE 2019

Fim da pensão militar para filhos e filhas de militares.

Encerrada a instrução da matéria, que concluiu pela apresentação da Indicação nº 65, de 2023 (apresentada como conclusão do Parecer nº 54, de 2023-CDH).

A Indicação será encaminhada à autoridade competente, nos termos do art. 226, I, do Regimento Interno.



Matéria recebida da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2617, DE 2023

Institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera as Leis nºs 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e 14.172, de 10 de junho de 2021.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2273738&filename=PL-2617-2023



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2617/2023 [1 de 14]



Institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera as Leis nºs 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e 14.172, de 10 de junho de 2021.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Escola em Tempo Integral, no âmbito do Ministério da Educação, com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral.

Art. 2º O Programa Escola em Tempo Integral compreenderá estratégias de assistência técnica e financeira para induzir a criação de matrículas na educação básica em tempo integral em todas as redes e sistemas de ensino, na forma desta Lei.

Parágrafo único. As estratégias direcionadas à indução de matrículas de ensino médio em tempo integral articulado à educação profissional técnica poderão utilizar-se da sistemática prevista no programa de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, na forma prevista em ato do Ministro de Estado da Educação.

Art. 3º A União fica autorizada a transferir os recursos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral, conforme disponibilidade orçamentária.



§ 1º Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se matrículas em tempo integral aquelas em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em 2 (dois) turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo.

§ 2º Consideram-se novas matrículas aquelas criadas ou convertidas de jornada parcial para jornada integral a partir de janeiro de 2023.

§ 3º A criação de matrículas na educação básica em tempo integral:

I - considerará o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 7º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

II - ocorrerá obrigatoriamente em escolas com propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e concebidas para oferta em jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral; e

III - priorizará as escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 4º O fomento instituído pelo Programa Escola em Tempo Integral compreenderá o período entre a pactuação da nova matrícula na educação básica em tempo integral no sistema do Ministério da Educação e o início do recebimento dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.



Art. 5º As transferências de recursos serão realizadas em 2 (duas) parcelas, após as seguintes etapas:

I - pactuação pelo ente federativo com o Ministério da Educação das novas matrículas na educação básica em tempo integral; e

II - declaração pelo ente federativo da criação das matrículas no sistema do Ministério da Educação.

§ 1º O número máximo de novas matrículas a serem pactuadas em cada ente federado será limitado, em uma primeira oferta do Programa Escola em Tempo Integral, por distribuição definida pelo Ministério da Educação, consideradas a proporção já existente de matrículas em tempo integral na rede pública do ente, as necessidades de atingimento da respectiva meta do Plano Nacional de Educação e a disponibilidade de recursos para o Programa.

§ 2º Não preenchido o número máximo de novas matrículas na forma do § 1º deste artigo, haverá nova oferta, com prioridade para os entes federados que manifestem interesse em ampliar suas matrículas em tempo integral além do limite definido na primeira oferta e cujas redes apresentem menor proporção de matrículas em tempo integral.

§ 3º A matrícula pactuada e declarada no sistema do Ministério da Educação deverá ser registrada no censo escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) subsequentemente à criação, sob pena de devolução dos recursos já recebidos.



§ 4º As transferências de recursos considerarão exclusivamente as matrículas presenciais nos respectivos âmbitos de atuação prioritária dos entes federativos, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.

§ 5º É vedada a inclusão de matrículas já computadas como de tempo integral no âmbito do Fundeb.

§ 6º Não serão consideradas as matrículas computadas no âmbito dos programas de que tratam as Lei nºs 12.499, de 29 de setembro de 2011, 12.722, de 3 de outubro de 2012, e 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.

Art. 6º Os recursos financeiros de que trata esta Lei serão aplicados exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), observado o disposto no inciso X do *caput* do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 7º O cálculo do valor do fomento de que trata esta Lei adotará os seguintes parâmetros:

I - o número de novas matrículas em tempo integral, de modo a considerar, para cada ente federativo, o percentual de matrículas na educação básica em tempo integral computado no censo escolar;

II - o valor anual mínimo por aluno (VAAF-MIN) da matrícula em tempo integral da educação básica, equalizado com base na diferença entre o valor anual total por aluno (VAAT) da respectiva rede e o VAAT mínimo nacional, calculados nos termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;



III - os valores da Bolsa-Formação Estudante, estabelecidos nos termos do § 5º do art. 6º da Lei nº 12.513, de 26 de dezembro de 2011, no caso da adoção de estratégias fundamentadas nesta Lei para indução de matrículas de ensino médio em tempo integral articulado à educação profissional técnica.

§ 1º O valor anual mínimo por aluno do fomento, referido no inciso II do caput deste artigo, não poderá ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do VAAF-MIN correspondente à matrícula em tempo integral da educação básica, e o valor anual máximo por aluno do fomento será igual ao valor desse VAAF-MIN.

§ 2º Ato do Ministro de Estado da Educação regulamentará os parâmetros de que trata este artigo.

Art. 8º A transferência dos recursos financeiros no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral será efetivada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), dispensada a celebração de convênio, de acordo, de contrato, de ajuste ou de outro instrumento congênero, por meio de depósito em conta corrente específica do ente federativo.

§ 1º Ato do Conselho Deliberativo do FNDE disporá sobre os critérios operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro.

§ 2º A aprovação da prestação de contas terá como referência a comprovação, por meio do censo escolar, do cumprimento das metas pactuadas de criação de novas matrículas em tempo integral.



Art. 9º O acompanhamento e o controle social sobre a aplicação dos recursos transferidos no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral serão exercidos pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios e pelos respectivos conselhos previstos no art. 33 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 10. O Ministério da Educação manterá e coordenará, em colaboração com os entes federados subnacionais, sistema de monitoramento e avaliação anuais da eficácia quantitativa e qualitativa do Programa Escola em Tempo Integral.

Art. 11. O apoio financeiro para a criação de novas matrículas em tempo integral na educação básica correrá à conta de dotação específica consignada no orçamento do Ministério da Educação, observados os limites de disponibilidade orçamentária e financeira anual.

Art. 12. Os valores transferidos em decorrência desta Lei não serão considerados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para fins de cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

Art. 13. A assistência técnica referida no art. 2º desta Lei abrangerá ações que visem, entre outros fins:

I - ao aprimoramento da eficiência alocativa das redes;

II - à reorientação curricular para a educação integral;

III - à diversificação de materiais pedagógicos;

IV - à criação de indicadores de avaliação contínua.



Art. 14. O inciso IV do *caput* do art. 2º da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....
IV - até o valor de R\$ 1.200,00 (mil e
duzentos reais) mensais, para participantes de
projetos de pesquisa e de desenvolvimento de
metodologias educacionais na área de formação
inicial e continuada de professores de educação
básica, exigida formação mínima em nível superior e
experiência de 3 (três) anos no magistério.

....." (NR)

Art. 15. A Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017,
passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 14.

.....
§ 3º Os recursos transferidos nos termos
do *caput* deste artigo poderão ser aplicados nas
despesas de manutenção e desenvolvimento previstas
no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de
1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação
Nacional), das escolas públicas participantes da
Política de Fomento.

§ 4º Os saldos dos recursos financeiros
recebidos mediante as transferências a que se refere
o *caput* deste artigo, existentes em 31 de dezembro,
deverão ser reprogramados para o exercício
subsequente, com estrita observância ao objeto de



sua transferência, nos termos de regulamentação do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE).

§ 5º A parcela dos saldos incorporados na forma do § 4º deste artigo que exceder a 30% (trinta por cento) do valor previsto para os repasses mediante as transferências a que se refere o *caput* deste artigo, no exercício em que ocorrer a incorporação, será deduzida daquele valor, nos termos de regulamentação do Conselho Deliberativo do FNDE.” (NR)

“Art. 17.

§ 1º

§ 2º Ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a realizar a execução descentralizada dos recursos financeiros recebidos em decorrência do disposto nesta Lei, por meio de repasse às unidades escolares.” (NR)

Art. 16. A Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a assistência da União aos Estados e ao Distrito Federal para a garantia de acesso à internet, com fins educacionais, aos estabelecimentos de ensino, aos alunos e aos professores da educação básica pública, nos termos do inciso III do *caput* do art. 9º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).” (NR)



"Art. 2º A União entregará aos Estados e ao Distrito Federal o valor de R\$ 3.501.597.083,20 (três bilhões, quinhentos e um milhões, quinhentos e noventa e sete mil e oitenta e três reais e vinte centavos) para aplicação, pelos Poderes Executivos estaduais e do Distrito Federal, em ações para a garantia do acesso à internet, com fins educacionais, aos estabelecimentos de ensino, aos alunos e aos professores da rede pública de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em virtude da calamidade pública decorrente da Covid-19.

§ 1º Serão prioritariamente atendidos pelas ações de que trata o *caput* deste artigo os estabelecimentos de ensino com alunos pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e os localizados nas comunidades indígenas e quilombolas.

.....

§ 3º Os recursos a que se refere o *caput* deste artigo, transferidos pela União aos Estados e ao Distrito Federal, que não forem aplicados até 31 de dezembro de 2026, após atendidas as finalidades e as prioridades previstas no art. 3º desta Lei, ou que forem aplicados em desconformidade com o disposto nesta Lei, serão restituídos, na forma de regulamento, aos cofres da União até o dia 31 de março de 2027." (NR)



"Art. 3º Os recursos de que trata o art. 2º desta Lei deverão atender às seguintes finalidades:

.....
II - aquisição de dispositivos eletrônicos e terminais portáteis que possibilitem acesso a rede de dados móveis ou a rede sem fio para uso pelos beneficiários desta Lei nos estabelecimentos públicos de ensino ou fora deles;

III - contratação de serviços de acesso à internet em banda larga e de conexão de espaços dos estabelecimentos públicos de ensino a uma rede sem fio;

IV - aquisição de equipamentos necessários para a conexão de ambientes de estabelecimentos públicos de ensino a redes sem fio.

.....
§ 4º Os Estados poderão atuar em regime de colaboração com seus Municípios, com prestação de apoio técnico e financeiro para o atendimento dos beneficiários previstos no art. 2º desta Lei.

.....
§ 6º (Revogado)." (NR)
"Art. 6º-A Os planos de ação referentes aos recursos de que trata esta Lei repassados e não executados pelos Estados e pelo Distrito Federal, incluídos os rendimentos financeiros, deverão ser repactuados com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para adequação aos termos dos



arts. 2º e 3º desta Lei, consideradas as necessidades dos Municípios daqueles Estados.

Parágrafo único. Os termos da repactuação referida no *caput* deste artigo serão previamente analisados pelo Ministério da Educação e pelo FNDE.”

Art. 17. Fica revogado o § 6º do art. 3º da Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2023.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 160/2023/SGM-P

Brasília, 07 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
 Senador RODRIGO PACHECO
 Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação (Urgência Constitucional)

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.617, de 2023, do Poder Executivo, que “Institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera as Leis nºs 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e 14.172, de 10 de junho de 2021”.

Informo que a matéria tramita em **REGIME DE URGÊNCIA** solicitada pelo Excentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do §1º do art. 64 da Constituição Federal.

Atenciosamente,

ARTHUR LIRA
 Presidente

Recebido em 07/07/23
 Hora: 10:45

Assinatura digitalizada - Mat. 310740

24.579 (AGI)

Avulso do PL 2617/2023 [13 de 14]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - art167_cpt_inc10
 - art211_par2
 - art211_par3
 - art212
- Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996); LDB (1996); Lei Darcy Ribeiro - 9394/96
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1996;9394>
 - art9_cpt_inc3
 - art70
- Lei nº 11.273, de 6 de Fevereiro de 2006 - LEI-11273-2006-02-06 - 11273/06
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2006;11273>
 - art2_cpt_inc4
- Lei nº 12.499, de 29 de Setembro de 2011 - LEI-12499-2011-09-29 - 12499/11
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2011;12499>
- Lei nº 12.513, de 26 de Outubro de 2011 - LEI-12513-2011-10-26 - 12513/11
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2011;12513>
 - art6_par5
- Lei nº 12.722, de 3 de Outubro de 2012 - LEI-12722-2012-10-03 - 12722/12
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2012;12722>
- Lei nº 13.415, de 16 de Fevereiro de 2017 - LEI-13415-2017-02-16 - 13415/17
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2017;13415>
- Lei nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020 - Lei do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação; Lei do Fundeb, 2020 - 14113/20
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2020;14113>
 - art7_par3
 - art7_par4
 - art33
- Lei nº 14.172, de 10 de Junho de 2021 - LEI-14172-2021-06-10 - 14172/21
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2021;14172>
 - art3_parg6



Projeto recebido da Câmara dos Deputados

- Projeto de Lei nº 2.617, de 2023, de iniciativa do Poder Executivo, que *institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera as Leis nºs 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e 14.172, de 10 de junho de 2021.*

A matéria terá tramitação com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 375, do Regimento Interno, e será apreciada pela CE, podendo receber emendas perante a Comissão pelo prazo único de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “b”, do Regimento Interno.

Prazo de emendas: de 10/7/2023 a 14/7/2023.

PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA CONSTITUCIONAL (Art. 64, § 1º, da Constituição e 375 do RISF)

Leitura: 7/7/2023

Emendas (5 dias úteis): 10/7/2023 a 14/7/2023

Início do prazo constitucional (art. 64, §1º, CF): 10/7/2023

Final do prazo constitucional (45º dia): 6/9/2023

(SOBRESTANDO A PAUTA A PARTIR DO 46º DIA: 7/9/2023)



Pareceres aprovados em Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 54, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,
sobre a Sugestão nº 20, de 2019, que Fim da pensão militar para
filhos e filhas de militares.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senador Carlos Viana

05 de julho de 2023



PARECER N° DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Sugestão nº 20, de 2019, do Programa e-Cidadania, que trata do *fim da pensão militar para filhos e filhas de militares.*

Relator: Senador CARLOS VIANA

I – RELATÓRIO

Em exame a Sugestão (SUG) nº 20, de 2019, do Programa e-Cidadania, que trata do *fim da pensão militar para filhos e filhas de militares.*

A sugestão decorreu da Ideia Legislativa nº 108.750 do referido Programa. Segundo o autor da ideia, o cidadão Lucas Eduardo Almeida Cobra, a pensão militar para filhos e filhas de militares *precisa acabar, pois eles sugam o nosso dinheiro, vivem dessa regalia, sem pensar em trabalhar, tendo saúde para isso, sem contar que custam muito para os cofres públicos*. Acrescenta o cidadão que “*com o corte, o dinheiro que seria gasto com a pensão militar, poderia ser investido em saúde e educação.*

A ideia recebeu 57.392 apoios no portal do Programa e-Cidadania e, em 18 de março de 2019, nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Resolução nº 19, de 27 de novembro de 2015, passou a tramitar como Sugestão Legislativa.

Em 20 de maio de 2022, foi juntado aos autos um testemunho do autor, o qual declarou, em resumo, que a ideia surgiu ao descobrir que existia uma lei que beneficiava os filhos de militares e resolveu então sugerir a extinção dessa lei. Invocou o princípio da igualdade e disse que a regra representava privilégio constitucional. Aduziu que, em regra, os filhos de militares possuem capacidade de obterem seu próprio sustento, sem a necessidade de um “salário hereditário”. Disse ter a expectativa de



extinguir o benefício e, com isso, abrir espaço para a discussão sobre os gastos elevados com verbas de gabinete e cotas parlamentares.

II – ANÁLISE

Conforme o art. 102-E, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), combinado com o art. 6º, parágrafo único, da Resolução nº 19, de 2015, cabe à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) emitir parecer sobre sugestões legislativas oriundas de ideias legislativas recebidas por meio do portal do Programa e-Cidadania que tenham obtido o apoio de 20.000 (vinte mil) cidadãos em um período de 4 (quatro) meses.

Antes de passarmos à análise propriamente dita, cabem alguns esclarecimentos sobre a legislação que rege a pensão militar para filhos de militares.

Antes da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o art. 50, § 2º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), previa que eram dependentes do militar, entre outros, o filho menor de 21 anos ou inválido ou interdito, a filha solteira, desde que não recebesse remuneração, o filho estudante menor de 24 anos, desde que não recebesse remuneração e o enteado, o filho adotivo e o tutelado nas mesmas condições citadas.

O § 3º desse artigo considerava ainda como dependentes do militar, entre outros, desde que vivessem sob sua dependência econômica, sob o mesmo teto, a filha, a enteada e a tutelada, nas condições de viúvas, separadas judicialmente ou divorciadas, desde que não recebessem remuneração, o neto, órfão, menor inválido ou interdito e o menor que estivesse sob sua guarda, sustento e responsabilidade, mediante autorização judicial.

A Lei nº 13.954, de 2019, alterou a redação dos §§ 2º e 3º do art. 50 do Estatuto, que passou a prever como dependentes do militar, entre outros, o filho ou o enteado menor de 21 anos de idade ou inválido e, desde que não recebam rendimentos, entre outros, o filho ou o enteado estudante menor de 24 anos de idade e o tutelado ou o curatelado inválido ou menor de 18 anos de idade que viva sob a sua guarda por decisão judicial.

Já o art. 71 do Estatuto dos Militares define que a pensão militar se destina a amparar os beneficiários do militar falecido ou extraviado e será paga conforme o disposto em legislação específica.



A legislação específica que rege a pensão militar é a Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960. A redação anterior do art. 7º, II e III, dessa Lei definia como descendentes beneficiários os filhos de qualquer condição, exclusive os maiores do sexo masculino, que não sejam interditos ou inválidos; e os netos, órfãos de pai e mãe, nas condições estipuladas para os filhos. Ou seja, os filhos e netos órfãos (homens) menores, ou de qualquer idade, se interditos ou inválidos; e as filhas e netas órfãs (mulheres) de qualquer idade.

A Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, alterou a redação desse artigo, que passou a prever como descendentes beneficiários os filhos ou enteados até 21 anos de idade ou até 24 anos de idade, se estudantes universitários ou, se inválidos, enquanto durar a invalidez; e os menores sob guarda ou tutela nas mesmas condições.

Como visto, a lista de descendentes do militar que podem ser considerados dependentes foi significativamente reduzida, estando consonante com a legislação de regência de outras categorias, como trabalhadores da iniciativa privada e servidores públicos civis. Vejamos.

Para os servidores públicos, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, define como beneficiários das pensões os filhos de qualquer condição que sejam menor de 21 anos, inválidos, com deficiência grave ou deficiência intelectual ou mental.

Para os trabalhadores do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), o art. 16, I e § 2º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, elenca como descendentes os filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave; e, desde que comprovada a dependência econômica, os enteados e os menores tutelados nas mesmas condições.

A polêmica que existia na pensão militar era o fato de as filhas solteiras serem beneficiárias vitalícias, ou seja, não apenas até 21 anos ou, se em fase universitária até 24 anos, como previsto para os filhos (homens). Porém, hoje, essa situação não mais vigora, preservadas as situações instituídas antes da atualização da legislação, que são residuais. O art. 31 da Medida Provisória nº 2.215-10, de 2001, assegurou aos militares e beneficiários da época, mediante contribuição específica de 1,5 % (um vírgula cinco por cento) dos proventos na inatividade remunerada, a manutenção dos benefícios previstos na Lei nº 3.765, de 1960, até 29 de dezembro de 2000.



Não obstante a redação confusa, o dispositivo prevê que a pensão militar para filhas solteiras maiores de idade só é devida hoje caso o militar instituidor da pensão tenha falecido antes de 29 de dezembro de 2000 ou, se tiver ingressou na Força até essa data e tiver feito à época a opção pela contribuição adicional de 1,5%, vier a falecer após essa data. Trata-se, portanto, de situação residual, que desaparecerá com o falecimento das pensionistas enquadradas nessa situação.

Quanto às filhas que hoje já são pensionistas de militares, parece-nos que revogar sua condição incidiria em constitucionalidade, por se tratar já de direito adquirido. Para as que têm expectativa de direito, por o militar ainda estar vivo e ser optante da contribuição adicional de 1,5%, embora, em princípio, fosse possível alterar a legislação, surgiria o problema de devolução das parcelas já vertidas da contribuição adicional, a fim de evitar o enriquecimento ilícito do Estado. Esse resarcimento demandaria análise de impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), e não se sabe se, ao cabo, a proposta seria acolhida pelo Governo.

Por fim, vale notar que a matéria se insere entre as de iniciativa privativa do Presidente da República (art. 61, § 1º, II, *f*, da Constituição Federal – CF), de modo que eventual projeto de lei para o aperfeiçoamento do tema deve partir do Poder Executivo, não sendo possível a autoria parlamentar.

Ante o exposto, em que pese o mérito da sugestão, cremos que a melhor opção para equacionar o tema seja converter a presente sugestão legislativa em indicação a ser enviada ao Poder Executivo, nos termos do art. 224, I, e do art. 227-A, II, ambos do RISF, para que o Governo avalie a conveniência e a oportunidade de envio de projeto de lei de alteração da matéria.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela conversão da Sugestão Legislativa nº 20, de 2019, em indicação, a ser enviada ao Poder Executivo, nos termos seguintes.



INDICAÇÃO N° DE 2023

SF/23681.29994-01

Sugere ao Poder Executivo o estudo da viabilidade de envio ao Congresso Nacional de projeto de lei de aperfeiçoamento das regras que regem a pensão militar para filhos e filhas de militares.

Sugerimos ao Poder Executivo, com base no art. 224, inciso I, e no art. 227-A, inciso II, ambos do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o estudo de viabilidade, conveniência e oportunidade de envio ao Congresso Nacional de projeto de lei de aperfeiçoamento das regras que regem a pensão militar para filhos e filhas de militares, tendo em vista as conclusões do parecer da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) do Senado Federal sobre a Sugestão Legislativa nº 20, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença**CDH, 05/07/2023 às 11h - 49ª, Extraordinária**

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)		
TITULARES	SUPLENTES	
RANDOLFE RODRIGUES	1. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	2. MARCIO BITTAR	
RENAN CALHEIROS	3. GIORDANO	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA	4. WEVERTON	PRESENTE
CARLOS VIANA	5. ALESSANDRO VIEIRA	
LEILA BARROS	6. VAGO	
IZALCI LUCAS	7. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)		
TITULARES	SUPLENTES	
MARA GABRILLI	1. OTTO ALENCAR	
ZENAIDE MAIA	2. LUCAS BARRETO	
JUSSARA LIMA	3. VAGO	
AUGUSTA BRITO	4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
PAULO PAIM	5. VAGO	
HUMBERTO COSTA	6. FABIANO CONTARATO	
FLÁVIO ARNS	7. ANA PAULA LOBATO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTES	
MAGNO MALTA	1. VAGO	
ROMÁRIO	2. VAGO	
EDUARDO GIRÃO	3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTES	
DR. HIRAN	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
DAMARES ALVES	2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

VANDERLAN CARDOSO
ANGELO CORONEL



DECISÃO DA COMISSÃO (SUG 20/2019)

NA 49ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH PELA APROVAÇÃO DA SUGESTÃO NA FORMA DA INDICAÇÃO QUE APRESENTA.

05 de julho de 2023

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 55, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 1082, de 2023, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que Altera a Lei nº 8.184, de 10 de maio de 1991, para estabelecer a obrigatoriedade da coleta de dados sobre a população LGBTQIA+ pelos censos e outros levantamentos periódicos da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Zenaide Maia

RELATOR: Senador Paulo Paim

05 de julho de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 1.082, de 2023, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que altera a Lei nº 8.184, de 10 de maio de 1991, para estabelecer a obrigatoriedade da coleta de dados sobre a população LGBTQIA+ pelos censos e outros levantamentos periódicos da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Relator: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 1.082, de 2023, de autoria do Senador Veneziano Vital do Rêgo, altera a Lei nº 8.184, de 10 de maio de 1991, que dispõe sobre a periodicidade dos Censos Demográficos e Econômicos e dá outras providências, para que a coleta de dados sobre a população LGBTQIA+ seja obrigatória nos censos e em outros levantamentos periódicos realizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), incluindo o Censo Demográfico Nacional de 2022. Se a proposição for aprovada, a lei resultante entrará em vigor na data de sua publicação.

A justificativa da proposição destaca a importância da obtenção de dados específicos e confiáveis acerca da população LGBTQIA+ para que seja possível a formulação de políticas públicas adequadas.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

O PL nº 1.082, de 2023, foi distribuído a esta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última manifestar-se em caráter terminativo.

Não foram recebidas emendas.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, nos termos dos incisos III e VII do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre a garantia e promoção dos direitos humanos, bem como sobre a fiscalização, acompanhamento, avaliação e controle das políticas governamentais relativas aos direitos humanos, inclusive das minorias sociais ou étnicas.

Não verificamos quaisquer óbices que desaconselhem a aprovação da matéria em comento, por inconstitucionalidade, injuridicidade ou irregimentalidade.

No mérito, essa proposição é extremamente relevante, visto que a efetividade das políticas públicas depende diretamente da qualidade dos dados obtidos sobre os seus destinatários e os problemas aos quais estão sujeitos. Assim, a insuficiência de dados torna as políticas públicas mais custosas e as afasta dos efeitos que objetivam promover.

Especificamente no que diz respeito à população brasileira LGBTQIA+, a ausência de dados é flagrante, atribuída em parte à construção social discriminatória acerca da diversidade de orientação sexual, identidade e expressão de gênero. Essa discriminação reforçou a vulnerabilidade e a invisibilidade social desse grupo ao longo do tempo, dificultando a formulação de políticas públicas específicas.

A homossexualidade foi retirada da Classificação Internacional de Doenças pela Organização Mundial de Saúde somente em 17 de maio de 1990.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Apesar do avanço, tal data nem de longe extinguiu a discriminação e a violência a que a população LGBTQIA+ está sujeita.

Em razão da discriminação estrutural existente no Brasil, dificilmente haverá voluntariedade imediata de se coletar dados referentes à população LGBTQIA+, sendo necessária (e urgente) medida legislativa, para que não se perpetue a invisibilidade desse grupo.

Essa resistência a se conhecer a situação real vivida pela população LGBTQIA+ é enfatizada pelo fato de que o Censo Demográfico Nacional de 2022 simplesmente desconsiderou sua existência, não obstante o Observatório de Mortes e Violência LGBTI+ ter apontado que o Brasil é o país em que mais se matam integrantes da população LGBTQIA+.

Sendo o IBGE o principal provedor de informações geográficas e estatísticas no Brasil, não há como se falar em coleta de dados sobre a população LGBTQIA+ sem que se preveja a inclusão obrigatória de campos específicos nos questionários dos censos e de outros levantamentos periódicos realizados pelo Instituto. Por isso, consideramos meritória essa proposição.

Ainda, a proposição foca a identificação da população LGBTQIA+. Isto porque, se não houver, primeiramente, a identificação dessa população, ficam prejudicadas quaisquer outras informações sobre os problemas por ela vivenciados. A título de exemplo, não se pode obter dados sobre a discriminação, desigualdade social, econômica, política e cultural ou violência vivenciadas pela população LGBTQIA+, se não há sequer conhecimento sobre a composição do grupo.

Diante do grande mérito da proposição, fazemos apenas duas sugestões.

O art. 2º do PL nº 1.082, de 2023, quando propõe a inclusão do § 1º no art. 2º da Lei nº 8.184, de 10 de maio de 1991, não utiliza adequadamente os termos referenciados pela população LGBTQIA+, os quais são orientação sexual,





SF/23109.42311-05

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

que é a atração afetivo-sexual por outras pessoas, identidade de gênero, que é a identificação do indivíduo por determinado gênero – homem, mulher, ambos ou nenhum, e expressão de gênero, que é a forma como o indivíduo manifesta socialmente sua identidade de gênero.

Nesse sentido, sugerimos alteração no art. 2º da proposição, para que haja a substituição de “e outras identidades” por “e outros”, visto que a sigla LGBTQIA+ não abrange somente termos relacionados a identidade de gênero, e a substituição de “identidade sexual e de gênero” por “orientação sexual, identidade e expressão de gênero”, termos que melhor refletem a população LGBTQIA+.

Por fim, em razão de o IBGE ter concluído a coleta de dados do Censo Demográfico Nacional de 2022 em 28 de fevereiro de 2023 e a apuração em 28 de maio de 2023, entendemos que menções na proposição a esse levantamento ficam prejudicadas, o que nos demanda ajustes na forma de emenda.

Em suma, a aprovação dessa proposição legislativa reforça o reconhecimento de que o Brasil traz de suas bases históricas e culturais não apenas discriminação e violência, mas também a semente da valorização da diversidade e a busca pela promoção da igualdade para todos os brasileiros.

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.082, de 2023, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 - CDH

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei nº 1.082, de 2023:





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

“Art. 1º Esta Lei determina a obrigatoriedade da coleta de dados sobre a população LGBTQIA+ pelos censos e outros levantamentos periódicos da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).”

EMENDA N° 2 - CDH

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do Projeto de Lei nº 1.082, de 2023:

“Art. 2º O art. 2º da Lei nº 8.184, de 10 de maio de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 2º

Parágrafo único. Os instrumentos de pesquisa dos censos demográficos conterão, obrigatoricamente, indagações quantitativas e qualitativas acerca da população LGBTQIA+ (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, *queer*, intersexuais, assexuais e outros), de modo que permita reconhecer sua orientação sexual, identidade e expressão de gênero.’ (NR)’

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SF/23109.42311-05

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Senado Federal - Gabinete do Senador Paulo Paim - Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – SI 2 – 70165-900 – Brasília – DF
Telefone: +55 (61) 3303 5232 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br





8

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CDH, 05/07/2023 às 11h - 49ª, Extraordinária**

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)		
TITULARES	SUPLENTES	
RANDOLFE RODRIGUES	1. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	2. MARCIO BITTAR	
RENAN CALHEIROS	3. GIORDANO	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA	4. WEVERTON	PRESENTE
CARLOS VIANA	5. ALESSANDRO VIEIRA	
LEILA BARROS	6. VAGO	
IZALCI LUCAS	7. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)		
TITULARES	SUPLENTES	
MARA GABRILLI	1. OTTO ALENCAR	
ZENAIDE MAIA	2. LUCAS BARRETO	
JUSSARA LIMA	3. VAGO	
AUGUSTA BRITO	4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
PAULO PAIM	5. VAGO	
HUMBERTO COSTA	6. FABIANO CONTARATO	
FLÁVIO ARNS	7. ANA PAULA LOBATO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTES	
MAGNO MALTA	1. VAGO	
ROMÁRIO	2. VAGO	
EDUARDO GIRÃO	3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTES	
DR. HIRAN	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
DAMARES ALVES	2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

VANDERLAN CARDOSO
ANGELO CORONEL



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1082/2023)

NA 49ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH PELA APROVAÇÃO DO PROJETO COM AS EMENDAS Nós 1 E 2-CDH.

05 de julho de 2023

Senadora ZENAIDE MAIA

Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 56, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,
sobre a Sugestão nº 4, de 2023, que Visa conceder abono de PIS para
empregados domésticos.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Zenaide Maia
RELATOR: Senador Paulo Paim

05 de julho de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão (SUG) nº 4, de 2023, do Instituto Doméstica Legal, que *visa conceder abono de PIS para empregados domésticos.*

Relator: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Trata-se da Sugestão (SUG) nº 4, de 2023, proposta pelo Instituto Doméstica Legal, que visa à apresentação de Projeto de Lei que tem por escopo estender às empregadas e aos empregados domésticos o direito ao abono do PIS, restando assegurado o pagamento de um salário mínimo anual para aqueles que recebem até dois salários mínimos de remuneração mensal.

A iniciativa dessa proposição remete-se ao fato de que o Abono do PIS consiste em um “Programa de Distribuição de Renda”, cujo principal objetivo é auxiliar os trabalhadores em condição de vulnerabilidade social, estando nessa condição as empregadas e os empregados domésticos. Ademais, aponta a necessidade de se estabelecer a igualdade de direitos trabalhistas entre os trabalhadores domésticos e os demais trabalhadores urbanos e rurais.

Nesse sentido, a referida Sugestão propõe a alteração na Lei Complementar nº 7, de setembro de 1970, que instituiu o Programa de Integração Social, para, a partir de alterações realizadas nos arts. 1º, 7º, 10º, 13º e 14º: a) incluir o empregado doméstico como sujeito de direitos do abono do PIS; b) estipular a Caixa Econômica Federal como responsável pela elaboração do cadastro geral de participantes do Fundo de Participação, a partir de informações fornecidas pelos empregadores domésticos no e-Social; c) prever o pagamento do





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Abono do PIS para os empregados que já tenham pelo menos 5 anos de carteira assinada, a partir do ano seguinte da aprovação da referida proposição.

A Sugestão também prevê alteração da Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998, para estipular que o empregador doméstico contribuirá para o PIS/PASEP no importe de 0,65% sobre a folha de salários, recolhida através do já existente Documento de Arrecadação do eSocial – DAE.

É o relatório.

II – ANÁLISE

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa tem competência para apreciar, nos termos do art. 102-E, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), as sugestões legislativas apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil.

Do ponto de vista formal, não se vislumbra inconstitucionalidade na Sugestão proposta, dado que à União, por meio do Congresso Nacional, compete legislar de forma privativa sobre Direito do Trabalho e Seguridade Social (Constituição, art. 22, I e XXIII). Por sua vez, compete exclusivamente à União a instituição de contribuições sociais (Constituição, art. 149).

No mérito, é importante tecer as seguintes considerações.

No Brasil, o trabalho doméstico tem origem no passado escravocrata e patriarcal, em que as atividades no âmbito do lar eram realizadas pelos escravos mais dóceis, em sua maioria mulheres.

Atualmente, esse cenário ainda se perpetua: de acordo com o IPEA, dos mais de 6 milhões de brasileiras e brasileiros que se dedicam aos serviços domésticos, aproximadamente 93% são mulheres, em sua maioria negras, de baixa escolaridade e oriundas de famílias de baixa renda.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Verifica-se, portanto, a necessidade de adoção de uma perspectiva interseccional no tratamento das questões relacionadas ao trabalho doméstico, na medida em que há a sobreposição de diversos fatores de discriminação que se relacionam entre si e potencializam a situação de vulnerabilidade desse grupo de trabalhadoras, como a raça, o gênero e as condições econômicas.

Apesar de representarem uma parte significativa da força de trabalho nacional e dos avanços legislativos dos últimos anos, as empregadas domésticas ainda estão entre os grupos de trabalhadores mais precarizados: os dados demonstram que essas trabalhadoras recebem o menor rendimento médio real, em comparação à remuneração recebida por trabalhadores de outros setores.

Além disso, mais de 70% das trabalhadoras domésticas encontram-se em situação de informalidade, realizando suas atividades sem carteira assinada, o que impede o recebimento de direitos assegurados na legislação trabalhista.

Cabe ressaltar que, ignoradas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, as trabalhadoras domésticas somente conseguiram um patamar digno de direitos em 2013, com a aprovação da Emenda Constitucional nº 72, de 2013, posteriormente regulamentada pela Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015.

Entretanto, os direitos trabalhistas dos trabalhadores urbanos e rurais não foram estendidos integralmente às trabalhadoras domésticas, em que vale citar a exclusão do piso salarial proporcional à extensão e com complexidade do trabalho (art. 7º, V, da Constituição Federal de 1988); do adicional de insalubridade para atividades penosas, insalubres ou perigosas (art. 7º, XXIII, da Constituição); e do direito de ação, com prazo de prescrição de cinco anos, até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (art. 7º, XXIX, da Constituição).

Por sua vez, a partir da legislação atual sobre o tema, entende-se que o direito ao abono do PIS no valor de um salário mínimo anual para aqueles que recebem até dois salários mínimos de remuneração mensal também não é devido às empregadas domésticas.

De acordo com a Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015, considera-se empregado doméstico aquele que presta serviços de forma contínua,





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

subordinada, onerosa e pessoal e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas, por mais de 2 (dois) dias por semana (art. 1º).

Por sua vez, o empregador doméstico é a pessoa ou entidade familiar que admite, a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico. A ausência de finalidade lucrativa afasta a caracterização do empregador doméstico como empresa ou atividade empresarial.

Sob essa perspectiva, o direito ao abono do PIS ainda não está previsto para as empregadas domésticas, tendo em vista que a Lei Complementar nº 7, de setembro de 1970, aponta como objetivo do Programa de Integração Social a promoção do empregado na vida e no desenvolvimento das empresas, o que não inclui o empregador doméstico, devido à ausência do elemento empresarial.

Entretanto, a partir da introdução do art. 239 da Constituição, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019, há uma extensão dos objetivos do Programa de Integração Social, uma vez que o dispositivo prevê que as arrecadações decorrentes das contribuições para o Programa de Integração Social (PIS) passam a financiar o pagamento do seguro-desemprego, abono e participação na receita destas organizações, sem mencionar expressamente a necessidade de o empregador estar constituído por meio de pessoa jurídica.

Dessa forma, a Sugestão, ao propor a alteração da legislação vigente, para incluir as empregadas domésticas como sujeito de direitos no que concerne o direito ao abono do PIS, encontra guarida no ordenamento jurídico, principalmente por valorizar a dignidade da pessoa humana e o valor social do trabalho (art. 1º, III e IV, da Constituição) e estar em consonância com os objetivos da República Federativa do Brasil de construir uma sociedade livre, justa, solidária e livre de preconceitos e quaisquer outras formas de discriminação (art. 3º, I e IV, da Constituição).

Por fim, cabe ressaltar que a criação do referido benefício social às empregadas e aos empregados domésticos possui a correspondente fonte de custeio, a partir do recolhimento de contribuição mensal dos empregadores domésticos.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/23208.61928-13

A aprovação da SUG nº 4, de 2023, portanto, é medida que se impõe, sendo apenas necessários ajustes relativos à redação apresentada pelo Instituto Doméstica Legal.

III – VOTO

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da Sugestão nº 4, de 2023, na forma do seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Altera a Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, para conceder o abono de PIS aos empregados domésticos; e a Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998, para definir a contribuição dos empregadores domésticos para o Programa de Integração Social - PIS.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 1º, 7º e 10 da Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É instituído, na forma prevista nesta Lei, o Programa de Integração Social, cujo objetivo é auxiliar os empregados, inclusive o empregado doméstico, que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

.....
.....
§ 3º Entende-se por empregado doméstico aquele que presta serviços de forma contínua, subordinada, onerosa e pessoal e de finalidade não





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas, por mais de 2 (dois) dias por semana, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015” (NR).

.....
.....

“**Art. 7º** A participação do empregado e do empregado doméstico no Fundo far-se-á mediante depósitos efetuados em contas individuais abertas em nome de cada empregado, obedecidos os seguintes critérios:

.....
.....

§ 4º - Para os empregados domésticos, a Caixa Econômica Federal, a partir das informações fornecidas pelos empregadores domésticos no eSocial, organizará um cadastro geral dos participantes do fundo, na forma em que for estabelecida em regulamento” (NR).

.....
.....

“**Art. 10** As obrigações das empresas e dos empregadores domésticos, decorrentes desta Lei, são de caráter exclusivamente fiscal, não gerando direitos de natureza trabalhista nem incidência de qualquer contribuição previdenciária em relação a quaisquer prestações devidas, por lei ou por sentença judicial, ao empregado’.

.....” (NR)

Art. 2º Os arts. 2º e 8º da Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º**

.....

IV - pelos empregadores domésticos, pessoa física ou entidade familiar que admitir, a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015”.(NR)

.....
.....

“**Art. 8º** -

.....





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

IV - zero vírgula sessenta e cinco por cento sobre a folha de salários para o empregador doméstico, que será recolhida a partir do Documento de Arrecadação do eSocial – DAE, já existente”(NR).

Art. 3º O abono do PIS para os empregados domésticos começará a ser pago no ano seguinte à aprovação desta lei, para aqueles que já tenham pelo menos 5 (cinco) anos de carteira assinada, independentemente da personalidade jurídica de seu empregador.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

9

Relatório de Registro de Presença

CDH, 05/07/2023 às 11h - 49ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)		
TITULARES	SUPLENTES	
RANDOLFE RODRIGUES	1. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	2. MARCIO BITTAR	
RENAN CALHEIROS	3. GIORDANO	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA	4. WEVERTON	PRESENTE
CARLOS VIANA	5. ALESSANDRO VIEIRA	
LEILA BARROS	6. VAGO	
IZALCI LUCAS	7. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)		
TITULARES	SUPLENTES	
MARA GABRILLI	1. OTTO ALENCAR	
ZENAIDE MAIA	2. LUCAS BARRETO	
JUSSARA LIMA	3. VAGO	
AUGUSTA BRITO	4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
PAULO PAIM	5. VAGO	
HUMBERTO COSTA	6. FABIANO CONTARATO	
FLÁVIO ARNS	7. ANA PAULA LOBATO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTES	
MAGNO MALTA	1. VAGO	
ROMÁRIO	2. VAGO	
EDUARDO GIRÃO	3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTES	
DR. HIRAN	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
DAMARES ALVES	2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

VANDERLAN CARDOSO
ANGELO CORONEL



DECISÃO DA COMISSÃO (SUG 4/2023)

NA 49ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH PELA APROVAÇÃO DA SUGESTÃO NA FORMA DO PROJETO DE LEI QUE APRESENTA.

05 de julho de 2023

Senadora ZENAIDE MAIA

Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 57, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,
sobre o Projeto de Lei nº 1250, de 2019, da Senadora Mara Gabrilli,
que Acrescenta o inciso VI ao art. 32 da lei nº 13.146, de 6 de julho de
2015.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senadora Jussara Lima

05 de julho de 2023



PARECER N° , DE 2023

SF/23184.99764-00

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 1.250, de 2019, da Senadora Mara Gabrilli, que *acrescenta o inciso VI ao art. 32 da lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015*, para dispor sobre desenho universal

Relatora: Senadora **JUSSARA LIMA**

I – RELATÓRIO

Vem para o exame desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa o Projeto de Lei (PL) nº 1.250, de 2019, que acrescenta o inciso VI ao art. 32 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

A proposição tem o objetivo de incluir a consideração aos princípios do desenho universal entre as características obrigatórias do imóvel a ser financiado com prioridade para aquisição por pessoa com deficiência ou por seu responsável, no bojo de programas habitacionais públicos ou que recebam dinheiros públicos. O art. 32, acima mencionado, já elenca algumas características obrigatórias daqueles imóveis. O PL em apreço trata de acrescentar nova característica às já em vigor.

Em suas razões, a autora, após observar que a ideia de desenho universal já consta, de modo abstrato, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, aduz que sua extensão aos critérios de financiamento prioritário de imóveis com interesse social facilitará o acesso das pessoas com deficiência e de baixa renda a esse tipo de imóvel. Observa também que o aumento de custos em razão da medida não haveria de ser tão grande quanto se imagina. Segundo cálculos trazidos pela autora, os acréscimos teriam o seguinte perfil aproximado: 0,5% a 3% na construção de casas; 0,5% a 1% na construção de edifícios de habitação coletiva; 0,11% na construção de centros comerciais, restaurantes e estacionamentos; 0,13% na construção de



salas de aula e 0,006% na construção de shoppings. A fonte dos cálculos é o Centro de Design Inclusivo (IDEA Center), dos Estados Unidos.

A proposição foi distribuída para análise desta Comissão e, em seguida, será examinada, em caráter terminativo, pela Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Conforme o inciso VI do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa opinar sobre matéria atinente à proteção e integração social das pessoas com deficiência, o que faz regimental sua análise do Projeto de Lei nº 1.250, de 2019.

A proposição, igualmente, encontra respaldo e adequação na Lei Maior e na legislação infraconstitucional. Em especial, possui o mesmo espírito da lei que busca aprimorar, a saber, o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Quanto ao mérito, estamos de acordo com os argumentos da autora. Vemos, inclusive, que a proposição, para além de seu préstimo de justiça social, traz benefícios também ao mercado imobiliário e ao patrimônio dos adquirentes. Isso porque o desenho universal, ao suplantar as adaptações dos imóveis às pessoas com deficiência, adaptações que, muitas vezes, também podem ser chamadas de improvisações, gera um imóvel de uso universal e com maior valor de mercado, na medida em que não tem acréscimos ou alterações ao projeto original.

Obedecerá a um único conceito do início ao fim e não será atraente apenas a um grupo determinado de pessoas, mas, ao contrário, terá mercado para qualquer pessoa, com ou sem deficiência, e de qualquer idade, o que, com toda a certeza da ciência econômica, lhe aumenta o valor. Inclusive porque estamos todos sujeitos a enfrentar diariamente, ou em alguma fase da vida, dificuldades de locomoção, as quais serão melhor transpostas em espaços adequados para todos.

Haverá, certamente, aumento no preço dos imóveis. Mas como esse aumento será em nível plausível, todos, construtores, financiadores e



compradores, poderão ver o benefício do custo extra, e o Estado, dessa forma, poderá induzir consensualmente ao aumento das rendas geradas pelo setor imobiliário de habitações de interesse social.

Por fim, proporemos emendas de redação para adequar o texto à técnica legislativa, sem qualquer mudança substantiva.

III – VOTO

Pelas razões mostradas, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.250, de 2019, com as seguintes emendas de redação:

EMENDA Nº 1-CDH

Dê-se à ementa do Projeto de Lei nº 1.250, de 2019, a seguinte redação:

Acrescenta o inciso VI ao art. 32 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que *Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)*, para incluir a consideração aos princípios do desenho universal nos programas habitacionais públicos ou subsidiados com recursos públicos.

EMENDA Nº 2-CDH

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 1.250, de 2019, a seguinte redação:

Art. 1º O artigo 32 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 32**

.....
VI – definição de projetos e adoção de tipologias construtivas que considerem os princípios do desenho universal.

..... (NR)”

Sala da Comissão,

, Presidente



4 5

, Relatora

SF/23184.99764-00





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CDH, 05/07/2023 às 11h - 49ª, Extraordinária**

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)		
TITULARES	SUPLENTES	
RANDOLFE RODRIGUES	1. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	2. MARCIO BITTAR	PRESENTE
RENAN CALHEIROS	3. GIORDANO	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA	4. WEVERTON	PRESENTE
CARLOS VIANA	5. ALESSANDRO VIEIRA	
LEILA BARROS	6. VAGO	
IZALCI LUCAS	7. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)		
TITULARES	SUPLENTES	
MARA GABRILLI	1. OTTO ALENCAR	
ZENAIDE MAIA	2. LUCAS BARRETO	
JUSSARA LIMA	3. VAGO	
AUGUSTA BRITO	4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
PAULO PAIM	5. VAGO	
HUMBERTO COSTA	6. FABIANO CONTARATO	
FLÁVIO ARNS	7. ANA PAULA LOBATO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTES	
MAGNO MALTA	1. VAGO	
ROMÁRIO	2. VAGO	
EDUARDO GIRÃO	3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTES	
DR. HIRAN	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
DAMARES ALVES	2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

VANDERLAN CARDOSO
ANGELO CORONEL



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1250/2019)

NA 49ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH PELA APROVAÇÃO DO PROJETO COM AS EMENDAS DE REDAÇÃO NºS 1 E 2-CDH.

05 de julho de 2023

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 58, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 4626, de 2020, que Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para modificar as penas dos crimes de abandono de incapaz e de maus-tratos, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para modificar as penas do crime de exposição a perigo da saúde e da integridade física ou psíquica do idoso.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senadora Soraya Thronicke

05 de julho de 2023





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora SORAYA THRONICKE**PARECER N° , DE 2023**

SF/23002.83415-92

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 4626, de 2020, do Deputado Helio Lopes, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para modificar as penas dos crimes de abandono de incapaz e de maus-tratos, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para modificar as penas do crime de exposição a perigo da saúde e da integridade física ou psíquica do idoso.*

Relatora: Senadora **SORAYA THRONICKE**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei (PL) nº 4.626, de 2020, de autoria do Deputado Federal Hélio Lopes, que pretende alterar o Código Penal (CP) e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), para agravar as penas dos crimes de abandono de incapaz e maus-tratos, bem como do crime de exposição a perigo da integridade e da saúde, física ou psíquica, do idoso.

A referida proposição foi aprovada na Câmara dos Deputados no dia 15 de abril de 2021, na forma do Substitutivo aprovado pelo Relator, Deputado Dr. Frederico, que acrescentou ao PL uma modificação no Estatuto do Idoso, a fim de estabelecer que aos crimes previstos nesse diploma legal e aos praticados com violência contra o idoso, independentemente da pena prevista, não se aplica a Lei nº 9.099, de 26 de dezembro de 1995.



No Senado Federal, no âmbito desta Comissão, não foram, até o presente momento, oferecidas emendas ao PL.

II – ANÁLISE

Preliminarmente, não encontramos óbices regimentais ao prosseguimento da análise da matéria. Nos termos do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa opinar sobre “proteção à família” e “proteção à infância, à juventude e aos idosos” (inciso VI).

No mérito, entendemos que o PL é conveniente e oportuno.

No ano de 2021, a sociedade brasileira ficou estarrecida com o caso do menino Henry Borel Medeiros, de apenas 4 anos de idade, que morreu após ter sido vítima de diversas agressões, perpetradas por seus responsáveis legais (mãe e padrasto). A criança morreu no Hospital Barra D’Or, no Rio de Janeiro, no dia 8 de março deste ano, após ter sido levado ao estabelecimento hospitalar pelo casal, tendo chegado ao referido local já com parada cardiorrespiratória.

Segundo o Instituto Médico Legal (IML), foram constatados múltiplos sinais de trauma, como equimoses, lesões no crânio, hemorragia interna e até ferimentos no fígado provocados por ação contundente. Conforme ainda o laudo do IML, a criança sofreu 23 lesões externas decorrentes de ações violentas no dia de sua morte.

Não podemos admitir que casos como esse se repitam no Brasil. Além de ser um crime bárbaro, é um crime covarde, praticado contra quem não pode oferecer resistência. E o pior: é perpetrado por pessoas que deveriam promover os cuidados e a vigilância do incapaz, protegendo-o de qualquer conduta que atente contra a sua saúde ou a sua vida. Mesmo quando não ocorre a morte da vítima, delitos como esse trazem danos físicos e/ou psicológicos irreparáveis para o resto da vida da vítima.



Ressalte-se, a propósito, que, em razão desse terrível crime, foi instituída a Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022, também chamada de “Lei Henry Borel”, que, dentre outras providências, criou mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente. Entretanto, entendemos que o Poder Legislativo pode avançar ainda mais na prevenção e repressão a esses crimes bárbaros, principalmente quando praticados contra pessoas vulneráveis.

Assim, são extremamente pertinentes as alterações promovidas pelo PL nº 4.626, de 2020, que agrava as penas dos crimes de abandono de incapaz (art. 133, CP) e de maus-tratos (art. 136, CP). A nosso ver, as penas previstas na legislação penal para esses crimes são ínfimas, além de serem aplicadas apenas a título de “detenção”.

Tanto o abandono quanto os maus-tratos perpetrados contra pessoa incapaz, que está sob o seu cuidado, guarda, vigilância ou autoridade, são condutas graves e que, portanto, devem ser reprimidas com rigor pela lei penal. No mesmo sentido, é, no nosso entendimento, a conduta que expõe a perigo a integridade e a saúde, física ou psíquica, de pessoa idosa, submetendo-a a condições desumanas ou degradantes ou privando-a de alimentos e cuidados indispensáveis, ou sujeitando-a a trabalho excessivo ou inadequado (art. 99 do Estatuto do Idoso). Na grande maioria dos casos, o idoso possui capacidade inferior de oferecer resistência, ou até mesmo nenhuma, decorrente da sua condição de idade avançada, sendo naturalmente uma pessoa vulnerável.

Por fim, entendemos pertinentes também as alterações promovidas pelo PL no Estatuto do Idoso, que, além de agravar a pena do art. 99, o qual também é punido apenas a título de “detenção”, estabelece que aos crimes previstos nesse diploma legal e aos praticados com violência contra o idoso, independentemente da pena prevista, não se aplica a Lei nº 9.099, de 26 de dezembro de 1995 (Lei dos Juizados Especiais), impedindo, portanto, a concessão de inúmeros benefícios penais e processuais penais. Neste último caso, o tratamento mais rigoroso, com o qual concordamos, segue vedação que já existe na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), especificamente em seu art. 41.



III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.626, de 2020.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





2

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CDH, 05/07/2023 às 11h - 49ª, Extraordinária**

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)		
TITULARES	SUPLENTES	
RANDOLFE RODRIGUES	1. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	2. MARCIO BITTAR	
RENAN CALHEIROS	3. GIORDANO	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA	4. WEVERTON	PRESENTE
CARLOS VIANA	5. ALESSANDRO VIEIRA	
LEILA BARROS	6. VAGO	
IZALCI LUCAS	7. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)		
TITULARES	SUPLENTES	
MARA GABRILLI	1. OTTO ALENCAR	
ZENAIDE MAIA	2. LUCAS BARRETO	
JUSSARA LIMA	3. VAGO	
AUGUSTA BRITO	4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
PAULO PAIM	5. VAGO	
HUMBERTO COSTA	6. FABIANO CONTARATO	
FLÁVIO ARNS	7. ANA PAULA LOBATO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTES	
MAGNO MALTA	1. VAGO	
ROMÁRIO	2. VAGO	
EDUARDO GIRÃO	3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTES	
DR. HIRAN	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
DAMARES ALVES	2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

VANDERLAN CARDOSO
ANGELO CORONEL



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4626/2020)

NA 49ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH PELA APROVAÇÃO DO PROJETO.

05 de julho de 2023

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação
Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 59, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 2217, de 2022, que Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a fim de tornar obrigatória, para a autoridade judiciária, a consulta aos cadastros estaduais, distrital e nacional de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e das pessoas ou casais habilitados à adoção.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senador Nelsinho Trad

05 de julho de 2023





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 2.217, de 2022 (Projeto de Lei nº 5.547, de 2013, na Casa de origem), da Deputada Flávia Morais, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a fim de tornar obrigatória, para a autoridade judiciária, a consulta aos cadastros estaduais, distrital e nacional de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e das pessoas ou casais habilitados à adoção.

Relator: Senador **NELSINHO TRAD****I – RELATÓRIO**

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei (PL) nº 2.217, de 2022, de autoria da Deputada Federal Flávia Morais. Trata-se de PL que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), a fim de tornar obrigatória, para a autoridade judiciária, a consulta aos cadastros estaduais, distrital e nacional de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e das pessoas ou casais habilitados à adoção.

Para tal finalidade, o PL determina seu objeto em seu art. 1º e, em seu art. 2º, modifica o § 5º do art. 50 do ECA, dispondo que *serão criados e implementados cadastros estaduais, distrital e nacional de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e de pessoas ou casais habilitados à adoção, que deverão obrigatoriamente ser consultados pela autoridade judiciária em qualquer procedimento de adoção, ressalvadas as particularidades das crianças ou adolescentes indígenas ou quilombolas*. O art. 3º do PL determina vigência imediata da lei de si resultante.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

SF/23945.35058-21

A autora da matéria, em sua justificação, cita o que entende serem escândalos envolvendo adoções irregulares, para o que contribui a situação comum na qual juízes das Varas da Criança e Juventude procedem ao processo de adoção sem a consulta dos cadastros estaduais e nacional de crianças e adolescentes em condições de serem adotados. Assim, esclarece que o PL torna obrigatória a consulta pela autoridade judicial dos referidos cadastros, no curso de qualquer procedimento de adoção.

A matéria foi distribuída à CDH e, na sequência, irá à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Não foram recebidas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E, cabe à CDH opinar sobre proteção à infância. Dessa maneira, a apreciação do PL em tela por esta Comissão é perfeitamente regimental.

No mais, não observamos qualquer óbice de juridicidade, de legalidade ou de constitucionalidade.

A adoção no Brasil é questão complexa, revelando-se amalgama de disfunção familiar, abandono de crianças, falta de perspectiva de adoções para alguns menores, assim como de privilégios para alguns dos pretendentes à adoção, inclusive estrangeiros.

Sob o aspecto legislativo, o mais importante é o Congresso Nacional trabalhar no sentido de dar mais e mais oportunidades e esperanças às crianças e adolescentes aptos a serem adotados. E, ao mesmo tempo que o faz, deve ter respeito para com os pretendentes à adoção que integram cadastros de interessados e filas de espera. Assim, ao mesmo tempo em que se pretende potencializar as oportunidades das crianças, é fundamental ter respeito aos futuros pais que desejam adotar.

É justamente nesse sentido que trabalha o PL em apreço. Ao propor modificação ao § 5º do art. 50 do ECA, determina a obrigatoriedade da acesso, pela autoridade judiciária, ao cadastro das pessoas e casais habilitados à adoção.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

SF/23945.35058-21

E, adequadamente, não se esquece da prioridade pela colocação no seio da etnia e comunidade no caso de indígenas ou quilombolas.

Segundo dados de 2022, reportados pela CNN Brasil, eram 3.751 crianças e adolescentes disponíveis para adoção no Brasil; e, do outro, 33.046 pretendentes, segundo o Conselho Nacional de Justiça. Isto é, se existe maior demanda de pretendentes que oferta de crianças aptas à adoção, nada mais justo que a consulta ao cadastro seja necessariamente realizada pela autoridade judiciária, que não poderá se escusar de dar alegada preferência a pretendentes que não estivessem previamente cadastrados.

Assim, nos manifestaremos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.217, de 2022.

Contudo, parece-nos necessário propor breve emenda, a fim de que a obrigatoriedade de consulta aos cadastros não crie conflito legal com a previsão do § 13 do art. 50 do ECA, que prevê hipóteses de adoção deferida em favor de candidato não cadastrado previamente.

III – VOTO

Em razão dos argumentos apresentados, apresentamos voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.217, de 2022, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 - CDH

Dê-se a seguinte redação ao § 5º do art. 50 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na forma do art. 2º do Projeto de Lei nº 2.217, de 2022:

“Art. 50.

.....
 § 5º Serão criados e implementados cadastros estaduais, distrital e nacional de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e de pessoas ou casais habilitados à adoção, que deverão obrigatoriamente ser consultados pela autoridade judiciária em qualquer procedimento de adoção, ressalvadas as hipóteses do § 13 deste artigo e as particularidades das crianças ou adolescentes indígenas ou quilombolas previstas no inciso II do § 6º do art. 28 desta Lei.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

SF/23945.35058-21

.....” (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

O brasão da República Federativa do Brasil é centralizado na imagem. A faixa que o envolve contém o texto "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL" no topo e "15 de Novembro de 1889" no lado esquerdo e direito.





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CDH, 05/07/2023 às 11h - 49ª, Extraordinária**

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)		
TITULARES	SUPLENTES	
RANDOLFE RODRIGUES	1. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	2. MARCIO BITTAR	
RENAN CALHEIROS	3. GIORDANO	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA	4. WEVERTON	PRESENTE
CARLOS VIANA	5. ALESSANDRO VIEIRA	
LEILA BARROS	6. VAGO	
IZALCI LUCAS	7. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)		
TITULARES	SUPLENTES	
MARA GABRILLI	1. OTTO ALENCAR	
ZENAIDE MAIA	2. LUCAS BARRETO	
JUSSARA LIMA	3. VAGO	
AUGUSTA BRITO	4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
PAULO PAIM	5. VAGO	
HUMBERTO COSTA	6. FABIANO CONTARATO	
FLÁVIO ARNS	7. ANA PAULA LOBATO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTES	
MAGNO MALTA	1. VAGO	
ROMÁRIO	2. VAGO	
EDUARDO GIRÃO	3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTES	
DR. HIRAN	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
DAMARES ALVES	2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

VANDERLAN CARDOSO
ANGELO CORONEL



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2217/2022)

NA 49ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH PELA APROVAÇÃO DO PROJETO COM A EMENDA Nº 1-CDH

05 de julho de 2023

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação
Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 60, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 1433, de 2023, do Senador Magno Malta, que Acrescenta dispositivo ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990) para determinar que as emissoras públicas de radiodifusão veiculem mensagens sobre prevenção de drogas e maus-tratos infantil.

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senadora Ivete da Silveira

05 de julho de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

SF/23737.84473-72

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 1.433, de 2023, do Senador Magno Malta, que *acrescenta dispositivo ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990) para determinar que as emissoras públicas de radiodifusão veiculem mensagens sobre prevenção de drogas e maus-tratos infantil.*

Relatora: Senadora **IVETE DA SILVEIRA**

I – RELATÓRIO

Vem para o exame desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa o Projeto de Lei nº 1.433, de 2023, que acrescenta dispositivo ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990) para determinar que as emissoras públicas de radiodifusão veiculem mensagens sobre prevenção do uso de drogas e de maus-tratos infantil.

Para isso, a proposição inscreve novo art. 76-A no Estatuto, determinando, para além da medida descrita no parágrafo anterior, a distribuição equitativa do tempo: metade à prevenção ao uso de drogas e metade à prevenção de maus-tratos infantis. Determina ainda que as emissoras se valham de material institucional adrede preparado. Seu artigo final põe em vigor a lei que de si resulte noventa dias após sua publicação.





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

Em suas razões, o autor aduz que a disseminação de informação sobre ambos os problemas faz parte das estratégias de prevenção, sendo assim razoável e justo que se mobilizem as emissoras públicas para tal tarefa, inclusive porque os custos são insignificantes.

A matéria foi distribuída para o exame desta Comissão e deverá seguir para exame posterior das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, cabendo a esta última a decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Conforme o art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão o exame de matéria atinente à proteção de crianças e adolescentes, o que torna regimental o presente exame.

Não vemos óbices materiais de constitucionalidade. A matéria está de acordo com o espírito da Carta Magna.

Tampouco colide com lei em vigor ou contraria princípio geral de direito, estando em condições de se tornar efetiva na ordem jurídica pátria.

Quanto ao conteúdo, especialmente desde o ponto de vista dos direitos humanos, somos de parecer favorável. Os argumentos elencados pelo autor são muito razoáveis e nos fazem pensar na razão pela qual tal ideia normativa não foi adotada antes. Resta óbvio que a comunicação de massas, tão natural para as gerações jovens, é um excelente meio para a prevenção, tanto do consumo de drogas quanto do uso de violência, dada a influência que pode exercer sobre os espíritos ainda em formação.

O resultado de sua aprovação há de ser uma comunicação de massa mais consciente e engajada nas melhores causas nacionais. O fato de sua restrição ao sistema público, em respeito à iniciativa privada, constitucionalmente protegida, não nos parece que impedirá a boa ideia de que





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

ora tratamos de lançar sua influência e exemplaridade às emissoras privadas, inaugurando assim um ciclo virtuoso de boa informação moral.

III – VOTO

Conforme os argumentos mostrados, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.433, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença**CDH, 05/07/2023 às 11h - 49ª, Extraordinária**

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)		
TITULARES	SUPLENTES	
RANDOLFE RODRIGUES	1. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	2. MARCIO BITTAR	
RENAN CALHEIROS	3. GIORDANO	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA	4. WEVERTON	PRESENTE
CARLOS VIANA	5. ALESSANDRO VIEIRA	
LEILA BARROS	6. VAGO	
IZALCI LUCAS	7. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)		
TITULARES	SUPLENTES	
MARA GABRILLI	1. OTTO ALENCAR	
ZENAIDE MAIA	2. LUCAS BARRETO	
JUSSARA LIMA	3. VAGO	
AUGUSTA BRITO	4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
PAULO PAIM	5. VAGO	
HUMBERTO COSTA	6. FABIANO CONTARATO	
FLÁVIO ARNS	7. ANA PAULA LOBATO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTES	
MAGNO MALTA	1. VAGO	
ROMÁRIO	2. VAGO	
EDUARDO GIRÃO	3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTES	
DR. HIRAN	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
DAMARES ALVES	2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

VANDERLAN CARDOSO
ANGELO CORONEL



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1433/2023)

NA 49ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH PELA APROVAÇÃO DO PROJETO.

05 de julho de 2023

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação
Participativa



Projeto de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3467, DE 2023

Altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para incluir nas ações passíveis de receber recursos do Fundo de Defesa de Direitos Difusos a reparação dos danos causados aos animais, bem como permitir a promoção de atividades e eventos que contribuam para a proteção de seus direitos.

AUTORIA: Senador Jader Barbalho (MDB/PA)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3467/2023 [1 de 5]



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

SF/23704.56622-39

PROJETO DE LEI N° DE 2023
 (Do Senador Jader Barbalho)

Altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, para incluir nas ações passíveis de receber recursos do Fundo de Defesa de Direitos Difusos a reparação dos danos causados aos animais, bem como permitir a promoção de atividades e eventos que contribuam para a proteção de seus direitos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, que cria, na estrutura organizacional do Ministério da Justiça, o Conselho Federal do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD), para incluir nas ações passíveis de receber recursos do respectivo fundo a reparação dos danos causados aos animais, bem como permitir a promoção de atividades e eventos que contribuam para a proteção de seus direitos.

Art. 2º A Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

§ 1º O Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD), criado pela Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, tem por finalidade a reparação dos danos causados ao meio ambiente, aos animais, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico, por infração à ordem econômica e a outros interesses difusos e coletivos, não sendo passível de contingenciamento por ato exclusivo do Poder Executivo Federal.

§ 2º

.....
 IX - das multas referidas no art. 32 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

.....
 § 3º Os recursos arrecadados pelo FDD serão aplicados na recuperação de bens, na promoção de eventos educativos, veterinários, científicos e na edição de material informativo especificamente relacionados com a natureza da infração ou do dano causado, bem como na modernização administrativa dos órgãos



Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I - 2º Andar CEP 70165-900- Brasília DF
 Assinado eletronicamente por Sen. Jader Barbalho 2 09/21/24 Fax: +55 (61) 2202 0829 E-mail: sen.jaderbarbalho@senado.br.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6293762451>

Avulso do PL 3467/2023 [2 de 5]



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

SF/23704.56622-39

públicos responsáveis pela execução das políticas relativas às áreas mencionadas no § 1º deste artigo.

Art. 3º.....

IV - promover, por meio de órgãos da administração pública e de entidades civis interessadas, eventos educativos, veterinários ou científicos;

VI - promover atividades e eventos que contribuam para a difusão da cultura, da proteção ao meio ambiente, da proteção ao direito dos animais, do consumidor, da livre concorrência, do patrimônio histórico, artístico, estético, turístico, paisagístico e de outros interesses difusos e coletivos;

VIII - examinar e aprovar projetos de entidades civis de proteção aos animais.

....." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD) foi criado pela Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e teve seu Conselho constituído pela Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995.

Tem como principal objetivo reparar os danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico, por infração à ordem econômica e a outros interesses difusos e coletivos.

Seus recursos são provenientes de decisões judiciais de diversos tipos, multas, indenizações e, também, de doações feitas por pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras.

Segundo o site do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a arrecadação anual do FDD, desde 2015, ultrapassa os R\$500 milhões, sendo que em 2022 atingiu o valor recorde de R\$941 milhões.



Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I - 2º Andar CEP 70165-900- Brasília DF

Assinado eletronicamente por Sen. Jader Barbalho/2 0921/24 Fax: +55 (61) 2202 0820 E-mail: sen.jaderbarbalho@senado.br.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6293762451>

Avulso do PL 3467/2023 [3 de 5]

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

SF/23704.56622-39

A captação e recursos do FDD ao longo dos anos mostra que é possível aumentar o número de ações que podem participar do fundo e nada mais justo do que incluir atividades e eventos que contribuem para o bem-estar, a proteção e os direitos dos animais.

Dados do Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Saúde Animal mostram que a cada ano cresce o número de bichos de estimação, como cães e gatos, os chamados pets. O Brasil ocupa atualmente o 3º lugar no ranking mundial dos países com mais pets no mundo, com um total de 149,6 milhões de animais de estimação.

Mas à medida que o número de animais de estimação aumenta, também cresce o número de animais abandonados ou maltratados.

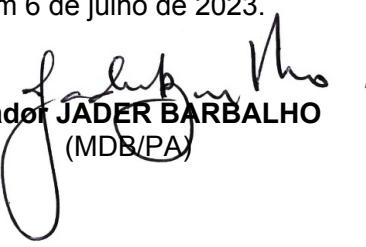
Segundo o Instituto Pet Brasil (IPB), cerca de 185 mil animais foram abandonados ou resgatados no Brasil após serem maltratados e que estão sob os cuidados de organizações não governamentais (ONGs) e grupos de protetores, sendo que 60% foram resgatados após maus-tratos e 40% devido a abandono.

É preciso conscientizar a população de que os animais também possuem direitos e garantias, como à vida, à saúde, ao bem-estar, entre outros. Nesse sentido, é preciso investir em políticas públicas que garantam esses direitos.

Como o Orçamento Geral da União, a cada ano que passa, fica mais engessado e sobre carregado, não sobrando muito espaço para a criação de novas despesas, nada mais justo do que incluir nas ações passíveis de receber recursos do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD) a reparação dos danos causados aos animais, bem como permitir a promoção de atividades e eventos que contribuam para a proteção de seus direitos.

Assim, para garantir o bem-estar de milhares de animais que foram e são abandonados todos os anos no Brasil, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 6 de julho de 2023.


Senador JADER BARBALHO
 (MDB/PA)



Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo I - 2º Andar CEP 70165-900- Brasília DF
 Assinado eletronicamente por Sen. Jader Barbalho/2 09/21/24 Fax: +55 (61) 2202 0820 E-mail: sen.jaderbarbalho@senado.br.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6293762451>

Avulso do PL 3467/2023 [4 de 5]

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 7.347, de 24 de Julho de 1985 - Lei da Ação Civil Pública (Defesa de Interesses Difusos); Lei dos Interesses Difusos - 7347/85
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1985;7347>
- Lei nº 9.008, de 21 de Março de 1995 - LEI-9008-1995-03-21 - 9008/95
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1995;9008>
- Lei nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998 - Lei dos Crimes Ambientais; Lei da Natureza; Lei dos Crimes contra o Meio Ambiente - 9605/98
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1998;9605>
 - art32

Avulso do PL 3467/2023 [5 de 5]



Projeto de Lei Complementar





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2023

Altera a Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, para conceder o abono de PIS aos empregados domésticos; e a Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998, para definir a contribuição dos empregadores domésticos para o Programa de Integração Social - PIS.

AUTORIA: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



[Página da matéria](#)

Avulso do PLP 147/2023 [1 de 13]

PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Altera a Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, para conceder o abono de PIS aos empregados domésticos; e a Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998, para definir a contribuição dos empregadores domésticos para o Programa de Integração Social - PIS.

O CONGRESSO NACIONAL de decreta:

Art. 1º Os arts. 1º, 7º e 10 da Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É instituído, na forma prevista nesta Lei, o Programa de Integração Social, cujo objetivo é auxiliar os empregados, inclusive o empregado doméstico, que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

§ 3º Entende-se por empregado doméstico aquele que presta serviços de forma contínua, subordinada, onerosa e pessoal e de finalidade não



lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas, por mais de 2 (dois) dias por semana, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015” (NR).

.....
.....

“Art. 7º A participação do empregado e do empregado doméstico no Fundo far-se-á mediante depósitos efetuados em contas individuais abertas em nome de cada empregado, obedecidos os seguintes critérios:

.....
.....

§ 4º - Para os empregados domésticos, a Caixa Econômica Federal, a partir das informações fornecidas pelos empregadores domésticos no eSocial, organizará um cadastro geral dos participantes do fundo, na forma em que for estabelecida em regulamento” (NR).

.....
.....

“Art. 10 As obrigações das empresas e dos empregadores domésticos, decorrentes desta Lei, são de caráter exclusivamente fiscal, não gerando direitos de natureza trabalhista nem incidência de qualquer contribuição previdenciária em relação a quaisquer prestações devidas, por lei ou por sentença judicial, ao empregado’.

.....” (NR)

Art. 2º Os arts. 2º e 8º da Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

IV - pelos empregadores domésticos, pessoa física ou entidade familiar que admitir, a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015”.(NR)

.....
.....

“Art. 8º -

.....



IV - zero vírgula sessenta e cinco por cento sobre a folha de salários para o empregador doméstico, que será recolhida a partir do Documento de Arrecadação do eSocial – DAE, já existente”(NR).

Art. 3º O abono do PIS para os empregados domésticos começará a ser pago no ano seguinte à aprovação desta lei, para aqueles que já tenham pelo menos 5 (cinco) anos de carteira assinada, independentemente da personalidade jurídica de seu empregador.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão (SUG) nº 4, de 2023, do Instituto Doméstica Legal, que *visa conceder abono de PIS para empregados domésticos.*

Relator: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Trata-se da Sugestão (SUG) nº 4, de 2023, proposta pelo Instituto Doméstica Legal, que visa à apresentação de Projeto de Lei que tem por escopo estender às empregadas e aos empregados domésticos o direito ao abono do PIS, restando assegurado o pagamento de um salário mínimo anual para aqueles que recebem até dois salários mínimos de remuneração mensal.

A iniciativa dessa proposição remete-se ao fato de que o Abono do PIS consiste em um “Programa de Distribuição de Renda”, cujo principal objetivo é auxiliar os trabalhadores em condição de vulnerabilidade social, estando nessa condição as empregadas e os empregados domésticos. Ademais, aponta a necessidade de se estabelecer a igualdade de direitos trabalhistas entre os trabalhadores domésticos e os demais trabalhadores urbanos e rurais.

Nesse sentido, a referida Sugestão propõe a alteração na Lei Complementar nº 7, de setembro de 1970, que instituiu o Programa de Integração Social, para, a partir de alterações realizadas nos arts. 1º, 7º, 10º, 13º e 14º: a) incluir o empregado doméstico como sujeito de direitos do abono do PIS; b) estipular a Caixa Econômica Federal como responsável pela elaboração do cadastro geral de participantes do Fundo de Participação, a partir de informações fornecidas pelos empregadores domésticos no e-Social; c) prever o pagamento do





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/23208.61928-13

Abono do PIS para os empregados que já tenham pelo menos 5 anos de carteira assinada, a partir do ano seguinte da aprovação da referida proposição.

A Sugestão também prevê alteração da Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998, para estipular que o empregador doméstico contribuirá para o PIS/PASEP no importe de 0,65% sobre a folha de salários, recolhida através do já existente Documento de Arrecadação do eSocial – DAE.

É o relatório.

II – ANÁLISE

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa tem competência para apreciar, nos termos do art. 102-E, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), as sugestões legislativas apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil.

Do ponto de vista formal, não se vislumbra inconstitucionalidade na Sugestão proposta, dado que à União, por meio do Congresso Nacional, compete legislar de forma privativa sobre Direito do Trabalho e Seguridade Social (Constituição, art. 22, I e XXIII). Por sua vez, compete exclusivamente à União a instituição de contribuições sociais (Constituição, art. 149).

No mérito, é importante tecer as seguintes considerações.

No Brasil, o trabalho doméstico tem origem no passado escravocrata e patriarcal, em que as atividades no âmbito do lar eram realizadas pelos escravos mais dóceis, em sua maioria mulheres.

Atualmente, esse cenário ainda se perpetua: de acordo com o IPEA, dos mais de 6 milhões de brasileiras e brasileiros que se dedicam aos serviços domésticos, aproximadamente 93% são mulheres, em sua maioria negras, de baixa escolaridade e oriundas de famílias de baixa renda.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/23208.61928-13

Verifica-se, portanto, a necessidade de adoção de uma perspectiva interseccional no tratamento das questões relacionadas ao trabalho doméstico, na medida em que há a sobreposição de diversos fatores de discriminação que se relacionam entre si e potencializam a situação de vulnerabilidade desse grupo de trabalhadoras, como a raça, o gênero e as condições econômicas.

Apesar de representarem uma parte significativa da força de trabalho nacional e dos avanços legislativos dos últimos anos, as empregadas domésticas ainda estão entre os grupos de trabalhadores mais precarizados: os dados demonstram que essas trabalhadoras recebem o menor rendimento médio real, em comparação à remuneração recebida por trabalhadores de outros setores.

Além disso, mais de 70% das trabalhadoras domésticas encontram-se em situação de informalidade, realizando suas atividades sem carteira assinada, o que impede o recebimento de direitos assegurados na legislação trabalhista.

Cabe ressaltar que, ignoradas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, as trabalhadoras domésticas somente conseguiram um patamar digno de direitos em 2013, com a aprovação da Emenda Constitucional nº 72, de 2013, posteriormente regulamentada pela Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015.

Entretanto, os direitos trabalhistas dos trabalhadores urbanos e rurais não foram estendidos integralmente às trabalhadoras domésticas, em que vale citar a exclusão do piso salarial proporcional à extensão e com complexidade do trabalho (art. 7º, V, da Constituição Federal de 1988); do adicional de insalubridade para atividades penosas, insalubres ou perigosas (art. 7º, XXIII, da Constituição); e do direito de ação, com prazo de prescrição de cinco anos, até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (art. 7º, XXIX, da Constituição).

Por sua vez, a partir da legislação atual sobre o tema, entende-se que o direito ao abono do PIS no valor de um salário mínimo anual para aqueles que recebem até dois salários mínimos de remuneração mensal também não é devido às empregadas domésticas.

De acordo com a Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015, considera-se empregado doméstico aquele que presta serviços de forma contínua,





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

subordinada, onerosa e pessoal e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas, por mais de 2 (dois) dias por semana (art. 1º).

Por sua vez, o empregador doméstico é a pessoa ou entidade familiar que admite, a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico. A ausência de finalidade lucrativa afasta a caracterização do empregador doméstico como empresa ou atividade empresarial.

Sob essa perspectiva, o direito ao abono do PIS ainda não está previsto para as empregadas domésticas, tendo em vista que a Lei Complementar nº 7, de setembro de 1970, aponta como objetivo do Programa de Integração Social a promoção do empregado na vida e no desenvolvimento das empresas, o que não inclui o empregador doméstico, devido à ausência do elemento empresarial.

Entretanto, a partir da introdução do art. 239 da Constituição, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019, há uma extensão dos objetivos do Programa de Integração Social, uma vez que o dispositivo prevê que as arrecadações decorrentes das contribuições para o Programa de Integração Social (PIS) passam a financiar o pagamento do seguro-desemprego, abono e participação na receita destas organizações, sem mencionar expressamente a necessidade de o empregador estar constituído por meio de pessoa jurídica.

Dessa forma, a Sugestão, ao propor a alteração da legislação vigente, para incluir as empregadas domésticas como sujeito de direitos no que concerne o direito ao abono do PIS, encontra guarida no ordenamento jurídico, principalmente por valorizar a dignidade da pessoa humana e o valor social do trabalho (art. 1º, III e IV, da Constituição) e estar em consonância com os objetivos da República Federativa do Brasil de construir uma sociedade livre, justa, solidária e livre de preconceitos e quaisquer outras formas de discriminação (art. 3º, I e IV, da Constituição).

Por fim, cabe ressaltar que a criação do referido benefício social às empregadas e aos empregados domésticos possui a correspondente fonte de custeio, a partir do recolhimento de contribuição mensal dos empregadores domésticos.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

A aprovação da SUG nº 4, de 2023, portanto, é medida que se impõe, sendo apenas necessários ajustes relativos à redação apresentada pelo Instituto Doméstica Legal.

III - VOTO

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da Sugestão nº 4, de 2023, na forma do seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Altera a Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, para conceder o abono de PIS aos empregados domésticos; e a Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998, para definir a contribuição dos empregadores domésticos para o Programa de Integração Social - PIS.

O CONGRESSO NACIONAL de decreta:

Art. 1º Os arts. 1º, 7º e 10 da Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É instituído, na forma prevista nesta Lei, o Programa de Integração Social, cujo objetivo é auxiliar os empregados, inclusive o empregado doméstico, que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

§ 3º Entende-se por empregado doméstico aquele que presta serviços de forma contínua, subordinada, onerosa e pessoal e de finalidade não





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/23208.61928-13

lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas, por mais de 2 (dois) dias por semana, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015” (NR).

.....
.....

“**Art. 7º** A participação do empregado e do empregado doméstico no Fundo far-se-á mediante depósitos efetuados em contas individuais abertas em nome de cada empregado, obedecidos os seguintes critérios:

.....
.....

§ 4º - Para os empregados domésticos, a Caixa Econômica Federal, a partir das informações fornecidas pelos empregadores domésticos no eSocial, organizará um cadastro geral dos participantes do fundo, na forma em que for estabelecida em regulamento” (NR).

.....
.....

“**Art. 10** As obrigações das empresas e dos empregadores domésticos, decorrentes desta Lei, são de caráter exclusivamente fiscal, não gerando direitos de natureza trabalhista nem incidência de qualquer contribuição previdenciária em relação a quaisquer prestações devidas, por lei ou por sentença judicial, ao empregado’.

.....” (NR)

Art. 2º Os arts. 2º e 8º da Lei nº 9.715, de 25 de novembro de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º**

.....

IV - pelos empregadores domésticos, pessoa física ou entidade familiar que admitir, a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015”.(NR)

.....
.....

“**Art. 8º** -

.....





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

IV - zero vírgula sessenta e cinco por cento sobre a folha de salários para o empregador doméstico, que será recolhida a partir do Documento de Arrecadação do eSocial – DAE, já existente”(NR).

Art. 3º O abono do PIS para os empregados domésticos começará a ser pago no ano seguinte à aprovação desta lei, para aqueles que já tenham pelo menos 5 (cinco) anos de carteira assinada, independentemente da personalidade jurídica de seu empregador.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CDH, 05/07/2023 às 11h - 49ª, Extraordinária**

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)		
TITULARES	SUPLENTES	
RANDOLFE RODRIGUES	1. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	2. MARCIO BITTAR	
RENAN CALHEIROS	3. GIORDANO	PRESENTE
IVETE DA SILVEIRA	4. WEVERTON	PRESENTE
CARLOS VIANA	5. ALESSANDRO VIEIRA	
LEILA BARROS	6. VAGO	
IZALCI LUCAS	7. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)		
TITULARES	SUPLENTES	
MARA GABRILLI	1. OTTO ALENCAR	
ZENAIDE MAIA	2. LUCAS BARRETO	
JUSSARA LIMA	3. VAGO	
AUGUSTA BRITO	4. NELSINHO TRAD	PRESENTE
PAULO PAIM	5. VAGO	
HUMBERTO COSTA	6. FABIANO CONTARATO	
FLÁVIO ARNS	7. ANA PAULA LOBATO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTES	
MAGNO MALTA	1. VAGO	
ROMÁRIO	2. VAGO	
EDUARDO GIRÃO	3. VAGO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTES	
DR. HIRAN	1. LAÉRCIO OLIVEIRA	
DAMARES ALVES	2. CLEITINHO	

Não Membros Presentes

VANDERLAN CARDOSO
ANGELO CORONEL



DECISÃO DA COMISSÃO

(SUG 4/2023)

NA 49ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH PELA APROVAÇÃO DA SUGESTÃO NA FORMA DO PROJETO DE LEI QUE APRESENTA.

05 de julho de 2023

Senadora ZENAIDE MAIA

Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Avulso do PLP 147/2023 [13 de 13]



SUGESTÃO Nº 4, DE 2023

Visa conceder abono de PIS para empregados domésticos.

Encerrada a instrução da matéria, que concluiu pela apresentação do Projeto de Lei Complementar nº 147, de 2023 (apresentado como conclusão do Parecer nº 56, de 2023-CDH), o PL ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, “f”, do Regimento Interno.

Prazo: de 11/7/2023 a 17/7/2023.



Projeto de Resolução





SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 73, DE 2023

Institui o Prêmio Alysson Paolinelli, a ser conferido anualmente pelo Senado Federal a pessoas físicas ou jurídicas que se destaquem por iniciativas e práticas de produção sustentável de alimentos e que contribuam para a segurança alimentar no Brasil.

AUTORIA: Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT), Senadora Tereza Cristina (PP/MS)



[Página da matéria](#)

Avulso do PRS 73/2023 [1 de 5]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JAYME CAMPOS

SF/23964.71097-94

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2023

Institui o Prêmio Alysson Paolinelli, a ser conferido anualmente pelo Senado Federal a pessoas físicas ou jurídicas que se destaquem por iniciativas e práticas de produção sustentável de alimentos e que contribuam para a segurança alimentar no Brasil.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Senado Federal, o Prêmio Alysson Paolinelli, destinado a agraciar, anualmente, pessoas físicas ou jurídicas que se destaquem por iniciativas e práticas de produção sustentável de alimentos e que contribuam para a segurança alimentar no Brasil.

Art. 2º O Prêmio consistirá na concessão de diploma aos agraciados e outorga de placa, medalha ou troféu, conforme regulamento.

Art. 3º A cerimônia de entrega do prêmio ocorrerá em sessão do Senado Federal especialmente convocada para esse fim.

Art. 4º O Prêmio será conferido, anualmente, a três pessoas físicas ou jurídicas que tenham se destacado por iniciativas ou práticas de produção sustentável de alimentos que contribuam para a segurança alimentar no Brasil.

Art. 5º Para proceder à escolha dos agraciados, será constituído o Conselho do Prêmio Alysson Paolinelli, composto pelos seguintes membros, mediante designação por ato do Presidente do Senado Federal:



Assinado eletronicamente por Sen. Jayme Campos e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3167431356>

Avulso do PRS 73/2023 [2 de 5]



I – três Senadores membros da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, por ela indicados;

II – um representante do Ministério da Agricultura e Pecuária;

III – um representante do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar;

IV – um representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;

V – um representante do Ministério da Pesca e Aquicultura;

VI – um representante da Organização das Cooperativas do Brasil (OCB);

VII – um representante da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA);

VIII – um representante da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA);

IX – um representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG);

X – um representante da Sociedade Rural Brasileira (SRB);

XI – um representante da Associação Brasileira do Agronegócio (ABAG);

XII – um representante da Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA);

XIII – um representante da Associação Brasileira dos Produtores de Milho (ABRAMILHO); e

XIV – um representante do Instituto Brasileiro para Inovação e Sustentabilidade do Agronegócio (IBISA).



Assinado eletronicamente por Sen. Izaura Camargo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3167431356>

Avulso do PRS 73/2023 [3 de 5]



§ 1º Cabe ao Conselho instituir seu regimento interno e regulamento que discipline o processo de indicação e escolha dos agraciados, bem como divulgar suas ações.

§ 2º O Conselho poderá contar, na elaboração do regulamento, na divulgação do evento e na seleção dos candidatos, com o apoio e o assessoramento de unidades do Senado Federal, bem como com a cooperação de outros órgãos e instituições públicas ou privadas ligadas aos objetivos do Prêmio.

§ 3º O Conselho será renovado a cada ano, permitida a recondução de seus membros.

§ 4º O Conselho escolherá o seu presidente, anualmente, entre os seus membros.

§ 5º Em nenhuma hipótese haverá qualquer forma de remuneração pela participação, pelo apoio, pelo assessoramento ou pela colaboração com o Conselho, atividades consideradas serviço público relevante prestado ao Senado Federal e às causas da produção sustentável de alimentos e da segurança alimentar no Brasil.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do Prêmio Alysson Paolinelli correrão à conta do orçamento do Senado Federal.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Há cerca de meio século, o Brasil era importador líquido de alimentos, de forma que dependia de alimentos produzidos fora de suas fronteiras para a garantia da segurança alimentar da população em seu território. Para um país que passava por um processo de profunda transformação demográfica, caracterizada pela urbanização da população, o fomento da produção de alimentos tornar-se-ia uma condição fundamental do desenvolvimento nacional. Com a revolução tecnológica na agricultura tropical e com a maior oferta de comida, reduziu-se o custo relativo da alimentação no orçamento familiar, liberando renda para outros consumos. Aumentou-se o bem-estar e vieram melhorias sociais que se refletem na vida brasileira até hoje.



Assinado eletronicamente por Sen. Izaura Camargo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3167431356>

Avulso do PRS 73/2023 [4 de 5]



Alysson Paolinelli, 86 anos, teve um papel fundamental na revolução agrícola tropical sustentável que deu autossuficiência de alimentos ao Brasil, transformou o país em potência agroalimentar e criou horizontes para a segurança alimentar mundial e o desenvolvimento sustentável de países do cinturão tropical.

Visionário, foi um dos responsáveis pela criação da EMBRAPA em 1973 e, como Ministro da Agricultura, fomentou a ciência e a tecnologia e criou as estruturas de governança que garantiram o sucesso e expansão da agricultura tropical sustentável no Brasil.

Paolinelli foi indicado ao prêmio Nobel da Paz, em 2021, por um comitê executivo formado por representantes de 24 entidades do agro brasileiro, que reconheceram as contribuições ao longo de sua vida para tornar o Brasil uma potência mundial em produção e exemplo de sustentabilidade, além de seu trabalho na defesa da segurança alimentar, pesquisa e inovação tecnológica.

Além de todo o trabalho prestado, Paolinelli também foi diretor da Escola Superior de Agricultura de Lavras (ESAL), deputado federal, secretário de Estado de Agricultura de Minas Gerais, chefe da delegação brasileira na Conferência Mundial de Alimentos da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) e presidente da Associação Brasileira de Educação Agrícola Superior (ABEAS).

Visando ao reconhecimento dos trabalhos prestados por Alysson Paolinelli no sentido de garantir a produção de alimentos de forma sustentável, sugere-se a instituição, no âmbito do Senado Federal, do Prêmio Alysson Paolinelli. O referido Prêmio, além de justa homenagem à vasta biografia de Paolinelli, terá como objetivo incentivar as melhores iniciativas e práticas de produção sustentável de alimentos que contribuam para a segurança alimentar no Brasil. Em vista do exposto, solicito dos nobres pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões,

Senador JAYME CAMPOS



Assinado eletronicamente por Sen. Jayme Campos e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3167431356>

Avulso do PRS 73/2023 [5 de 5]



Término de Prazo



Encerrou-se em 6 de julho o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei Complementar nº 17, de 2019.

Não foram apresentadas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.



REQUERIMENTOS DE LICENÇA



Requerimentos de Licença Deferidos Pela Mesa. Total: 11

REQ nº 00347/2023	Cid Gomes	RISF Art. 13	28/06/2023	Atividade parlamentar.
REQ nº 00348/2023	Jader Barbalho	RISF Art. 13	20/06/2023	Atividade parlamentar.
REQ nº 00349/2023	Laércio Oliveira	RISF Art. 13	04/07/2023	Atividade parlamentar.
REQ nº 00350/2023	Esperidião Amin	RISF Art. 13	28/06/2023 e 29/06/2023	Atividade parlamentar.
REQ nº 00351/2023	Dr. Hiran	RISF Art. 13	06/06/2023	Atividade parlamentar.
REQ nº 00352/2023	Carlos Portinho	RISF Art. 13	28/06/2023	Atividade parlamentar. Licença para participar da 30ª edição da ABF Franchising Expo, em São Paulo.
REQ nº 00353/2023	Efraim Filho	RISF Art. 13	28/06/2023	Atividade parlamentar.
REQ nº 00354/2023	Eduardo Gomes	RISF Art. 13	De 04/07/2023 a 06/07/2023	Atividade parlamentar.
REQ nº 00355/2023	Augusta Brito	RISF Art. 13	04/07/2023	Atividade parlamentar.
REQ nº 00358/2023	Teresa Leitão	RISF Art. 13	28/06/2023	Atividade parlamentar.
REQ nº 00360/2023	Angelo Coronel	RISF Art. 13	De 11/07/2023 a 13/07/2023	Atividade parlamentar.



**REQ
00347/2023**



REQUERIMENTO N° DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 28/06/2023.

Sala das Reuniões, de de .

**Senador Cid Gomes
(PDT - CE)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Cid Gomes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3545736833>

SF/23819.68534-05 (LexEdit)



**REQ
00348/2023**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jader Barbalho

SF/23601.76112-69 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, "b", do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 20/06/2023.

Sala das Reuniões, 3 de julho de 2023.

**Senador Jader Barbalho
(MDB - PA)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Jader Barbalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2380134896>



**REQ
00349/2023**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Laércio Oliveira

SF/23325.00882-98 (LexEdit*)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em 04/07/2023.

Sala das Sessões, 3 de julho de 2023.

**Senador Laércio Oliveira
(PP - SE)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Laércio Oliveira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4024761225>



**REQ
00350/2023**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Esperidião Amin

SF/23452.23996-10 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, de 28/06/2023 a 29/06/2023, a fim de participar do Summit Cidades, evento realizado no Centro de Convenções de Florianópolis e reunião junto à OAB/SC.

Sala das Reuniões, 3 de julho de 2023.

**Senador Esperidião Amin
(PP - SC)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6867510421>



**REQ
00351/2023**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Dr. Hiran

SF/23590.49490-86 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em Brasília, em 06/06/2023, a fim de participar de audiência na Procuradoria-Geral da República.

Sala das Reuniões, 6 de junho de 2023.

**Senador Dr. Hiran
(PP - RR)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7640989693>



Sessão de: 06/06/2023

Notas Taquigráficas

SENADO FEDERAL

SF/23590.49490-86 (LexEdit)

Em seguida ao Senador Hiran, item 3 da pauta.

Senador Mourão.

O SR. HAMILTON MOURÃO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/REPUBLICANOS - RS. Pela ordem.) - Sr. Presidente, quero me somar ao pleito do Senador Ciro Nogueira, às palavras dos meus antecessores, porque pode parecer que o problema da questão da demarcação de terra indígena e a insegurança em relação a essa questão do marco temporal se restrinjam à Amazônia. Mas não.

No meu Estado, o Rio Grande do Sul, nós enfrentamos problemas dessa natureza, com agricultores que estão estabelecidos, há mais de cem anos, em terras, que trabalham nessa terra, e que correm o risco de uma mudança naquilo que já é considerado correto ocorrer.

Portanto, Sr. Presidente, peço que coloque em pauta para que este Senado Federal debata o assunto e a gente acabe com essa insegurança que vem assolando parte do nosso país.

Também, Sr. Presidente, o Senador Cleitinho não conseguiu votar pelo aplicativo e pede que seja registrado o voto "sim" dele, na PEC que foi votada.

O SR. PRESIDENTE (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) - Obrigado, Senador.

Senador Mourão, fica registrado em Ata o pronunciamento do Senador Cleitinho, com o voto "sim", nas duas oportunidades anteriores, da PEC nº 43.

Senador Dr. Hiran.

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RR. Pela ordem.) - Caro Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, quero, antes de mais nada, registrar aqui a presença do nosso Governador do Estado de Roraima, Antonio Denarium, que visita este Parlamento.

Quero também dizer, Presidente, que gostaria que V. Exa. consolidasse o meu voto em favor da PEC que foi votada aqui, porque eu estava numa audiência na Procuradoria-Geral da República e lá, como o senhor sabe, nós não podemos usar celular. O meu celular estava guardado e eu não tinha acesso. Não pude votar por isso.

Também quero registrar minha gratidão e o reconhecimento pela pertinência desse requerimento do nosso Senador Ciro Nogueira. O PL nº 490 é fundamental para dar segurança jurídica ao país e, mais particularmente, ao nosso Estado de Roraima.

Presidente, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, o nosso Estado de Roraima, que já tem 32 reservas indígenas demarcadas e respeitadas por todos nós, que tem 46% do seu território como reserva indígena, sofre, inclusive hoje, Sr. Presidente, com essa especulação de que nós vamos flexibilizar esse marco.

E quando o Governo do Brasil sinaliza que vai demarcar áreas indígenas, você sabe o que acontece, meu querido colega Marcelo Castro? Nós já temos lá invasão de várias fazendas tituladas e absolutamente produtivas.

Está aqui, ao meu lado, o nosso Governador, que não me deixa mentir. Dessa forma, que nós possamos aqui deliberar sobre essa matéria que, como falou o meu ilustre Senador Esperidião Amin, tramita nesta Casa desde 2007. Ela é de 2007. Já se faz hora de nós trazermos para cá a responsabilidade de cada um de nós, para darmos essa resposta ao nosso país. Essa insegurança jurídica atravessa o nosso progresso e gera mal-estar, principalmente no meu território de Roraima, que é o território que tem as maiores demarcações de terras indígenas.

Pasmem vocês! Como se falou aqui, nós temos lá uma reserva ianomâmi de 9,6 milhões de hectares, contígua a uma reserva na Venezuela, ianomâmi também, de mais 8 milhões.

É um pouquinho mais do que um Portugal e uma Suíça juntas, para abrigar não mais do que 20 mil índios, Presidente, Sras. e Srs. Senadores, além do que toda a nossa norte já é uma imensa reserva. Nós temos Reserva São Marcos, com 800 mil hectares, e mais a Raposa Serra do Sol com mais 1,7 milhão hectares, além das outras 29 reservas. Nós precisamos, Presidente, trazer para esta Casa, que é a Casa que faz as leis do nosso país, e respeitarmos a simetria que deve acontecer, que deve ocorrer entre os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, o que é uma marca pétreia na nossa Constituição, para que nós possamos nos responsabilizar no sentido de construir esse marco legal... Já passa da hora, Presidente, de nós votarmos o PL 490 nesta Casa. Vamos votar! E que cada um aqui seja responsável pelas suas opiniões.

Um grande abraço, Presidente.

Muito obrigado.

Quero mais uma vez parabenizar o nosso Governador Antonio Denarium, que tem feito a maior política de apoio às comunidades indígenas da história do meu Estado.

15/37



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7640989693>

**REQ
00352/2023**

SF/23021.78476-70 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em São Paulo, em 28/06/2023, a fim de participar da 30ª edição da ABF Franchising Expo - uma das maiores feiras de franquias do mundo.

Sala das Reuniões, 3 de julho de 2023.

**Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5377052618>



**REQ
00353/2023**



REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em 28/06/2023, em 28/06/2023, a fim de justificar minha ausência na sessão deliberativa do dia 28 do mês de junho de 2023.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País em 28/06/2023.

Sala das Reuniões, 4 de julho de 2023.

**Senador Efraim Filho
(UNIÃO - PB)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Efraim Filho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4845388379>

SE/23047.71271-10 (LexEdit)



**REQ
00354/2023**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Gomes

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, "b", do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, de 04/07/2023 a 06/07/2023, a fim de comparecer a compromissos políticos.

Sala das Reuniões, 4 de julho de 2023.

**Senador Eduardo Gomes
(PL - TO)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Gomes

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4510589649>

SF/23569.63955-78 (LexEdit)



**REQ
00355/2023**



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/23122.98655-77 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 04/07/2023.

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2023.

**Senadora Augusta Brito
(PT - CE)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Augusta Brito

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5148497215>



**REQ
00358/2023**



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Teresa Leitão

SF/23599.76469-71 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 28/06/2023.

Sala das Reuniões, 3 de julho de 2023.

**Senadora Teresa Leitão
(PT - PE)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9614978640>



**REQ
00360/2023**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

SF/23635.31257-40 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em países europeus, de 11/07/2023 a 13/07/2023.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 06/07/2023 a 28/07/2023.

Sala das Reuniões, 5 de julho de 2023.

**Senador Angelo Coronel
(PSD - BA)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Angelo Coronel

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6330030966>



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PSB - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo

MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Moraes**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
PSD - Margareth Buzetti* (S)
UNIÃO - Mauro Carvalho Junior** (S)

Rio Grande do Sul

PP - Luís Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PDT - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraíba

PSD - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PODEMOS - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogério Marinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Alagoas

MDB - Renan Calheiros*
PODEMOS - Rodrigo Cunha*
MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PODEMOS - Orovisto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Acre

UNIÃO - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
UNIÃO - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
PODEMOS - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PSDB - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagatollo**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
REDE - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Democracia - 31	
MDB-11 / UNIÃO-8 / PODEMOS-7 / PDT-3	
PSDB-2	
Alan Rick.	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira.	MDB / SE
Carlos Viana.	PODEMOS / MG
Cid Gomes.	PDT / CE
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eduardo Braga.	MDB / AM
Efraim Filho.	UNIÃO / PB
Fernando Dueire.	MDB / PE
Fernando Farias.	MDB / AL
Giordano.	MDB / SP
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Izalci Lucas.	PSDB / DF
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Leila Barros.	PDT / DF
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	UNIÃO / AC
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Mauro Carvalho Junior.	UNIÃO / MT
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO
Renan Calheiros.	MDB / AL
Rodrigo Cunha.	PODEMOS / AL
Sergio Moro.	UNIÃO / PR
Soraya Thronicke.	PODEMOS / MS
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB
Weverton.	PDT / MA
Zequinha Marinho.	PODEMOS / PA
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 28	
PSD-15 / PT-8 / PSB-4 / REDE-1	
Ana Paula Lobato.	PSB / MA
Angelo Coronel.	PSD / BA
Augusta Brito.	PT / CE
Beto Faro.	PT / PA
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Daniella Ribeiro.	PSD / PB
Eliziane Gama.	PSD / MA
Fabiano Contarato.	PT / ES
Flávio Arns.	PSB / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Irajá.	PSD / TO
Jaques Wagner.	PT / BA
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Jussara Lima.	PSD / PI
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Margareth Buzetti.	PSD / MT
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Paulo Paim.	PT / RS
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Rogério Carvalho.	PT / SE
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Teresa Leitão.	PT / PE
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO
Zenaide Maia.	PSD / RN
Bloco Parlamentar Vanguarda - 12	
PL-11 / NOVO-1	
Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP
Carlos Portinho.	PL / RJ
Eduardo Girão.	NOVO / CE
Eduardo Gomes.	PL / TO
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Jaime Bagatoli.	PL / RO
Jorge Seif.	PL / SC
Magno Malta.	PL / ES
Marcos Rogério.	PL / RO
Rogerio Marinho.	PL / RN
Romário.	PL / RJ
Wilder Morais.	PL / GO
Bloco Parlamentar Aliança - 10	
PP-6 / REPUBLICANOS-4	
Ciro Nogueira.	PP / PI
Cleitinho.	REPUBLICANOS / MG
Damares Alves.	REPUBLICANOS / DF
Dr. Hirán.	PP / RR
Esperidião Amin.	PP / SC
Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira.	PP / SE
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Mécias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina.	PP / MS
Bloco Parlamentar Democracia.	31
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	28
Bloco Parlamentar Vanguarda.	12
Bloco Parlamentar Aliança.	10
TOTAL.	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)	Giordano* (MDB-SP)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Humberto Costa* (PT-PE)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Augusta Brito** (PT-CE)	Irajá* (PSD-TO)	Paulo Paim* (PT-RS)
Beto Faro** (PT-PA)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Izalci Lucas* (PSDB-DF)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Randolfe Rodrigues* (REDE-AP)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Cid Gomes* (PDT-CE)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rodrigo Cunha* (PODEMOS-AL)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Seif** (PL-SC)	Rogerio Marinho** (PL-RN)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Romário** (PL-RJ)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Leila Barros* (PDT-DF)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Magno Malta** (PL-ES)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Weverton* (PDT-MA)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Wilder Morais** (PL-GO)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Farias** (MDB-AL)	Mauro Carvalho Junior** (UNIÃO-MT)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Cunha - (PODEMOS-AL)

1º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

2º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

3º SECRETÁRIO

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

4º SECRETÁRIO

Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Mara Gabrilli - (PSD-SP)

2º Ivete da Silveira - (MDB-SC)

3º Dr. Hiran - (PP-RR)

4º Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PDT/PSDB) - 31 Líder Efraim Filho - UNIÃO (4,17) Vice-Líder Professora Dorinha Seabra (20,26,36) Líder do MDB - 11 Eduardo Braga (6) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (43) Confúcio Moura (34,42) Giordano (44) Líder do UNIÃO - 8 Efraim Filho (4,17) Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (20,26,36) Davi Alcolumbre (25) Alan Rick (27) Líder do PODEMOS - 7 Oriovisto Guimarães (9) Vice-Líder do PODEMOS Styvenson Valentim (23) Líder do PDT - 3 Cid Gomes (14) Líder do PSDB - 2 Izalci Lucas (5)	Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB/REDE) - 28 Líder Eliziane Gama - PSD (28) Líder do PSD - 15 Otto Alencar (7) Vice-Líderes do PSD Omar Aziz (30) Lucas Barreto (51) Líder do PT - 8 Fabiano Contarato (10) Vice-Líderes do PT Teresa Leitão (48) Augusta Brito (49) Líder do PSB - 4 Jorge Kajuru (8,39) Vice-Líder do PSB Ana Paula Lobato (19) Líder do REDE - 1	Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 12 Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (50) Líder do PL - 11 Carlos Portinho (21) Vice-Líder do PL Jorge Seif (45) Líder do NOVO - 1 Eduardo Girão (18,24)
Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 10 Líder Ciro Nogueira - PP (1,3,13,33) Líder do PP - 6 Tereza Cristina (12) Líder do REPUBLICANOS - 4 Mecias de Jesus (11) Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (32)	Governo Líder Jaques Wagner - PT (2) Vice-Líderes Confúcio Moura (34,42) Daniella Ribeiro (40,41) Jorge Kajuru (8,39) Professora Dorinha Seabra (20,26,36) Randolfe Rodrigues (35) Weverton (37) Zenaide Maia (38)	Oposição Líder Rogerio Marinho - PL (15) Vice-Líderes Eduardo Girão (18,24) Magno Malta (22) Eduardo Gomes (31)
Minoria Líder Ciro Nogueira - PP (1,3,13,33)	 Maioria Líder Renan Calheiros - MDB (16)	Bancada Feminina Líder Daniella Ribeiro - PSD (40,41) Vice-Líderes Margareth Buzetti (46) Jussara Lima (47)

Notas:

1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Progressistas/Republicanos (Of. nº 1/2023-Lid PP/Republicanos).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado Líder do Partido Social Democracia Brasileira (Of. s/n/2023).
6. Em 01.02.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).
7. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
8. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).



9. Em 01.02.2023, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado Líder do Podemos (Of. 1/2023-GLPODEMOS).
10. Em 01.02.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 003/2023-GLDPT).
11. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
12. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
13. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG)
14. Em 03.02.2023, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 02/2023-GLPDT).
15. Em 06.02.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 03/2023-GSFB).
16. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
17. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
18. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO)
19. Em 08.02.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. nº 1/2023-GLDPSB)
20. Em 16.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2023-BLDEM).
21. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
22. Em 27.02.2023, o Senador Magno Malta foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
23. Em 27.02.2023, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. 05/2023-GLPODEMOS).
24. Em 27.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
25. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
26. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
27. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
28. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
29. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
30. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
31. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado Vice-Líder da Oposição (Of. nº 04/2023-GLDOP).
32. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
33. Em 20.03.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. nº 05/2023-GLDPP).
34. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
35. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
36. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
37. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
38. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
39. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
40. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLGOV).
41. Em 29.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. 37/2023-GSEGAMA).
42. Em 11.04.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB)
43. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB)
44. Em 11.04.2023, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2021-GLMDB)
45. Em 19.04.2023, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. 12/2023-GLPL).
46. Em 17.05.2023 a Senadora Margareth Buzetti foi designada 1º Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
47. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2º Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
48. Em 18.05.2023 a Senadora Teresa Leitão foi designada 1º Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
49. Em 18.05.2023 a Senadora Augusta Brito foi designada 2º Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
50. Em 29.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 122/2023 - BLVANG).
51. Em 05.07.2023, o Senador Lucas Barreto foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. nº 48/2023-GLPSD).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Designação: 22/06/2016

Leitura: 13/07/2016

Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

VAGO

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 61 3303 3514

E-mail: coceti@senado.leg.br



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.
Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

VAGO



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR A SITUAÇÃO DOS YANOMAMI E A SAÍDA DOS GARIMPEIROS

Finalidade: Acompanhar "in loco" a situação dos Yanomami e a saída dos garimpeiros de suas terras, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Requerimento 34, de 2023

Número de membros: 8

PRESIDENTE: Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁴⁾

Instalação: 15/02/2023

MEMBROS

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾

Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾

Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾

Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(3,8)

Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽⁵⁾

Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁷⁾

Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾

Notas:

1. Em 08.02.2023, os Senadores Chico Rodrigues, Dr. Hiran e Mecias de Jesus foram designados membros titulares para compor a Comissão (RQS nº 34/2023).
2. Em 09.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular para compor a Comissão (Of. 8/2023-GSEGAMA).
3. Em 15.02.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular para compor a Comissão (RQS nº 66/2023).
4. Em 15.02.2023, foram eleitos os Senadores Chico Rodrigues e Eliziane Gama como Presidente e Vice Presidente da comissão. O Senador Dr. Hiran foi designado relator (Of. nº 01/2023 - CTEYanomami).
5. Em 1º.03.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular para compor a Comissão (Of. 11/2023-GSPONTE).
6. Em 1º.03.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular para compor a Comissão (SF/23418.31524-10).
7. Em 1º.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular para compor a Comissão.
8. Em 12.06.2023, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, para compor a Comissão, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. nº 61/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Secretárias-Adjuntas: Camila Moraes Bittar e Erika Leal Mello

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cteyanomami@senado.leg.br



4) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

Finalidade: Debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

Número de membros: 7 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2023

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (2)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	

Notas:

1. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
2. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luís Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | **Secretário-Adjunto:** Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cehv@senado.leg.br



5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA EXAMINAR OS ANTEPROJETOS APRESENTADOS NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE JURISTAS.

Finalidade: Destinada a, no prazo de até noventa dias, examinar e, se assim entender, consolidar os anteprojetos apresentados no âmbito da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional - CJADMTR, composta por nove membros titulares e igual número de suplentes.

Requerimento nº 479, de 2023.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (1)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (1)	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1)	5. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (1)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	6. Senador Irajá (PSD-TO) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	8. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	9. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)

Notas:

1. Em 18.05.2023, os Senadores Eduardo Braga, Efraim Filho, Oriovisto Guimarães, Vanderlan Cardoso, Daniella Ribeiro, Jaques Wagner, Eduardo Gomes, Rogerio Marinho e Tereza Cristina foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Weverton, Fernando Farias, Professora Dorinha Seabra, Augusta Brito, Irajá, Izalci Lucas, Laércio Oliveira e Wellington Fagundes, membros suplentes, para compor a Comissão.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos | **Secretária-Adjunta:** Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: rprado@senado.leg.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI DAS ONGS

Finalidade: Investigar, no prazo de 130 dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para ONGs, e OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 2002 até a data de 1º de janeiro de 2023, a concentração desses recursos em atividades-meio, de forma a descumprir os objetivos para os quais esses recursos foram destinados originalmente, o desvirtuamento dos objetivos da ação dessas entidades, operando inclusive contra interesses nacionais, casos de abuso de poder, com intromissão dessas entidades em funções institucionais do poder público e a aquisição, a qualquer título, de terras por essas entidades.

Requerimento nº 292, de 2023

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽⁹⁾

RELATOR: Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽⁹⁾

Leitura: 05/04/2023

Instalação: 14/06/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,2)	1. VAGO ^(1,2,10)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽¹⁾	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(7,8)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁷⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁷⁾	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁷⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁷⁾	
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁷⁾	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽⁴⁾	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁶⁾
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁴⁾	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽³⁾	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(3,5)

Notas:

- Em 31.05.2023, os Senadores Marcio Bittar, Styvenson Valentim e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 41/2023-BLDEM, foi retificado pelo Of. nº 45/2023-BLDEM).
- Em 31.05.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 53/2023-BLDEM).
- Em 31.05.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e a Senadora Tereza Cristina, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 17/2023-GABLID/BLALIAN).
- Em 31.05.2023, os Senadores Jaime Bagattoli e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 91/2023-BLVANG).
- Em 31.05.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição à Senadora Tereza Cristina, para compor a Comissão (Of. 24/2023-GABLID/BLALIAN).
- Em 1º.06.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 107/2023-BLVANG).



7. Em 13.06.2023, os Senadores Zenaide Maia, Lucas Barreto, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e as Senadoras Mara Gabrilli e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 62/2023-BLRESDEM)

8. Em 13.06.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 67/2023-BLRESDEM).

9. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Plínio Valério, Jaime Bagatolli e Márcio Bittar, Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 01/2023-CPIONGS).

10. Em 20.06.2023, o Senador Marcelo Castro deixou de compor a Comissão (Of. 97/2023 - BLDEM).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos | **Secretária-Adjunta:** Renata Felix Perez

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cpiongs@senado.leg.br



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,5,13)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	3. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2,5,13)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5,13)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2)	5. Senador Giordano (MDB-SP) (2,5,11,12,13)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2)	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)	7. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)	8. Senador Weverton (PDT-MA) (2,13)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	9. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2,13)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2,16)	10. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,13)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4,9,10)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,9)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)	4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	5. VAGO (4,15)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)	8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,10)	9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (7)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)
Senador Wilder Moraes (PL-GO) (1)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	4. Senador Romário (PL-RJ) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,14)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)

Notas:

* 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

- Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Moraes, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegera o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.



4. Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
6. Em 14.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Angelo Coronel Vice-Presidente deste colegiado.
7. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLRESDEM).
8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
9. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLRESDEM).
10. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM).
11. Em 12.04.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLDEM).
12. Em 25.04.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 29/2023-BLDEM).
13. Em 16.05.2023, os Senadores Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Weverton, Plínio Valério e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).
14. Em 05.06.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 25/2023-BLALIAN).
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 101/2023-BLDEM).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,6)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,6)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,6)
Senador Giordano (MDB-SP) (3)	4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3,6)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)	6. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	7. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	8. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (2)	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Romário (PL-RJ) (1)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)	2. Senador Magno Malta (PL-ES) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,9)	1. (1,9)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,9)	2. (5,9)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,9)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1,9)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Morais, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silveira, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG).
- Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM).
- Em 31.03.2023, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares; o Senador Cleitinho, membro suplente; e os Senadores Eduardo Gomes e Zequinha Marinho deixaram de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP).



10. Em 31.05.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 57/2023-BLDEM).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
Telefone(s): 3303-4608
E-mail: cas@senado.leg.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2,5)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,5)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (2)	3. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5,8)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (2,5,8,13)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,5,8)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2)	6. VAGO (2,5,8)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)	7. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,5,8)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2,15)	8. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,7,8)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	9. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (2,8,12,16)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2)	10. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (3)	1. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (3)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (3)	2. Senador Irajá (PSD-TO) (3,9)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)	4. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (3)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (3)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (3)	8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (3,5)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (3)	9. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1,14)
Senador Magno Malta (PL-ES) (1)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,14)	4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1,10,11)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,10,11)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)
Notas:	
* 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.	
1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).	
2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sergio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randolfe Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).	
3. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).	
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.	
5. Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).	
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).	



7. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 25/2023-BLDEM).
8. Em 10.05.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick, Carlos Viana, Marcelo Castro, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como Suplentes modificadas na Comissão (Of. 42/2023-BLDEM).
9. Em 10.05.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 47/2023-BLRESDEM).
10. Em 07.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 26/2023-BLALIAN).
11. Em 19.06.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Dr. Hiran, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 31/2023-BLALIAN).
12. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 102/2023-BLDEM).
13. Em 26.06.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 103/2023-BLDEM).
14. Em 06.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 126/2023-BLVANG).
15. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 109/2023-BLDEM).
16. Em 06.07.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLDEM).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(4,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,6)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(3,6)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽³⁾	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,6)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(3,6,7,8)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽³⁾	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾	7. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) ⁽¹⁵⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	8.
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾	9.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	10.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	1. Senador Irajá (PSD-T0) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	3. VAGO ^(2,13)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾
	5. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	7. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾	8. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾	9.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(1,11)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-T0) ^(1,11)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,11)	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(1,11)
Senador Magno Malta (PL-ES) ^(1,11)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,11)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(1,11)	4. Senador Wilder Morais (PL-GO) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Romário (PL-RJ) ^(1,5,10)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,5,10)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,10)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(1,10)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,10)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,10)

Notas:

* 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

5. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).



6. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
7. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
10. Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLD/BLPPREP).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
12. Em 04.04.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG).
13. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
14. Em 30.05.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Professora Dorinha Seabra Vice-Presidente deste colegiado, em razão de renúncia do Senador Cid Gomes (Of. 146/2023-CE).
15. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 5/2023-CE, da Senadora Teresa Leitão, para, no prazo de cento e oitenta dias, debater e avaliar o Ensino Médio no Brasil, seus desafios e perspectivas.

(Requerimento 5, de 2023)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE)⁽²⁾

Instalação: 29/03/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾	1.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁾	1.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1.

Notas:

- Em 27.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra e Izalci Lucas foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Teresa Leitão e Augusta Brito, membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-CE).
- Em 28.03.2023, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 18/2023-CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: Subcomissão Permanente, composta de 5 membros titulares e igual número de suplentes, com o objetivo de acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽³⁾	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(3,14)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(3,14)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,14)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(7,14)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(6,14)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(9,14)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽²⁾	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(2,5)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
VAGO ^(2,5,15)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾	4. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾	6. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾	
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽¹⁾	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,11,12)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,10)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLRESDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDEM).
- Em 26.04.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cleitinho, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLALIAN).
- Em 27.04.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luís Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLALIAN).
- Em 08.05.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 19/2023-GABLID/BLALIAN).
- Em 16.05.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 48/2023-BLRESDEM).



14. Em 16.05.2023, os Senadores Carlos Viana, Plínio Valério, Veneziano Vital do Rêgo, Alessandro Vieira, Cid Gomes e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 13/2023-CMA, do Senador Wellington Fagundes, com o objetivo de estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. Senador Giordano (MDB-SP) (3,6,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	6.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	7.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	3. VAGO (2,8)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	5. VAGO (2,10)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Magno Malta (PL-ES) (1)	1.
Senador Romário (PL-RJ) (1)	2.
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (5)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLRESDEM).
- Em 31.05.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLDEM).
- Em 19.06.2023, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 72/2023- BLRESDEM).

Secretário(a): Christiano De Oliveira Emery**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -**Telefone(s):** 3303-2005**E-mail:** cdh@senado.leg.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,6)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(3,6)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,6)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽³⁾	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,6)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(3,14)	5. VAGO ^(3,14)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(3,8)	6. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(3,8)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽²⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾	5. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(1,11)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,11)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(1,11)	2. Senador Wilder Morais (PL-GO) ^(1,11)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(1,5,11)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) ^(5,10,11,13)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,12)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(1,12)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,12)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(1,12)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Morais, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecão, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE).
- Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE).
- Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 31.03.2023, o Senador Romário deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 69/2023-BLVANG).
- Em 31.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Tereza Cristina (vaga cedida ao PP) foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wilder Morais, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
- Em 31.03.2023, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP).
- Em 19.05.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 104/2023-BLVANG).



14. Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, deixando de ocupar vaga de membro suplente na Comissão (Of. nº 110/2023-BLDEM).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO DE DEFESA CIBERNÉTICA

Finalidade: Subcomissão Permanente, composta de três membros titulares e igual número de suplentes, com o objetivo de acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

(Requerimento 20, de 2023)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (2)	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (2)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,5,10)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5,6,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2)	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,10)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (2)	6. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)	7. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,10)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	8. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (2,10)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	9. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (4)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	2. VAGO (4,11)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,8)	4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)	6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)	8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (1,12)	1. Senador Jaime Bagatoli (PL-RO) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagatoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLRESDEM).
- Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI).



10. Em 16.05.2023, os Senadores Alan Rick, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).
11. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
12. Em 05.07.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 123/2023-BLVANG).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)	2. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,5)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,5)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR).
- Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLRESDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	1. Senador Giordano (MDB-SP) (3,5)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,5)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (3)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,5)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (3)	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,5)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	6. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (11)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,7,9)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luís Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Moraes, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Fernando Farias, Jader Barbalho, Davi Alcolumbre, Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Giordano, Ivete da Silveira e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA).
- Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão deixou de compor a Comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 61/2023-BLVANG).
- Em 23.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2023-BLRESDEM).
- Em 16.05.2023, o Senador Laercio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 94/2023-BLVANG).
- Em 05.07.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaime Bagattoli Vice-Presidente deste colegiado (Of. 36/2023-CRA).
- Em 05.07.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 106/2023-BLDEM).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes**Reuniões:** Quintas-Feiras 8:00 horas -**Telefone(s):** 3303 3506**E-mail:** cra@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (3)	1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (3)	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (5)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)	5. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) (10)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (8)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)	5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	6. VAGO (2,9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (7)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT).
- Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPREP).
- Em 03.05.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 46/2023-BLRESDEM).
- Em 14.06.2023, o Senador Flávio Arns deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 69/2023-BLRESDEM).
- Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM).

Secretário(a): Leomar Diniz**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -**Telefone(s):** 3303-1120**E-mail:** cct@senado.leg.br

12) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽⁵⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,10,11)	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (7)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (7)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (7)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (7)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)
Senador Giordano (MDB-SP) (8)	4. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8)	5. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (8)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8)	6. Senador Mauro Carvalho Junior (UNIÃO-MT) (16)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (1)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (1)	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (1)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	4. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,13)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4,13)	5. Senador Beto Faro (PT-PA) (4,13)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	1. Senador Magno Malta (PL-ES) (6)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	2. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (12)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (15)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (9,14)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (9)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (9)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (9)

Notas:

- Em 13.06.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Zenaide Maia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares e os Senadores Angelo Coronel, Margareth Buzetti e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM).
- Em 13.06.2023, os Senadores Eduardo Gomes, Wellington Fagundes e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLVANG).
- Em 13.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (of. 80/2023-BLDEM).
- Em 13.06.2023, os Senadores Rogério Carvalho, Paulo Paim e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM).
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLVANG).
- Em 14.06.2023, os Senadores Efraim Filho e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Alan Rick membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM).
- Em 14.06.2023, os Senadores Giordano, Veneziano Vital do Rêgo e Zequinha Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Jader Barbalho e Rodrigo Cunha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 30/2023-GABLID/BLALIAN).
- Em 15.06.2023, o Senador Izalci Lucas deixou a vaga de titular e passa a ocupar a comissão como membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 87/2023-BLDEM).
- Em 15.06.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).
- Em 19.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 18/2023-BLVANG).
- Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Paulo Paim e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
- Em 05.07.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, em substituição à Senadora Tereza Cristina, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 33/2023-GABLID/BLALIAN).



15. Em 05.07.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 124/2023-BLVANG).

16. Em 05.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 107/2023-BLDEM).

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio

E-mail: ccdd@senado.leg.br



13) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (2)	1. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (5)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (5)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (5)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (5)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (7)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (6)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (6)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (6)	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (6)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6,13)	3. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6,13)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (6,9)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (13)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (11)
Senador Magno Malta (PL-ES) (4)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (12)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (8)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (8)

Notas:

1. Em 13.03.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 111/2023-BLVANG).
2. Em 13.06.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 79/2023-BLDEM).
3. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Eliziane Gama Presidente deste colegiado.
4. Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 114/2023-BLVANG).
5. Em 14.06.2023, os Senadores Marcos do Val e Soraya Thronicke foram designados membros titulares e os Senadores Oriovisto Guimarães e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 70/2023-BLDEM).
6. Em 14.06.2023, os Senadores Eliziane Gama, Randolfe Rodrigues, Teresa Leitão e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM).
7. Em 14.06.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 83/2023-BLDEM).
8. Em 14.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN).
9. Em 14.06.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM).
10. Em 15.06.2023, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).
11. Em 19.06.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-BLVANG).
12. Em 20.06.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 115/2023-BLVANG).
13. Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Teresa Leitão e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).



**14) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽⁸⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹³⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾	6. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(2,7)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(2,7)	2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(2,5)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	5. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(1,11)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(1,11)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,11)	2. VAGO ^(1,11)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ^(1,11)	3. ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,12)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,12)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(1,12)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,12)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reuniu elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC).
- Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDEM).
- Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDEM).
- Em 09.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC).
- Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG).
- Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLID-BLPPREP).
- Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDDEM).



14. Em 25.04.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 30/2023-BLDEM).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



15) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,6)	2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾	6. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽¹⁴⁾
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾	7. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾
VAGO ^(2,16)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾	5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	6. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁵⁾	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	2. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽⁹⁾	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹³⁾

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Professor Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDEM).
6. Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
8. Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDEM).
9. Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG).
10. Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM).
11. Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG).
12. Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG).



13. Em 12.04.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PP/Republicanos, para compor a comissão (Of. 11/2023-BLPPREP).
14. Em 12.04.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 26/2023-BLDEM).
15. Em 02.06.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 64/2023-BLDEM).
16. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (6,12)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (4)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (7)	2. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (6)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (7)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (7)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (9)	4. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (1)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,11)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (3,11)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (1)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) (2)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (10)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (10)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (8)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (8)

Notas:

- Em 13.06.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Jorge Kajuru foram designados membros titulares e o Senadores Lucas Barreto e Mara Gabrilli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM).
- Em 13.06.2023, os Senadores Romário e Carlos Portinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 110/2023-BLVANG).
- Em 13.06.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular e o Senador Humberto Costa, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM).
- Em 13.06.2023, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 78/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Jorge Kajuru, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM).
- Em 14.06.2023, os Senadores Carlos Viana e Fernando Farias foram designados membros titulares e os Senadores Zequinha Marinho e Fernando Dueire membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Laércio Oliveira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN).
- Em 15.06.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).
- Em 16.06.2023, os Senadores Wellington Fagundes e Eduardo Girão foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 116/2023-BLVANG).
- Em 26.06.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Paulo Paim, que passa à suplência, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
- Em 30.06.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 105/2023-BLDEM).

Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos

Telefone(s): 3303-2540

E-mail: cesp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(*Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993*)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	12ª Eleição Geral: 18/09/2019
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	13ª Eleição Geral: 21/03/2023
7ª Eleição Geral: 14/07/2009	

TITULARES

SUPLENTES

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)

Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)

Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

Senador Magno Malta (PL-ES)	1.
Senador Jorge Seif (PL-SC)	2.

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)

Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)

Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	
----------------------------------	--

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



4) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa

NAOT

Telefone(s): 33035714



5) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



6) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



7) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



8) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:



9) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



10) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



11) COMENDA REI PELÉ
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)



12) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



13) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

